

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	5
PORTARIA Nº. 019/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022. ....	5
PORTARIA Nº. 020/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2022. ....	5
PORTARIA Nº. 021/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022. ....	5
PORTARIA Nº. 061/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022. ....	5
PORTARIA Nº. 062/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022. ....	6
PORTARIA Nº. 078/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022. ....	6
PORTARIA Nº. 080/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022. ....	6
PORTARIA Nº. 081/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022. ....	6
PORTARIA Nº. 120/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022. ....	7
PORTARIA Nº. 121/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022. ....	7
PORTARIA Nº. 133/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022. ....	7
PORTARIA Nº. 134/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022. ....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	8
AVISO DE ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 SEMAD .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	8
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022. ....	8
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 073/2022 .....	8
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 073/2022 .....	8
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01 E 02/2022 .....	9
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 05/2022. ....	10
RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01 E 02/2022. ....	10
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2021. ....	10
ERRATA DE ATA DA SESSÃO .....	11
EXTRATO DE CONTRATO .....	11
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2022 .....	11
PORTARIA Nº 016, DE 09 DE MARÇO DE 2022 .....	11
AVISOS DE PORTARIAS .....	12
AVISO DE PORTARIA .....	12
PORTARIA Nº 278/2022 .....	13
PORTARIA Nº 23/2022 .....	13
PORTARIA Nº 24/2022 .....	13
PORTARIA Nº 25/2022 .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA</b> .....	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 PE 006/2022 .....	13
DECRETO Nº 17/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	20
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº006/2022 .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	21
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-PMC .....	21
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018 .....	21
PORTARIA Nº 077/2022/ADM/PREF. ....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	22
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2022. ....	22
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022. ....	22
PORTARIA Nº 015/2022 .....	22
PORTARIA Nº 0016/2022 .....	22
PORTARIA Nº 017/2021 .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	23
PORTARIA Nº 103/2022 - GAB LC .....	23
PORTARIA Nº 104/2022 - GAB LC .....	23
PORTARIA Nº 104/2022 - GAB LC .....	23
PORTARIA Nº106/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022 .....	24
PORTARIA Nº 105/2022 - GAB LC .....	24
PORTARIA Nº 107/2022 .....	24
PORTARIA Nº 108/2022 .....	25
PORTARIA Nº 109/2022 - GAB LC .....	25
PORTARIA Nº 110/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022 .....	25

PORTARIA Nº 111/2022 – GAB LC .....	26
PORTARIA Nº 112/2022 .....	26
PORTARIA Nº 113/2022 .....	26
PORTARIA Nº 114/2022 – SEMEC .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022/SRP/PMFN .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	29
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 132/2022. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	29
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 - SRP .....	29
ATA DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. ....	34
ATA DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 .....	34
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.1003.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021. ....	35
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.1003.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021 .....	35
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.1003.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021. ....	35
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004.1003.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021. ....	35
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005.1003.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021 .....	36
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006.1003.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021 .....	36
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007.1003.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021. ....	36
PORTARIA Nº 023/2022 – GP. ....	36
PORTARIA Nº 024/2022 – GP. ....	36
PORTARIA Nº 025/2022 – GP. ....	37
PORTARIA Nº 026/2022 – GP. ....	37
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO .....	37
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022 - DISPENSA Nº 02/2022. ....	46
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA</b> .....	47
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 001/2021, .....	47
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 001/2021 .....	47
EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 001.19042021/0122021.CARTA CONVITE Nº 001/2021. ....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ</b> .....	48
EXTRATOS DE CONTRATOS .....	48
?DECRETO MUNICIPAL Nº. 013/2022-GAB .....	48
DECRETO Nº. 004/2022-GAB .....	49
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 21 DE JANEIRO DE 2020 .....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	50
EXTRATO DE CONTRATO 110/2022 .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b> .....	50
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 .....	50
PORTARIA Nº 047-GAB, DE 10 DE MARÇO DE 2022 .....	50
PORTARIA Nº 048-GAB, DE 10 DE MARÇO DE 2022 .....	50
PORTARIA Nº 050-GAB, DE 10 DE MARÇO DE 2022 .....	50
PORTARIA Nº 049-GAB, DE 10 DE MARÇO DE 2022 .....	51
PORTARIA Nº 051-GAB, DE 10 DE MARÇO DE 2022 .....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	51
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2022 .....	51
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 033/2022 .....	51
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 034/2022. ....	52
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 035/2022 .....	52
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 038/2022 .....	52
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 039/2022 .....	52
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 040/2022 .....	52
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 041/2022 .....	53
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 042/2022 .....	53
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022 .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	53
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022 .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	57
EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO CONCORRÊNCIA 005/2014 .....	57
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 .....	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022033 .....	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022044 .....	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022045 .....	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022046 .....	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022047 .....	58
DECRETO Nº 009/2020 10 DE MARÇO DE 2022 .....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	59
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 .....	59

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 .....	62
PORTARIA Nº. 05/2022 .....	65
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	65
ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 .....	65
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2022 .....	66
OFÍCIO N.º 002/2022/CPL - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 .....	66
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	66
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021 .....	66
EXTRATO DE CONTRATO 022/2022 .....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	67
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 .....	67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022. ....	67
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2021. ....	67
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2021. ....	68
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	68
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 .....	68
DECRETO MUNICIPAL Nº 153/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022. ....	68
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	69
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS .....	69
ERRATA Nº 008/2022 .....	70
PORTARIA Nº 027/2022-GAB .....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	70
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	97
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE APOSTILAMENTO .....	97
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER</b> .....	98
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 .....	98
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	98
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022 .....	98
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	98
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021.NÚMERO DO CONTRATO: 107/2021 .....	98
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02.18022022.13.018/2021 .....	99
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 09.18022022.13.008/2022. ....	99
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 08.18022022.13.008/2022 .....	99
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 005.07032022/CP0012022. ....	99
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 008.07032022/CP0012022. ....	99
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 007.07032022/CP0012022. ....	100
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 002.07032022/CP0012022 .....	100
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 001.07032022/CP0012022 .....	100
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 006.07032022/CP0012022. ....	100
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 003.07032022/CP0012022 .....	100
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 004.07032022/CP0012022. ....	101
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 009.07032022/CP0012022 .....	101
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	101
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022. A CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA .....	101
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 071/2021. ....	101
CONTRATO Nº. 004/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001.2022. ....	101
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	102
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - PMT .....	102
PORTARIA Nº 046 DE 10 DE MARÇO DE 2022 .....	102
PORTARIA Nº 047 DE 10 DE MARÇO DE 2022 .....	103
PORTARIA Nº 048 DE 10 DE MARÇO DE 2022 .....	104
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	104
AVISO DE LICITAÇÃO .....	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022 .....	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022 .....	105
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022 .....	105
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022 .....	105
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022 .....	105
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022 .....	105
EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2022 .....	106
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022 .....	106
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	106
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 .....	106
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	106
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022. ....	106
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022 .....	107
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - SRP. ....	107

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - SRP .....	110
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - SRP. ....	113
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	<b>115</b>
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022. ....	115
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022. ....	116
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022. ....	116
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022. ....	116
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022. ....	116
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022. ....	116
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	<b>117</b>
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021 .....	117

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**PORTARIA Nº. 019/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 019/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a exoneração ao cargo de comissão com simbologia DANS 1 do Município, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar do cargo em comissão simbologia DANS 1, para exercer a função de Assessora Técnica do TFD (Tratamento Fora a Domicílio), a senhora **Daiana Boaes Viegas**, CPF nº. 607.551.103-23, vinculado à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Alcântara/MA, 21 de janeiro de 2022.

**WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
*Código identificador: 7ea0884c27d5eb47b9b223592480f3db*

**PORTARIA Nº. 020/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 020/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Diretora do Departamento Pessoal - RH (simbologia DANS 1) do Município, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o cargo em comissão de Diretora do Departamento Pessoal - RH, a senhora **Jordiana Aparecida Lima Melo**, CPF nº. 060.753143-69, vinculado à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Alcântara/MA, 21 de janeiro de 2022.

**WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
*Código identificador: e4131e9a141d47cb8041daed1e5efa60*

**PORTARIA Nº. 021/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 021/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação ao cargo de comissão de Diretora do Departamento de Informática (com simbologia DANS 1) do Município, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Informática, para exercer a função de Assessora do TFD (Tratamento Fora a Domicílio), a senhora **Daiana Boaes Viegas**, CPF nº. 607.551.103-23, vinculado à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Alcântara/MA, 21 de janeiro de 2022.

**WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
*Código identificador: 8c15bd3b7f642dfcefde442e4af1cd02*

**PORTARIA Nº. 061/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 061/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social Especial do Município, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar do cargo de Diretor do Departamento de Proteção Social Especial, o senhor **Elias Batista Pereira**, CPF nº. 903.229.163-72, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Alcântara/MA, 01 de fevereiro de 2022.

**WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 3befdc3b7635fe50c621deac36ca1f62

**PORTARIA Nº. 062/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 062/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Diretor do Departamento do Cadastro Ambiental Rural do Município, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o cargo de Diretor do Departamento do Cadastro Ambiental Rural, o senhor **Elias Batista Pereira**, CPF nº. 903.229.163-72, vinculado a Secretaria de Agricultura Familiar, Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Alcântara/MA, 01 de fevereiro de 2022.

**WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 55a5a61556788011d836bc3f3264f787

**PORTARIA Nº. 078/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 078/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Coordenadora do Departamento de Atenção Básica do Município, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o cargo de Coordenadora do Departamento de Atenção Básica, a senhora **Franciana Barros Mendes**, CPF nº. 063.002.623-83, vinculado à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alcântara/MA, 08 de fevereiro de 2022.

**WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 60b1a9482a35984bec0debe554f288ad

**PORTARIA Nº. 080/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 080/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Controle de Endemias do Município, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar do cargo de Diretora do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Controle de Endemias, a senhora **Maria do Nascimento Cunha Carvalho**, CPF nº. 000.352.363-29, vinculado à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Alcântara/MA, 09 de fevereiro de 2022.

**WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: c3de9322179806490b6bd611e0293368

**PORTARIA Nº. 081/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 081/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão Assessora Técnica do Município, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar do cargo de Assessora Técnica, a senhora **Maricelia Espingular Duarte**, CPF nº 742.026.333-04, vinculado à Secretaria de Saúde, a qual exerce a função de Coordenadora de Limpeza do Hospital Municipal Dr. Neto Guterres.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Alcântara/MA, 09 de fevereiro de 2022.

**WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: d6b4d78a32b42d9258458b8297a24f19

**PORTARIA Nº. 120/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 120/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Controle de Endemias do Município, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Controle de Endemias, o senhor **Edgar Danusio Serejo Pereira**, CPF nº. 011.884.513-67, vinculado à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Alcântara/MA, 23 de fevereiro de 2022.

**WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 351289c0267a474d59b888c2ab998f22

**PORTARIA Nº. 121/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 121/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Pregoeiro do Município, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o cargo de Pregoeira, a senhora **Elissandra Martins**, CPF nº. 005.462.563-76, vinculado à Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Alcântara/MA, 23 de fevereiro de 2022.

**WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 302a465500a86980a6aa1b7155c307e5

**PORTARIA Nº. 133/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 133/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Diretora de Unidade Básica de Saúde - UBS do Município, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar do cargo de Diretora de Unidade Básica de Saúde - UBS, a senhora **Shislene Gonçalves Aguiar**, CPF nº. 915.773.063-68, vinculado à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Alcântara/MA, 25 de fevereiro de 2022.

**WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 61ec316f2e1c900170f181f247da816f

**PORTARIA Nº. 134/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 134/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Assessora Técnica do Município, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o cargo de Assessora Técnica, a senhora **Shislene Gonçalves Aguiar**, CPF nº. 915.773.063-68, vinculado à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alcântara/MA, 25 de fevereiro de 2022.

**WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
*Código identificador: 948e012c9ba51e0e4635a239c562f3ca*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

#### **AVISO DE ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 SEMAD**

**AVISO DE ERRATA.** Na publicação de Extrato do Contrato da Dispensa de licitação Nº 001/2022 SEMAD, cujo o objeto é a Contratação de empresa para a Aquisição de licença de uso de software (Portal de Compras) para realização de licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Dispensa Eletrônica, com suporte técnico e treinamento para atender as demandas do Município de Bacurituba- MA, **publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, na Edição do dia 18 de fevereiro de 2022, na página 10, ANO XVI \* Nº 2794 ONDE SE LÊ:** VALOR R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). **LEIA-SE:** 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais). Bacurituba/MA, 10 de março de 2022. TALYTA GARRETO DOS SANTOS. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Publicado por: LINALDO COSTA*  
*Código identificador: 84ad492c5cba2ac05bf557c086b5dd55*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022.**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE:** Inexigibilidade de Licitação. Nº 02/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação musical de Davi Sacer - Balsas Para Cristo, para o evento a ser realizado no dia 22 de março de 2022 em local que propicie menor aglomeração e a realização com segurança sanitária no município de Balsas/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Cultura e Eventos. **CONTRATADO:** JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA 76307905204. **PERÍODO:** 120 (cento e vinte) dias. **VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Camila Ferreira Costa** - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: ab8c6147d6d97c3f9ce077f689847f59*

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 073/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Balsas Pregão Eletrônico - 73/2021

##### **Resultado da Homologação**

Lote: 0001  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
Valor Referência 10.648.639,63  
Valor Total: 8.814.895,80  
Situação: Homologado em 09/03/2022 16:37:58 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

Nome da Empresa: DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Lote: 0002  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Valor Referência 10.648.639,63  
Valor Total: 8.814.895,80  
Situação: Homologado em 09/03/2022 16:38:08 Por: CAMILA FERREIRA COSTA  
Nome da Empresa: DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Lote: 0003  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Valor Referência 10.648.639,63  
Valor Total: 8.814.895,80  
Situação: Homologado em 09/03/2022 16:38:21 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

Nome da Empresa: DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CAMILA FERREIRA COSTA  
Autoridade Competente

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: c7784f236cc3b9996f130418662a8af0*

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 073/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Balsas Pregão Eletrônico - 73/2021

##### **Resultado da Adjudicação**

Lote: 0001  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
Valor Referência 10.648.639,63  
Valor Total: 8.814.895,80  
Adjudicado em: 09/03/2022 - 16:37:53  
Adjudicado por: CAMILA FERREIRA COSTA

Nome da Empresa: DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (11.046.325/0001-21)

Lote: 0002  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Valor Referência 10.648.639,63  
Valor Total: 8.814.895,80  
Adjudicado em: 09/03/2022 - 16:38:04  
Adjudicado por: CAMILA FERREIRA COSTA

Nome da Empresa: DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (11.046.325/0001-21)

Lote: 0003  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Valor Referência 10.648.639,63  
Valor Total: 8.814.895,80  
Adjudicado em: 09/03/2022 - 16:38:15  
Adjudicado por: CAMILA FERREIRA COSTA

Nome da Empresa: DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (11.046.325/0001-21)

Ana Maria Cabral Bernardes

Pregoeiro

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 1d28702aa3eaf57718a3e5c92954f9ed

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01 E 02/2022**

**##ATO DE ADJUDICAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Após analisar a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 objetivando a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares e Lanchonetes, na Praça dos Imigrantes (Praça Açucena) neste município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital, a Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à(s) empresa(s) KECILA LETICIA GUIDA COSTA 0561428313, inscrita no CNPJ Nº 45.330.647/0001-10, para o Quiosque 01, o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e CLAUDIA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO 35191783387, inscrita no CNPJ Nº 44.425.764/0001-02, para o Quiosque 02, o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por terem apresentado as Melhores propostas em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica, conforme art. 15, inciso VI, da Lei nº 8.987/95, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório, segue conforme descrito abaixo:

Espaço	Atividade	Vencedor	Nota Proposta Técnica	Nota Proposta Comercial	Nota Final	Remanescentes (ordem classificatória)
QUIOSQUE 01	Restaurante	KECILA LETICIA GUIDA COSTA	80	100	86	Proposta Única
QUIOSQUE 02	Restaurante	CLAUDIA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	83	100	88	Proposta Única

Balsas - MA, 08 de março de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Após analisar a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 objetivando a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares e Lanchonetes, na orla beira do rio neste município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital, a Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à(s) empresa(s) ELIANE DA CONCEIÇÃO 86404580306, inscrita no CNPJ Nº 42.984.520/0001-26, para o Quiosque 01, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e DELZINETE MARTINS FIALHO 99890666120, inscrita no CNPJ Nº 44.404.452/0001-04, para o Quiosque 02, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por terem apresentado as Melhores propostas em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica, conforme art. 15, inciso VI, da Lei nº 8.987/95, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório, segue conforme descrito

abaixo:

Espaço	Atividade	Vencedor	Nota Proposta Técnica	Nota Proposta Comercial	Nota Final	Remanescentes (ordem classificatória)
QUIOSQUE 01	Restaurante, Bar ou lanchonete	ELIANE DA CONCEIÇÃO	80	100	86	Proposta Única
QUIOSQUE 02	Restaurante, Bar ou lanchonete	DELZINETE MARTINS FIALHO	80	100	86	Proposta Única

Balsas - MA, 09 de março de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL

**##ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 01/2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, R E S O L V E: HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à(s) empresa(s): KECILA LETICIA GUIDA COSTA 0561428313, inscrita no CNPJ Nº 45.330.647/0001-10, sediada na Rua Raimundo N. Almeida, aº 785, Bairro Açucena, Balsas (MA), com proposta apresentada no Valor Global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e CLAUDIA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO 35191783387, inscrita no CNPJ Nº 44.425.764/0001-02, sediada na Rua Dom Rino Carlene, aº 195, Bairro Catumbi, Balsas (MA), com proposta apresentada no Valor Global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). OBJETO: Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares e Lanchonetes, na Praça dos Imigrantes (Praça Açucena) neste município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE MARÇO DE 2022. CAMILA FERREIRA COSTA Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

**##ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 02/2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, R E S O L V E: HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à(s) empresa(s): ELIANE DA CONCEIÇÃO 86404580306, inscrita no CNPJ Nº 42.984.520/0001-26, sediada na Rua 10, nº 01, Bairro Trezidela, Balsas - MA, com proposta apresentada no Valor Global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e DELZINETE MARTINS FIALHO 99890666120, inscrita no CNPJ Nº 44.404.452/0001-04, sediada na Rua Pe. Franco, nº 01, Centro, Balsas - MA, com proposta apresentada no Valor Global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). OBJETO: Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares e Lanchonetes, na orla beira do rio neste município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE MARÇO DE 2022. CAMILA FERREIRA COSTA Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 2112462b0dbdb86773beecebfo0bdc5

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO  
EM SRP Nº 05/2022.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 05/2022.**

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o **Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e de premiação: troféus, medalhas, bolas, redes e equipagens, para serem usados nos diversos campeonatos e torneios, organizados e apoiados pelas as Secretarias municipais de Esportes e de Educação..** Vencedor(es): **A F KULKA COMUNICACAO, CNPJ nº 28.480.081/0001-93**, Item(s): 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 24, 27, 30 e 47. Valor Total: **R\$ 150.264,12 (cento e cinquenta mil duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos)**, **ADAO GOMES MAIA EIRELI, CNPJ nº 27.100.598/0001-47**, Item(s): 01, 21, 22, 25, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 48 e 59. Valor Total: **R\$ 86.812,45 (oitenta e seis mil oitocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)**, **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA, CNPJ nº 08.612.410/0001-03**, Item(s): 18, 23, 26, 32, 33, 40, 43, 44, 46 e 49. Valor Total: **R\$ 42.185,00 (quarenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais)**, **TECBOL LTDA, CNPJ nº 27.183.604/0001-77**, Item(s): 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60 e 61. Valor Total: **R\$ 61.482,50 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)** e **VENTO NORTE EIRELI, CNPJ nº 02.962.910/0001-80**, Item(s): 62, 63, 64 e 65. Valor Total: **R\$ 59.960,00 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta reais)**.

Balsas - MA, 22 de fevereiro de 2022.

Florenal Teles de Paula Neto  
**Pregoeiro**

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**  
Código identificador: **ad11968085ee763b7a66203f2254c984**

**RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRENCIA  
PUBLICA Nº 01 E 02/2022.**

**##ATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2022.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento da Concorrência Pública, cujo objeto é a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares e Lanchonetes, na Praça dos Imigrantes (Praça Açucena) neste município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital. Empresa(s) Classificada(s): **KECILA LETICIA GUIDA COSTA 0561428313**, inscrita no CNPJ Nº 45.330.647/0001-10, para o Quiosque 01, o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e **CLAUDIA**

**MARIA SANTOS DO NASCIMENTO 35191783387**, inscrita no CNPJ Nº 44.425.764/0001-02, para o Quiosque 02, o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Espaço	Atividade	Vencedor	Nota Proposta Técnica	Nota Proposta Comercial	Nota Final	Remanescentes (ordem classificatória)
QUIOSQUE 01	Restaurante	KECILA LETICIA GUIDA COSTA	80	100	<b>86</b>	Proposta Única
QUIOSQUE 02	Restaurante	CLAUDIA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	83	100	<b>88</b>	Proposta Única

Balsas - MA, 08 de março de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

**##ATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 02/2022.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento da Concorrência Pública, cujo objeto é a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares e Lanchonetes, na orla beira do rio neste município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital. Empresa(s) Classificada(s): **ELIANE DA CONCEIÇÃO 86404580306**, inscrita no CNPJ Nº 42.984.520/0001-26, para o Quiosque 01, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e **DELZINETE MARTINS FIALHO 99890666120**, inscrita no CNPJ Nº 44.404.452/0001-04, para o Quiosque 02, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Espaço	Atividade	Vencedor	Nota Proposta Técnica	Nota Proposta Comercial	Nota Final	Remanescentes (ordem classificatória)
QUIOSQUE 01	Restaurante, Bar ou lanchonete	ELIANE DA CONCEIÇÃO	80	100	<b>86</b>	Proposta Única
QUIOSQUE 02	Restaurante, Bar ou lanchonete	DELZINETE MARTINS FIALHO	80	100	<b>86</b>	Proposta Única

Balsas - MA, 09 de março de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**  
Código identificador: **6f99841056449243a9d05269dca93ab2**

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 073/2021.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2021.**

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de Empresas Especializadas em Prestação de Serviços de Manutenção e Reparos dos Prédios Públicos do Município de Balsas/MA, Sob Demanda (Ordem De Serviço), do tipo menor preço global por lote. Vencedor: **DMAIS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI 11.046.325/0001-21, LOTE 01**, Valor Total: **R\$ 8.814.895,80 (oito milhões, oitocentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**; Vencedor: **DMAIS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI 11.046.325/0001-21, LOTE 02**, Valor Total: **R\$ 8.814.895,80 (oito milhões, oitocentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)** e Vencedor: **DMAIS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI 11.046.325/0001-21, LOTE 03**, Valor Total: **R\$ 8.814.895,80 (oito milhões, oitocentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**.

Balsas - MA, 10 de março de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes  
**Pregoeira**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: f4970f322f72990cba7f2c15797887e5

### ERRATA DE ATA DA SESSÃO

#### ##ATO ERRATA

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2022.

Considerando a existência de erro no **numero do processo administrativo e numero da portaria da Comissão Avaliadora**. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, formalmente designada pela Portaria nº 01/2022, comunica alteração na ATA DA SESSÃO, realizada no dia 07/03/2022: **ONDE SE LÊ:** Processo Administrativo nº 40168/2022. **LEIA-SE:** Processo Administrativo nº 40168/2021. **ONDE SE LÊ:** Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 01/2022-GAB e Comissão Avaliadora da Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado a fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, n.º 01/2022 e demais presentes. **LEIA-SE:** Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 01/2022-GAB e Comissão Avaliadora da Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado a fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, n.º 04/2022 e demais presentes. Balsas/MA, 08 de março de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes. **Presidente da CPL.**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: b0787d6f38f0aa2d58b7445b0de707c1

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 67/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 44/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Municipal de Saúde e a empresa **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.308.834/0001-85. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de TESTES RÁPIDOS COVID 19, para obtenção de resultado rápido, na campanha de prevenção da doença respiratória provocada pelo novo coronavírus, no Município de Balsas-MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.301.1010.2-055.3.3.90.30.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Claudinei Pereira de Oliveira (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: f7eadbaa2a176b126d0627bf9689f25c

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2022

Pelo presente, ficam convocados para comparecerem à

Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Balsas (MA), os candidatos aprovados em Concurso Público, para o cargo abaixo relacionado, e na oportunidade deverão apresentar documentos para provimento e posse no cargo, os seguintes convocados:

#### PROCURADOR DO MUNICÍPIO

1	POLINA DE MARIA DIAS DE CASTRO
---	--------------------------------

O Prazo para apresentação da documentação exigida para cada caso, além dos previstos no Edital de Concurso Público nº 001/2020, é de 10 (dez) dias, a contar desta data.

Balsas (MA), 09 de Março de 2022.

RODRIGO DENARDI

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 2bed301485a32c185cafcae06e05ad63

### PORTARIA Nº 016, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Prorroga prazo de Tomada de Contas Especial, para apuração de possível dano e responsabilidade por irregularidade na execução de obras custeadas com recursos federais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial dar curso e concluir os trabalhos referentes aos processos de tomadas de conta especial.

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 09.03.2022, o prazo da Tomada de Contas Especial constante na Portaria nº 009, de 11 de setembro de 2017, instaurada para apuração de possível dano e responsabilidade por irregularidade na execução de obras custeadas com recursos federais nos processos abaixo relacionados, tendo em vista a necessidade de novas diligências:

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONVÊNIO	EMPRESA	OBRA	ÓRGÃO
32202/2017	22448/2014	BLUME ENGENHARIA	Construção de Escola no Povoado Malhada	Secretaria Municipal de Educação
32213/2017	22448/2014	BLUME ENGENHARIA	Construção de Escola no Povoado Ilha do Coco	Secretaria Municipal de Educação
32214/2017	22448/2014	BLUME ENGENHARIA	Construção de Escola no Povoado Curral Velho	Secretaria Municipal de Educação
32201/2017	2699/2012	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de uma creche pré-escola no Bairro Potosí	Secretaria Municipal de Educação
32210/2017	2699/2012	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de uma creche pré-escola no Bairro São Francisco	Secretaria Municipal de Educação
32211/2017	2699/2012	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de uma creche pré-escola no Bairro São Caetano	Secretaria Municipal de Educação
32212/2017	3832/2013	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Elias Alfredo Cury	Secretaria Municipal de Educação
32215/2017	2699/2012	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de uma creche pré-escola no Bairro Acucena	Secretaria Municipal de Educação
32216/2017	2699/2012	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de uma creche pré-escola no Bairro Bacaba	Secretaria Municipal de Educação
32203/2017	11236.0500001/13-071/2013	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Ampliação do Posto de Saúde do Povoado Correio	Secretaria Municipal de Saúde
32206/2017	11236.0500001/13-055/2013	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro de Fátima	Secretaria Municipal de Saúde
32207/2017	11236.0500001/13-053/2013	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim Primavera	Secretaria Municipal de Saúde
32208/2017	11236.0500001/13-054/2013	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim Iracema	Secretaria Municipal de Saúde

32205/2017	11236.0500001/13-078/2013	RIO PRETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CONSMAR CONSTRUTORA RIO MARAVILHA LTDA	Construção de Unidade de Acolhimento-adulto Psicossocial no Bairro São Francisco	Secretaria Municipal de Saúde
32209/2017	064441.4300001/10-010/2012	CONSMAR CONSTRUTORA RIO MARAVILHA LTDA	Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Bacaba	Secretaria Municipal de Saúde
32204/2017	064441.4300001/10-001/2012	CONSMAR CONSTRUTORA RIO MARAVILHA LTDA	Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro São Francisco	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 89630a7edf9c5d858a9a7c40b956c1c9

### AVISOS DE PORTARIAS

#### AVISO DE PORTARIA

**PORTARIA Nº 195/2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS-MA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º - DESIGNAR a servidora **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula 6455-1 como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** - aquisição de equipamentos de proteção individual -epi's, contrato nº 229/2022 decorrente de Pregão Eletrônico nº 25/2021, com a contratada **A R DE ABREU E CIA LTDA -ME**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 04 de março de 2022. Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, BALSAS - MA, 04 DE MARÇO DE 2022. - VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA.**

**PORTARIA Nº 196/2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS-MA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º - DESIGNAR a servidora **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula 6455-1 como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** - aquisição de equipamentos de proteção individual -epi's, contrato nº 230/2022 decorrente de Pregão Eletrônico nº 25/2021, com a contratada **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 04 de março de 2022. Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, BALSAS - MA, 04 DE MARÇO DE 2022. - VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA.**

**PORTARIA Nº 197/2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS-MA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º - DESIGNAR a servidora **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula 6455-1 como fiscal da **SECRETARIA**

**MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** - aquisição de equipamentos de proteção individual -epi's, contrato nº 231/2022 decorrente de Pregão Eletrônico nº 25/2021, com a contratada **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 04 de março de 2022. Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, BALSAS - MA, 04 DE MARÇO DE 2022. - VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA.**

**PORTARIA Nº 198/2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS-MA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º - DESIGNAR a servidora **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula 6455-1 como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** - aquisição de equipamentos de proteção individual -epi's, contrato nº 232/2022 decorrente de Pregão Eletrônico nº 25/2021, com a contratada **NAYR INDÚSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 04 de março de 2022. Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, BALSAS - MA, 04 DE MARÇO DE 2022. - VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA.**

**PORTARIA Nº 199/2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS-MA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º - DESIGNAR a servidora **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula 6455-1 como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** - aquisição de equipamentos de proteção individual -epi's, contrato nº 233/2022 decorrente de Pregão Eletrônico nº 25/2021, com a contratada **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 04 de março de 2022. Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, BALSAS - MA, 04 DE MARÇO DE 2022. - VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA.**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: c972420dd06abef748b07e80e76c71f8

### AVISO DE PORTARIA

#### AVISO DE PORTARIA

**PORTARIA Nº 171/2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS-MA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SILVIO COSTA GARCEZ**, Matrícula 4763-1 como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - locação de imóvel para serviço de atendimento móvel urgência - SAMU da secretaria Municipal de Saúde, contrato nº 687/2021, referente a Dispensa de licitação nº 62/2021, com a contratada - **SATÉLITE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº

8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 30 de dezembro de 2021. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS-MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2021. - RAYLSON FELIX BARROS.**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 4248e38e6a62ac8a42281e89568643a1*

#### **PORTARIA Nº 278/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora MARILIA PEREIRA SILVA, ENGENHEIRA CIVIL, MATRÍCULA 7447, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - no contrato de prestação de Serviços Técnicos de Engenharia e/ou Arquitetura destinados à Elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Complementares para a Regularização, Reforma e Ampliação de Escolas, Creches e Quadras do município de Balsas/MA, nº 426/2021, decorrente dos termos da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, firmado com a empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Esta portaria tem natureza transitória, com efeitos durante o lapso temporal de 01 de março de 2022 à 30 de março de 2022.

**Art. 3º** - A partir do dia 31 de março de 2022, retornará os efeitos da portaria que constituiu como fiscal o servidor JOSÉ CÁSSIO ALVES LIMA, MATRÍCULA 7827-2.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**  
**BALSAS - MA, 01 DE MARÇO DE 2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HIGINO LOPES SANTOS NETO

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: cd57f6ec3132ea71bb781577418c41fc*

#### **PORTARIA Nº 23/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor MARCOS VINICIUS DOS SANTOS MIRANDA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-MA 1110784597, MATRÍCULA 9420-1, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - no contrato de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Moisés Coelho E Silva no Município De Balsas - MA, Sob (Ordem De Serviço) Com Recurso Da Secretaria Municipal De Educação, decorrente dos termos da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 e CONTRATO Nº. 239/2022, firmado com a empresa CONSRIL - CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as portarias anteriores a presente.  
**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**  
**BALSAS - MA, 10 DE MARÇO DE 2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HIGINO LOPES SANTOS NETO

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: 3692363e805546b76d66552e2d01673c*

#### **PORTARIA Nº 24/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor MARCOS VINICIUS DOS SANTOS MIRANDA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-MA 1110784597, MATRÍCULA 9420-1, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - no contrato de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Carlos Magno Pereira Lima no Município De Balsas - MA, Sob (Ordem De Serviço) Com Recurso Da Secretaria Municipal De Educação, decorrente dos termos da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 e CONTRATO Nº. 654/2021, firmado com a empresa CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as portarias anteriores a presente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**  
**BALSAS - MA, 10 DE MARÇO DE 2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HIGINO LOPES SANTOS NETO

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: 643c590f7eb85871135d86c6d8297ced*

#### **PORTARIA Nº 25/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor DAVI FONSECA BORGES, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-TO 2415775320, MATRÍCULA 8240, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - no contrato de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Luiz Rocha Junior, no Município De Balsas - MA, Sob (Ordem De Serviço) Com Recurso Da Secretaria Municipal De Educação, decorrente dos termos da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 e CONTRATO Nº. 281/2022, firmado com a empresa CONSRIL - CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as portarias anteriores a presente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**  
**BALSAS - MA, 10 DE MARÇO DE 2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HIGINO LOPES SANTOS NETO

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: 0ffde0cae1bd4bfa3dd6df9d5ba8904b*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 PE 006/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28011400/22/SEADM**

**O MUNICÍPIO DE BELÁGUA, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA**, inscrita no CNPJ/MF 01.612.545/0001-11, com sede na Rua Nova, SN, Centro, BELÁGUA/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Herlton Costa Lima, brasileiro, portador do CPF sob nº 409.148.013-68, residente neste Município de BELÁGUA-MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 28011400/22/SEADM, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **J A DOS SANTOS EIRELLI**, CNPJ **35.121.755/0001-29**, estabelecida na Rua Sebastião Archer, Nº 1039- Bairro: Centro - CEP: 65.500-000, na cidade de Chapadinha/MA, neste ato representado pelo Sr. **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, nascido em 27/09/1976, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 000005352793-3 SESP -MA, inscrito no CPF: 674.433.543-04, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, Nº 175 - Bairro: centro - CEP: 65.500-000, na cidade de Chapadinha/MA - **ADMINISTRADOR**. atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:  
**CLÁUSULAPRIMEIRA-OBJETO**

1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELÁGUA/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional à partes.

**CLÁUSULASEGUNDA-DOS DOCUMENTO SINTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULATERCEIRA-DOS PREÇOSREGISTRADOS**

1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 006/2022- Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela abaixo:
- 2.

**CNPJ: 35.121.755/0001-29**

SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	750	22,50	16.875,00
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	750	24,20	18.150,00

3	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	750	26,10	19.575,00
<b>TOTAL</b>					<b>54.600,00</b>
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)</b>					
4	BOLSA DE NAILLOW PRETA COM ALÇA GRANDE E PEQUENA E LOGO MUNICIPAL 17,9cm LARGURA E 8,6 DE ALTURA.	UND	180	49,70	8.946,00
5	CAMISA GOLA POLO DE MALHA PV 33%VISCOSE E 67% POLIESTE COM BOLSO MANGA COMPRIDA, LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO LADO ESQUERDO 7,31cm LARGURA E 3,31cm ALTURA E LOGO DA SAÚDE LADO DIREITO	UND	180	51,00	9.180,00
6	COLETE DE BRIM SANTISTA 100% ALGODÃO, COM ELASTICO NA COSTA E TRÊS BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGRAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA)	UND	180	69,50	12.510,00
7	BOLSA DE LONA CAQUE COM ALÇA GRANDE E PEQUENA, COM ESTAMPA	UND	180	109,00	19.620,00
8	BONÊ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGRAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, TAM UNICO	UND	180	19,00	3.420,00
9	CALÇA CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM 36,38,40,42,44,46,48,50 ...	UND	180	76,00	13.680,00
10	CAMISA GRAFIL CEDRO CAQUE COM BOLSO, ABERTA, COM ESTAMPA, TAM 2,3,4,5...	UND	180	57,20	10.296,00
11	CINTO PROFISIONAL PRETO DE NAYLHON	UND	180	36,10	6.498,00
12	BOTA DE COURO VULCAFLEX MARLUVA TAM: 36,37,38,39,40.	PAR	180	122,50	22.050,00
<b>TOTAL</b>					<b>106.200,00</b>
<b>SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL</b>					
13	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUERDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	UND	80	76,30	6.104,00
14	CALÇA BRIM HOSPITALAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% algodão, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚRGICO)	UND	100	79,20	7.920,00
15	BATA BRIM HOSPITALAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSOS E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚRGICO)	UND	100	62,10	6.210,00
16	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	80	129,50	10.360,00
17	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	UND	80	62,10	4.968,00
18	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M	UND	80	63,00	5.040,00
19	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	UND	80	61,00	4.880,00
20	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100%ALGODÃO	UND	80	67,00	5.360,00
21	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	80	67,00	5.360,00
22	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	UND	120	67,00	8.040,00
23	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUYA PARA CLINICA MADICA	UND	310	69,00	21.390,00
24	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUYA PARA CENTRO CIRÚRGICO	UND	310	68,00	21.080,00
25	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO	UND	170	90,50	15.385,00
26	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	UND	80	72,10	5.768,00
27	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	UND	80	64,00	5.120,00
28	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	UND	80	59,00	4.720,00
29	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	UND	80	54,00	4.320,00
30	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇÁRIO 100X90 CM	UND	190	44,00	8.360,00
31	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA	UND	190	46,00	8.740,00
32	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	UND	80	50,00	4.000,00
33	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	UND	300	139,00	41.700,00
34	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	UND	100	58,00	5.800,00
35	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	UND	100	80,00	8.000,00
36	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	UND	100	53,00	5.300,00
37	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFERMARIA	UND	100	39,00	3.900,00
38	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	UND	100	47,00	4.700,00
39	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P.	UND	100	54,00	5.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>237.925,00</b>
Valor Global Saúde					<b>398.725,00</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
40	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	750	22,50	16.875,00
41	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	750	24,20	18.150,00
42	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	750	26,10	19.575,00
<b>TOTAL</b>					<b>54.600,00</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL

43	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICÍPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	350	22,50	7.875,00
44	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	350	24,20	8.470,00
45	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	350	26,10	9.135,00
TOTAL					25.480,00
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
46	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICÍPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	750	22,50	16.875,00
47	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	750	24,20	18.150,00
48	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	750	26,10	19.575,00
TOTAL					54.600,00
VALOR GLOBAL ORÇADO					533.405,00

**3.1.1** O Valor Total da Ata de Registro de Preços é de R\$ **533.405,00 (quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinco reais)** .

1. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendidos nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência-Anexo I desta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos suas substituições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da

licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados no mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá

proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BELÁGUA para determinado item.

1. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

1. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BELÁGUA quando:

1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

1. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

1. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

1. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

1. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurada

adequada defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razões de interesse público; ou

1. A pedido do fornecedor.

1. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

1. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

1. Dada decisão da autoridade competente do órgão gerenciador e dada ciência aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DA ATA

1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva

nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

1. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

1. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

1. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

1. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

1. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

1. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo o período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

1. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. A Prefeitura compromete-se a:

1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

1. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

1. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

1. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

1. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

1. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

1. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública quando não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

1. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não

prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art.22, §4º do Decreto nº7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal Nº 017/2021);

1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme §6º, do artigo 22 do Decreto nº7.892/2013;

1. A Prefeitura Municipal de BELÁGUA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com o artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

1. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme

quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

1. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foró de Comarca de BELÁGUA-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BELÁGUA-MA, 23 de fevereiro de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA

CNPJ Nº 01.612.545/0001-11

**HERLON COSTA LIMA**

CPF Nº 409.148.013-68

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### J A DOS SANTOS EIRELLI

CNPJ Nº 35.121.755/0001-29

**JACQUES AMORIM DOS SANTOS**

CPF Nº 613.264.823-27

**SÓCIO - ADMINISTRADOR**

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 5ceffa7d29e74dc58102a8fd5361b001*

#### DECRETO Nº 17/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO nº 17/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E NO ART. 11 DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de BELÁGUA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 15, § 3º, e 118 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Sistema de Registro de Preços visando a aquisição de bens e serviços para os órgãos e entidades da administração direta, autarquia e fundacional do município de BELÁGUA, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para efeitos deste decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP: Conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos à prestação de serviços a aquisição de bens, para contratação futuras;

II - Ata de Registro de Preços: documentos de caráter obrigatório em que são averbados os órgãos participantes, os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços e as quantidades e condições a serem observadas nas futuras contratações;

III - Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pelo gerenciamento do SRP, inclusive a condução da licitação;

IV - Órgão Participante: Órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preço.

ART. 3º Será adotada, preferencialmente, O SRP nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviços, houver necessidades de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à administração para desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 4º. As licitações para SRP serão realizadas nas modalidades Pregão e Concorrência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respectivamente, adotando -se o tipo menor preço.

Art. 5º. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática dos atos de controle e administração do SRP, em especial:

I - Consolidar todas as informações relativa à estimativa individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações com vista à definição das especificações técnicas ou dos projetos básicos para atender aos requisitos de padronização;

II - Realizar ampla pesquisa de mercado visando aferir os preços efetivamente praticados antes da realização do certame e após, sempre que julgar necessário, para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

III - obter a concordância dos órgãos participantes em relação às especificações e aos quantitativos do objeto a ser licitado ou projeto básico, quando for o caso;

IV - Realizar o procedimento licitatório pertinente;

V - Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

VI - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação de penalidades.

Art. 6º. Caberá ao Órgão Participante:

I - Manifestar interesse em participar do SRP, informando ao Órgão Gerenciador na sua estimativa de consumo e suas pretensões quando as especificações técnicas ou quando ao projeto básico, conforme o caso

II - Assegurar que todos os atos para sua inclusão no SRP estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - Manifestar ao Órgão Gerenciador sua concordância com o objeto a ser licitado antes da realização do procedimento licitatório;

IV - Manter-se informado sobre o andamento do SRP, inclusive em relação as alterações porventura ocorridas com, com o objeto de dar correto cumprimento às suas disposições;

V - Indicar o gestor do contrato;

VI - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito sobretudo quando o resultado dos referidos procedimentos;

Art. 7º. Além das atribuições previstas no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, caberá ao gestor do contrato:

I - Consultar o Órgão Gerenciador quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;

II - Assegurar-se de que a contratação a ser celebrada atende aos interesses, sobretudo quando aos preços registrados, informando ao Órgão Gerenciador eventual desvantagem quando à sua utilização;

III - Encaminhar ao Órgão Gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

IV - Zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;

V - Informar ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas no edital ou recusar-se a firmar contrato.

Art. 8º. A administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observar, neste caso, dente outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou prestação dos serviços.

§ 1º. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio de padronização.

§ 2º. Não previsão editalícia não será admitida cotação de quantidade inferiores às demandadas na licitação.

Art. 9º. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte;

I - O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preço;

II - Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ata;

III - Os órgãos participantes do registro de preço deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de registro de Preço, para que proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidades ou desempenho superior, devidamente justificada ne comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art.10º. A existência de preços registrados não obriga a

administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art.11º - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, improrrogável, a contar de sua publicação.

Parágrafo único. As contratações de correntes do SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observando o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art.12º. A ata de Registro de Preço, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preço, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço.

Art. 13º. O edital de licitação para o SRP observará, no que couber, disposições do artigo 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e do artigo 4º, inciso I, da Lei Federal nº, 10.520, de 17 de junho de 2002 e sua regulamentação, e indicará:

- I - A estimativa de quantidade a serem contratadas no prazo de validade do registro;
- II - A quantidade mínima das unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- III - O prazo de validade do registro de preços;
- IV - Os órgãos e entidades participantes do respectivos SRP;
- V - Os locais e prazos de entrega e de execução do objeto.
- VI - Os modelos de planilhas de custos, quantidades cabíveis;
- VII - As penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.
- VIII - Definição de índice econômico adequado ao objeto da licitação e que será utilizado nos eventuais reajustes;
- IX - Critérios econômicos adotados como parâmetros para evolução dos custos;
- X - Critérios para deliberação e periodicidade dos reajustes;

§ 1º. O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamento, passagens aéreas, manutenção e outros similares.

§ 2º. Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultativo a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que os preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 14º. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela administração.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

Art. 15º. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

§ 1º. O Primeiro colocado e os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ata de registro de preço.

§ 2º. O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

§ 2º. O fornecedor poderá solicitar a cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 19º. Aplicam-se SRP e as contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de julho de 2002, conforme o caso.

§ 1º. Os Procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplente de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

§ 2º. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no paragrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridades competentes do mesmo órgão.

Art. 20. SRP poderá ser realizado com utilização de recursos de tecnologias das informações, nos termos de regulamentação específica.

Art. 21º. Poderão ser editadas normas complementares a este Decreto.

Art. 22º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 23º revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BELÁGUA, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um.

HERLON COSTA LIMA  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
*Código identificador: 37c92ff945ca452a400dee9a025b82bc*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

Nº006/2022

10/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19, Decreto Federal n.º 7.892/13, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputado por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível do tipo diesel para funcionamento da frota de veículos das Secretarias Municipais de Brejo/MA, que se realizará no dia 23 de março de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 09 de março de 2022. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 1f7e68a4492c7018de1607c67fa85fde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-PMC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-PMC.** A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos do Município de Carolina. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 26, caput, artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** ROZICLEIDE ALVES DOS SANTOS COSTA, CPF nº 877.077.801-91. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e ROZICLEIDE ALVES DOS SANTOS COSTA, CPF nº 877.077.801-91. **VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.02 - Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2.068 - Manutenção da Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Natureza de Despesa: 3.3.90.35.000 - Consultoria. Carolina/MA, 10 de março de 2022. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ  
Código identificador: 5516ac1b7800af71881e4c1c5743978e

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

Referência: Pregão Presencial nº 002/2018.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem o objeto estender o prazo do contrato 10/2018 por 12 (doze) meses que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de análises físico-químicas e microbiológicas para o monitoramento e controle de qualidade da água (10 análises por mês), seguindo a portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 no Ministério da Saúde e responsabilidade técnica, sendo as coletas em vários pontos da cidade, na sede e distritos do município de Carolina - MA, visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: **Exercício 2022/2023, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 17.512.0033.2.066, Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.00** Sendo por **Contratante** o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE, e a Empresa **F. DE OLIVEIRA COUTO PING ME**, representada pela **Sra. Fernanda de Oliveira Couto Ping**. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 10 de março de 2022, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: 5c9fb4765ff1418fb40ef37f08616ac2

## PORTARIA Nº 077/2022/ADM/PREF.

### PORTARIA Nº 077/2022/ADM/PREF.

**“Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração ao servidor efetivo e dá outras providências.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER, Licença sem Remuneração por um período de 9 (nove) meses e 17 (dezessete) dias a partir de 14/03/2022 com término em 31/12/2022**, ao servidor público municipal **DARCI NASCIMENTO CUNHA**, função professor nível I, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, U.E. Nova Carolina, matrícula 6000043-1, residente e domiciliado neste Município na Rua Gomes de Sousa, nº 1190 - Centro, em conformidade com o artigo 221 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, bem como requerimento, parecer jurídico, declaração e demais documentos legais juntados no Documento de Comunicação Interna do Departamento de Pessoal - RH.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Registre-se  
Cumpra-se.**

Carolina/MA, 10 de março de 2022.

**ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI**  
Secretária de Administração, Finanças,  
Planejamento e Urbanismo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 423c33e3d809c58b3142120138f708f7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO  
MARANHÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 011/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022. RESOLVE RATIFICAR CONTRATAÇÃO. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO e a empresa V S VIEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.206.165/0001-33, localizada na Avenida Jerônimo Albuquerque Maranhão, Subcond. 07, Pátio Jardins, Vinhais I, Tocantins/MA - CEP 65.074.199, por intermédio de seu representante legal a Sr.<sup>a</sup> VIVIANE SOUSA VIEIRA, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA, e do CPF Nº. 608.060.783-24. **BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE UMA PONTE DE MADEIRA NO POVOADO LIMÃO, NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 40.050,07 (QUARENTA MIL CINQUENTA REAIS E SETE CENTAVOS).** Neste ato representado pelo Sr. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 0157598620002, SSP/MA, CPF nº. 023.797.273-50. Centro Novo do Maranhão/MA, 04 de fevereiro de 2022.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: d20fed825f826bf400ad3b332b409ce7

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 009/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022. RESOLVE RATIFICAR CONTRATAÇÃO. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO e a empresa V S VIEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.206.165/0001-33, localizada na Avenida Jerônimo Albuquerque Maranhão, Subcond. 07, Pátio Jardins, Vinhais I, Tocantins/MA - CEP 65.074.199. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIOS-FIOS E SARJETAS NA AVENIDA AIRTON SENA, AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, RUA DO COMÉRCIO E AVENIDA TANCREDO NEVES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, EM APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 470.536,20 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).** Neste ato representado pelo Sr. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 0157598620002, SSP/MA, CPF nº. 023.797.273-50. Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de fevereiro de 2022.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 491324caab4bdd57fdd78598e60ddc58

**PORTARIA Nº 015/2022**

**PORTARIA Nº 015/2022**

Dispõe de exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências.

**JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, prefeito municipal do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, usando de suas atribuições legais que lhe conferem a lei Orgânica do Município, e;

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** o servidor público municipal, **SAMUEL DOS SANTOS LIMA**, inscrito no CPF nº 045.233.373-30, do cargo comissionado de Secretário municipal de Articulação Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Articulação Institucional de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições anteriores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de março de 2022.

**Joedson Almeida dos Santos**  
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO  
NASCIMENTO  
Código identificador: 76a91a27759edece0941bd186a27f09c

**PORTARIA Nº 0016/2022**

**PORTARIA Nº 0016/2022**

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **JAIME MODESTO MAGALHÃES**, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, CPF Nº 962.414.893-72, no âmbito da Secretaria de Articulação Institucional do Município de Centro Novo do Maranhão - MA.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições anteriores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO

MARANHÃO/MA, 09 DE MARÇO DE 2022.

**JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO  
NASCIMENTO*

*Código identificador: 4f0411017c3db35572fea2128be42f9b*

**PORTARIA Nº 017/2021**

**PORTARIA Nº 017/2021**

Dispõe de exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências.

**JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, prefeito municipal do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, usando de suas atribuições legais que lhe conferem a lei Orgânica do Município, e;

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** o servidor público municipal, **JOÃO BATISTA RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 037.667.013-47, do cargo comissionado de Subsecretário municipal de Esporte, Juventude e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições anteriores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de março de 2022.

**Joedson Almeida dos Santos**

Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO  
NASCIMENTO*

*Código identificador: 7f80f47c4adf6dcf97da506284a5ca5a*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**PORTARIA Nº 103/2022 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 103/2022 - GAB LC**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenadora de Departamento do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhora **FÁBIA ZURÁDIA LOPES DA FONSECA** portadora do CPF nº887.299.313-04, para exercer o cargo de Coordenadora do Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MARÇO DE 2022.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 299823022607b99cf4c2f67373e3ddd4*

**PORTARIA Nº 104/2022 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 104/2022 - GAB LC**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenadora de Departamento do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhora **CIRENILDE VITURINO DOS SANTOS** portadora do CPF nº037.555.233-29, para exercer o cargo de Coordenadora do Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MARÇO DE 2022.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 1bdc8226d5d5981e339efcf109322e17*

**PORTARIA Nº 104/2022 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 104/2022 - GAB LC**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenadora de Departamento do Município de Estreito - MA e dá outras

providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhora **LEILA XAVIER RAMOS DA SILVA** portadora do CPF nº 627.074.183-15, para exercer o cargo de Coordenadora do Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MARÇO DE 2022.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: c86e2ddef6deae71247459226b16a0a5

**PORTARIA Nº106/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022**

PORTARIA Nº106/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR, A pedido, a senhora, MARCIA DACY VARGAS MARINHO**, portadora do CPF nº 904.208.291-72, do cargo em comissão de Diretora da U. E. 12 de maio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 153/2021 de 01 de fevereiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 16ccc4daaec9a1b31df5b6a07757d22f

**PORTARIA Nº 105/2022 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 105/2022 - GAB LC**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenadora de Departamento do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhora **LEILA XAVIER RAMOS DA SILVA** portadora do CPF nº 627.074.183-15, para exercer o cargo de Coordenadora do Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MARÇO DE 2022.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: f7a5cc162abeea68b675b5f15c25a567

**PORTARIA Nº 107/2022**

**PORTARIA Nº 107/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear por tempo indeterminado o(a) Sr(a). **GONES**

**MOURA DA CRUZ**, portador (a) do CPF nº 036.479.293-01, para exercer o cargo de Diretor (a) da E.M Dr. Domingos Dutra filho, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de Diretor(a) ) da E.M Dr. Domingos Dutra filho, NOMEADO, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de fevereiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, aos 08 (oito) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e dois (2022).**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 2dfea1e9e5ab12746c47e6865e47fcef*

#### **PORTARIA Nº 108/2022**

##### **PORTARIA Nº 108/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear por tempo indeterminado o(a) Sr(a). **SIDNEY DA SILVA ARAÚJO**, portador (a) do CPF nº 002.433.343-38, para exercer o cargo de Diretor (a) da E.M Paulo Freire, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de Diretor(a) ) da E.M. Paulo Freire, NOMEADO, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de fevereiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, aos 14 (Catorze) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022).**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 85c4637cef7e46b046bfe0705000da65*

#### **PORTARIA Nº 109/2022 - GAB LC**

##### **PORTARIA Nº 109/2022 - GAB LC**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenadora de Departamento do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

##### **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARCIA DACY VARGAS MARINHO** portadora do CPF nº 904.208.291-72, para exercer o cargo de Coordenadora do Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MARÇO DE 2022.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 7ea353db6181ff539524e7f0b5ea143c*

#### **PORTARIA Nº 110/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022**

PORTARIA Nº 110/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR, A pedido, a senhora, SINARA STERFANIA SANTOS SILVA**, portadora do CPF nº 019.073.971-16, do cargo em comissão de Diretora de departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário,

especialmente a portaria nº 463/2021 de 19 de agosto de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: c01cc34a5cf24f646e70c58834d697b6*

#### PORTARIA Nº 111/2022 - GAB LC

##### PORTARIA Nº 111/2022 - GAB LC

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenadora de Departamento do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

##### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **SINARA STERFANIA SANTOS SILVA** portadora do CPF nº 969.253.963-68, para exercer o cargo de Coordenadora do Departamento-PME, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus direitos legais e financeiros a 01 de março de 2022

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MARÇO DE 2022.**

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA  
Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: eab6af410fcd0aa4a76103e89307681e*

#### PORTARIA Nº 112/2022

##### PORTARIA Nº 112/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

##### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear por tempo indeterminado o(a) Sr(a). **RIQUELME SOARES PEREIRA**, portador (a) do CPF nº 969.253.963-68, para exercer o cargo de Diretor (a) da U.E José Reinaldo Tavares, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de Diretor(a) ) U.E José Reinaldo Tavares, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de março de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, aos 09 (nove) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e dois (2022).**

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 95701d010071891f1c8071aa0090bf5b*

#### PORTARIA Nº 113/2022

##### PORTARIA Nº 113/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

##### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear por tempo indeterminado o(a) Sr(a). **JACYARA SOARES BARROS**, portador(a) do CPF nº 564.580.103-20, para exercer o cargo de Coordenadora pedagógica da E.M.Vitória, lotada na secretaria municipal de Educação e Cultura do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de Coordenadora pedagógica da E.M. Vitória, NOMEADO(A), a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de

Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.  
Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.  
Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de março de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, aos 09 (nove) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e dois (2022).**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 7ae9249c00e43960881bb5ddeb74ae82*

### **PORTARIA Nº 114/2022 - SEMEC**

PORTARIA Nº 114/2022 - SEMEC

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DOS REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como membros do Fórum Municipal da Educação do Município de Estreito-MA:

**CARLOS HENRIQUE BATISTA SILVA** - portador do CPF: 332.529.393-04, representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**SINARA STERFANIA SANTOS SILVA** - portadora do CPF: 019.073.971-16, representante da Coordenação do PME;

**ELANA ABREU CARDOSO SANTOS** - portadora do CPF: 418.604.701-49, representante da Coordenação Pedagógica;

**IRANETE TRAJANO DA SILVA NOGUEIRA** - portadora do CPF: 562.640.703-00, representante da Coordenação Infantil;

**MARCIA DACY VARGAS** - portadora do CPF: 904.208.291-07, representante da Coordenação do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;

**CLOSIEL DA SILVA SANTOS** - portador do CPF: 903.221.003-30, representante da Supervisão de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

**ELIA FERREIRA PAULA** - portadora do CPF: 475.174.763-00, representante da Supervisão do Dep. de Inclusão/Educação Especial;

**RAIMUNDA COELHO DE SOUSA** - portadora do CPF: 564.590.413-34, representante da Coordenação da Educação no Campo;

**MANOEL CELSON SANTOS DOS REIS** - portador do CPF: 650.926.433-15, representante da Coordenação da Área Rural;

**MARIA LUZILÉNE FREITAS** - portadora do CPF: 004.771.433-69, representante dos Diretores;

**JOÃO CARLOS MARINHO DA SILVA** - portador do CPF: 826.255.143-53, representante dos Professores;

**VILMA SOARES DOS SANTOS** - portadora do CPF: 041.336.793-26, representante dos Alunos;

**JULIANA RAMOS MORAIS** - portadora do CPF: 024.321.163-56, representante de Pais;

**ARQUIMEDES HERENIO DA SILVA** - portador do CPF: 644.561.613-53, representante da Câmara Municipal;

**LUCINEA DOS SANTOS NASCIMENTO SOUZA** - portadora do CPF: 875.971.281-34, representante do Conselho Tutelar;

**MARIA DE JESUS ABREU PAIXÃO** - portadora do CPF: 117.778.502-15, representante da Representante da Sociedade Civil;

Art.2º - Designar "ad referendum" Sinara Sterfania Santos Silva e Marcia Dacy Vargas, como Coordenadora e Secretária Executiva, respectivamente, do Fórum Municipal de Educação do Município de Estreito-MA.

Art.3º - Compete a Coordenação do Fórum Municipal de Educação:

I - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do FME, expedindo a convocação para os membros titulares e para cada um dos órgãos, entidades e movimentos representativos, com antecedências mínimas de 48 (quarenta e oito) horas, encaminhando pauta e documentos a ela correspondentes;

II - Coordenar as reuniões do FME;

III - Elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros;

IV - Submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MARÇO DE 2022.**

**LEOARREN TÚLIO DA SOUSA CUNHA**  
PREFEITO DE ESTREITO-MA

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 4fed62ec79561fc58af49b8db4903022*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022/SRP/PMFN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022/SRP/PMFN**

O A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022, processo administrativo n.º 011/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições de seguir:

#### **DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de a iluminação pública, para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim

como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CNPJ Nº 07.940.654/0001-44	RAZÃO SOCIAL: E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI
ENDEREÇO: Rod. BR 230, nº 02, Centro, Riachão-MA	
TELEFONE: (99) 3531-9151	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: construmariachao@gmail.com	REPRESENTANTE: Edvaldo Rodrigues dos Reis
RG Nº 33.158.053-6 SSP/SP	CPF Nº 449.264.993-04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Alça prefomada dist. Cabo #04 AWG	AWG	UND	20	R\$ 7,53	R\$ 150,60
2	Alça prefomada dist. Cabo #10 AWG	AWG	UND	20	R\$ 3,87	R\$ 77,40
3	Alicate universal 1000W	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 60,08	R\$ 1.201,60
4	Alicate volte Amperes	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 62,59	R\$ 1.251,80
5	ARMAÇÃO MONOFÁSICA DE 1 ELEMENTO COM ISOLADOR	AÇO BRAS	UND	75	R\$ 21,80	R\$ 1.635,00
6	Arruela quadrada 38 x 38 mm	CISER	UND	200	R\$ 3,64	R\$ 728,00
7	Base Fixação relé fotoelétrico	FOXLUXX	UND	500	R\$ 16,72	R\$ 8.360,00
8	Bolsa de lona p/ ferramentas fundo emborrachado	VONDER	UND	5	R\$ 215,76	R\$ 1.078,80
9	Bolsa para ferramentas fechada 300x150x	VONDER	UND	5	R\$ 97,39	R\$ 486,95
10	BRACO P/ LUMINÁRIA RETO 1,00MTX3/4"	ROLDPLAST	UND	100	R\$ 53,09	R\$ 5.309,00
11	Braco para luminária de 2 mt	ROLDPLAST	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
12	Cabo Alumínio CA # 4 AWG	MEGATRON	MT	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
13	Cabo Multiplexado Duplex 10mm	MEGATRON	MT	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
14	Cabo Multiplexado Triplex 16mm	MEGATRON	MT	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
15	CABO PP 2 X 1,0 MM	SIL	MT	150	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00
16	CABO PP 2 X 2,5 MM	SIL	MT	150	R\$ 10,70	R\$ 1.605,00
17	CABO PP 2 X 4,0 MM	SIL	MT	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
18	CABO PP 2 X 6,0 MM	SIL	MT	100	R\$ 24,70	R\$ 2.470,00
19	CABO PP 4 X 6,0 MM	SIL	MT	100	R\$ 46,20	R\$ 4.620,00
20	Cabo Sil Flexível 2,5mm²	SIL	MT	400	R\$ 2,95	R\$ 1.180,00
21	Cabo Sil Flexível 4mm²	SIL	MT	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00
22	Cabo Sil Flexível 6mm²	SIL	MT	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
23	Capacete Com jugular	MAS	UND	10	R\$ 78,08	R\$ 780,80
24	Cinto de Segurança tipo paraquedista com talabarte	CARBO GRAFITE	UND	5	R\$ 374,80	R\$ 1.874,00
25	Conector Bronze p/Haste Aço cobreado: 16mm²	INTELLI	UND	20	R\$ 27,92	R\$ 558,40
26	Conector de Alumínio	INTELLI	UND	60	R\$ 17,80	R\$ 1.068,00
27	Conector Parafuso Fendido Tipo KS 25	INTELLI	UND	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
28	Conector Perfurante 10mm	INTELLI	UND	100	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
29	Conector Perfurante 16mm	INTELLI	UND	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
30	Conector Perfurante 25mm	INTELLI	UND	50	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
31	DISJUNTOR DE 25 AMP TRIFÁSICO	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
32	DISJUNTOR DE 32 AMP TRIFÁSICO	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 89,50	R\$ 895,00
33	Disjuntor "Quick-Lag": Bipolar 100A	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 159,20	R\$ 1.592,00
34	Disjuntor "Quick-Lag": Bipolar 15A	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
35	Disjuntor "Quick-Lag": Bipolar 50A	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 60,90	R\$ 609,00
36	Disjuntor "Quick-Lag": Bipolar 70A	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 72,50	R\$ 725,00
37	Escada de fibra 8m	ALUMASSA	UND	2	R\$ 2.535,00	R\$ 5.070,00
38	Fita isolante em alta fusão	3M	UND	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
39	Fita isolante em baixa fusão	3M	UND	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
40	Haste de Alertamento Aço Cobreado: 16x2400mm	INTERLLIGTIN	UND	20	R\$ 100,40	R\$ 2.008,00
41	Isolador Roldana; Porcelã: 76x79mm	FOXLUXX	UND	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00
42	Lâmpadas de Led: 100 W	BLUMENAU	UND	150	R\$ 410,00	R\$ 61.500,00
43	Lâmpadas de Led: 30 W	BLUMENAU	UND	400	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00
44	Lâmpadas de Led: 40 W	BLUMENAU	UND	400	R\$ 65,00	R\$ 26.000,00
45	Lâmpadas de Led: 50 W	BLUMENAU	UND	400	R\$ 78,00	R\$ 31.200,00
46	Lâmpadas de Led: 60 W	BLUMENAU	UND	400	R\$ 172,00	R\$ 68.800,00
47	Luminária LED 100 W completa	BLUMENAU	UND	100	R\$ 670,00	R\$ 67.000,00
48	Luminária LED 30 W completa	PAMPLONA	UND	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
49	Luminária LED 50 W completa	PAMPLONA	UND	100	R\$ 425,00	R\$ 42.500,00
50	Luminária Pública Simples - E-27 (Bacia)	PAMPLONA	UND	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
51	Luvas de Borracha de 10000V com cobertura	IMBAT	UND	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
52	Ocúlos de proteção escuro	WORKER	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
53	Ocúlos de proteção transparente	WORKER	UND	20	R\$ 12,45	R\$ 249,00
54	Parafuso de máquina galv. 16 x 250 mm	TEKY	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
55	Parafuso de máquina galv. 16 x 300 mm	REKY	UND	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
56	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO PARA 20 DISJUNTOR	FAME	UND	10	R\$ 467,00	R\$ 4.670,00
57	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 2 DISJUNTORES	FAME	UND	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
58	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTOR	FAME	UND	40	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
59	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTOR	FAME	UND	40	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
60	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 10 DISJUNTORES	FAME	UND	10	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00
61	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUN	FAME	UND	40	R\$ 309,00	R\$ 12.360,00
62	RELE FOTOR-ELÉTRICO "NA" P/ CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	LIEGE	UND	10	R\$ 27,80	R\$ 278,00
63	RELE FOTOR-ELÉTRICO "NF"	LIEGE	UND	1000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
64	Soquete E-27	FOXLUXX	UND	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
65	Soquete E-40	FOXLUXX	UND	100	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00
66	Vara de Manobra com lança com capa	ELETROMARCOS	UND	2	R\$ 935,00	R\$ 1.870,00

VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$ 510.306,35
-----------------------	----------------

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O

CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 21 de fevereiro de 2022.

**Luiza Coutinho Macedo**

**Prefeita Municipal**

**Município de Feira Nova do Maranhão - MA**

Representante legal do órgão gerenciador

**E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI**

**CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44**

**Edvaldo Rodrigues dos Reis**

**CPF nº 449.264.993-04 e RG nº 33.158.053-6 SSP/SP**  
**Proprietário**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*

*Código identificador: 0c357e7f47998fe02f9a4e359cbc7030*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

### **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 132/2022. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 132/2022. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.**

**PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e a empresa J & R ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.121.034/0001-47. **DO OBJETO:** contratação de empresa especializada para assessoria técnica na área de licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

04.122.0055.2010.0000 - **MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DA CONTABILIDADE, CONTROLE, COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.35.00.00- **Serviços De Consultoria**

3.3.90.39.00.00- **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**VALOR:** R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2021, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Neurivan Pinheiro dos Santos (Contratante) e Jackson Macedo Rocha (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*

*Código identificador: f55daa808b3b852ca244d2b204738a37*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**Processo Administrativo nº 02.2401.003/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2401.003/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 10(dez) dias do mês de março do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Praça Joao Afonso Cardoso Nº 404 Centro, CEP: 65.735-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com os Senhores ANCLEYSON DA SILVA E SILVA, HELAINE ANDRADE DOS SANTOS PEIXOTO e MARCELO HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES Secretários Municipais, gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2017, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 002/2022 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

## DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2022**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: ML LOCAÇÕES EIRELI - MLLOCAÇÕES
CNPJ: 26.055.997/0001-70
END: RUA PALMEIRA DO NORTE CORONEL PAIVA - SÃO LUIS/MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

## DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Executar os serviços no Município, podendo realizar viagens inter municipais e estaduais, pode enfrentar estradas pavimentadas, não pavimentadas, ramais, vicinais, rios, lagos, enseadas e igarapés, e estarem em perfeito estado de uso e conservação seguindo o que rege a legislação pertinente para prestação do serviço, em especial com relação à segurança no transporte de passageiros e outros serviços em cada Secretaria, conforme especificados na planilha dos serviços com as informações dos veículos a serem locados, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco dias, contados a partir da data da ordem de serviços.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

## DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na

tabela abaixo:

<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS</b>							
ITEM	VEÍCULO	QNT	MARCA	V. CARRO/ MÊS	V. TOTAL MÊS	MESES	V. TOTAL 12 MESES
1	VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO CAMINHONETE/UTILITARIO	1	TOYOTA HILUX	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	12	R\$ 34.800,00
2	VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TIPO CAMINHÃO 9.930 KG	1	VW/13-180	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	12	R\$ 78.000,00
5	VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TIPO SEDAM/HATCH	15	WV/GOL 1.6	R\$ 2.450,00	R\$ 36.750,00	12	R\$ 441.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 46.150,00</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 553.800,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, Gabinete do PREFEITO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

### **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2022 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de DOM PEDRO/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias-MA, 10 de março de 2022

ANCLEYSON DA SILVA E SILVA  
Secretário Municipal de Administração.  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

HELAINÉ ANDRADE DOS SANTOS PEIXOTO  
Secretária Municipal de Educação.  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

MARCELO HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES  
Secretário Municipal de Saúde.  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ML LOCAÇÕES EIRELI - MLLOCAÇÕES**

CNPJ: 26.055.997/0001-70

Representante Legal Lais Costa Cunha

**FORNECEDOR**

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 1ea4793fa4382406008f3ea6352400dc

**ATA DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.**

**ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

**Data da Realização: 14/02/2022 Horário: 09:00 horas.**

**Local:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça João Afonso Cardoso nº 404, centro, GONÇALVES DIAS- MA.

**Pregoeira:** Maria Edneude Moura Gomes.

**Equipe de Apoio:** Regilane do Nascimento Nunes Silva e Maikon Costa Lima.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha (Recarga de Gás GLP 13 kg), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, obedecidos aos quantitativos e as especificações determinadas no Termo de Referência do Anexo I do Edital.

**DELIBERAÇÕES:**

Durante todo o período de chamamento público, através do aviso desta licitação que foram devidamente publicados no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Jornal dos Municípios do Maranhão e Jornal de circulação, obedecendo ao prazo previsto em lei. Aberta a sessão, não obtivemos o comparecimento de nenhum interessado a participar, caracterizando-se licitação deserta. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, Praça João Afonso Cardoso 404, Centro, Cep: 65.775-000, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482

**DELIBERAÇÕES FINAIS**

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira solicitou a lavratura da presente ata que vai assinada por ela, pela Equipe de Apoio e pelo licitante presente. GONÇALVES DIAS (MA), em 14 de fevereiro de 2022.

**PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO:**

**Maria Edneude Moura Gomes**

Pregoeira Oficial do Município

**Regilane do Nascimento Nunes Silva**

Membro da Equipe de Apoio

**Maikon Costa Lima**

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 00b213acef437af132e9a2643733595e

**ATA DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022**

**ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

**Data da Realização: 14/02/2022 Horário: 14:00 horas.**

**Local:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça João Afonso Cardoso nº 404, centro, GONÇALVES DIAS- MA.

**Pregoeira:** Maria Edneude Moura Gomes.

**Equipe de Apoio:** Vicente de Paula Silva Ribeiro, Regilane do Nascimento Nunes Silva e Maikon Costa Lima.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral (galão 20 litros) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, obedecidos aos quantitativos e as especificações determinadas no Termo de Referência do Anexo I do Edital.

**DELIBERAÇÕES:**

Durante todo o período de chamamento público, através do aviso desta licitação que foram devidamente publicados no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Jornal dos Municípios do Maranhão e Jornal de circulação, obedecendo ao prazo previsto em lei. Aberta a sessão, não obtivemos o comparecimento de nenhum interessado a participar, caracterizando-se licitação **DESERTA**. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, Praça João Afonso Cardoso 404, Centro, Cep: 65.775-000, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482

**DELIBERAÇÕES FINAIS**

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira solicitou a lavratura da presente ata que vai assinada por ela, pela Equipe de Apoio e pelo licitante presente. GONÇALVES DIAS (MA), em 14 de fevereiro de 2022.

**PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO:**

**Maria Edneude Moura Gomes**

Pregoeira Oficial do Município

**Regilane do Nascimento Nunes Silva**

Membro da Equipe de Apoio

**Maikon Costa Lima**

Membro da Equipe de Apoio

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: d34676aec6853de7e76fd9c219d6c147*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº**  
**001.1003.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº**  
**035/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº **001.1003.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 035/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento De Gêneros Alimentícios Diversos Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2022. **CONTRATADO:** : FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME, CNPJ: 11.494.673/0001-61, Rua Umbilino 14 - Quadra 268, Nº14 Galpão 03/04 Bairro Dirceu Arcoverde I - Teresina - PI - CEP: 64078-300. **REPRESENTANTE** Francisco Das Chagas Batista Da Silva Junior, portador do CPF N.º 984.760.093-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 36.790,00(Trinta e seis mil e setecentos e noventa reais). **DOTAÇÃO:** Órgão ... 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias MA, Unidade Orçamentária ...23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003...Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00..Outros materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2022.**BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Anclayson Da Silva E Silva - CPF: 016.959.923-00, Secretário Municipal de Administração de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 3558eb26ce7d8f80ee4071366e8767bd*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº**  
**002.1003.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº**  
**035/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº **002.1003.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 035/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2022. **CONTRATADO:** : FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME, CNPJ: 11.494.673/0001-61, Rua Umbilino 14 - Quadra 268, Nº14 Galpão 03/04 Bairro Dirceu Arcoverde I - Teresina - PI - CEP: 64078-300. **REPRESENTANTE** Francisco Das Chagas Batista Da Silva Junior, portador do CPF N.º 984.760.093-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 35.318,40(Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos). **DOTAÇÃO:** Órgão...19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária...19.01 Fundo Municipal de Saúde. 10.122.0016.2.006...Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.30.00 ... Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022.**BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves portador do CPF: 036.599.713-75 , Secretário Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: b179b85d0669ee4dbab41043bcbe853c*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº**  
**003.1003.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº**  
**035/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº **003.1003.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 035/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2022. **CONTRATADO:** : FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME, CNPJ: 11.494.673/0001-61, Rua Umbilino 14 - Quadra 268, Nº14 Galpão 03/04 Bairro Dirceu Arcoverde I - Teresina - PI - CEP: 64078-300. **REPRESENTANTE** Francisco Das Chagas Batista Da Silva Junior, portador do CPF N.º 984.760.093-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.545,60(vinte e três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO:** Órgão ...23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária ..23.08 Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0002.2.010 ..Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Saúde 3.3.90.30.00 .... Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022.**BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves portador do CPF: 036.599.713-75 , Secretário Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 5503c715ae398abe9c917154f2e0a158*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº**  
**004.1003.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº**  
**035/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº **004.1003.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 035/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do Fundeb. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2022. **CONTRATADO:** : FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME, CNPJ: 11.494.673/0001-61, Rua Umbilino 14 - Quadra 268, Nº14 Galpão 03/04 Bairro Dirceu Arcoverde I - Teresina - PI - CEP: 64078-300. **REPRESENTANTE** Francisco Das Chagas Batista Da Silva Junior, portador do CPF N.º 984.760.093-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.659,20(dezessete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO:** Órgão 21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica Unidade Orçamentária . 21.01 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116 ...Manutenção da Rede Mun. De Ensino Fund.- Fundeb 30% 3.3.90.30.00 .. Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022.**BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade Dos Santos Peixoto portadora do CPF: 818.386.463-53 , Secretária Municipal de Educação de Gonçalves Dias - MA

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: f410b3b3b30f726184cce3fb729a1b02*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº**

**005.1003.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº 005.1003.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2022. **CONTRATADO:** : FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME, CNPJ: 11.494.673/0001-61, Rua Umbilino 14 - Quadra 268, Nº14 Galpão 03/04 Bairro Dirceu Arcoverde 11 - Teresina - PI - CEP: 64078-300. **REPRESENTANTE** Francisco Das Chagas Batista Da Silva Junior, portador do CPF N.º 984.760.093-72. **VALOR DO CONTRATO R\$ 11.772,80**(onze mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO:** Órgão .23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária ..23.07 Secretaria Municipal de Educação 10.122.0002.2.012 ..Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Educação 3.3.90.30.00 ..Outros Materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade Dos Santos Peixoto portadora do CPF: 818.386.463-53 , Secretária Municipal de Educação de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 1b9a057dcfe33aa66d6e8ae0aa2b923b*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006.1003.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº 006.1003.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2022. **CONTRATADO:** : FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME, CNPJ: 11.494.673/0001-61, Rua Umbilino 14 - Quadra 268, Nº14 Galpão 03/04 Bairro Dirceu Arcoverde 11 - Teresina - PI - CEP: 64078-300. **REPRESENTANTE** Francisco Das Chagas Batista Da Silva Junior, portador do CPF N.º 984.760.093-72. **VALOR DO CONTRATO R\$ 13.244,40**(treze mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO:** Órgão...20 Fundo Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária..20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040 Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, portadora do CPF:950.320.533-68, Secretaria Municipal de Assistência Social de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 9585059cbe3f75f7cf7c5ec3c320d683*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007.1003.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº 007.1003.2022.13.1.035/2021.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2022. **CONTRATADO:** : FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME, CNPJ: 11.494.673/0001-61, Rua Umbilino 14 - Quadra 268, Nº14 Galpão 03/04 Bairro Dirceu Arcoverde 11 - Teresina - PI - CEP: 64078-300. **REPRESENTANTE** Francisco Das Chagas Batista Da Silva Junior, portador do CPF N.º 984.760.093-72. **VALOR DO CONTRATO R\$ R\$ 8.829,60**(oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) **DOTAÇÃO.** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária . 23.09 Sec. Mun. De Assist. Social e Des. Hum. 08.122.0002.2.026 Manut. e Func. da Sec. Mun. Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, portadora do CPF:950.320.533-68, Secretaria Municipal de Assistência Social de Gonçalves Dias - MA

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: bc745f2b2fd9fb47915c59229c6fd0e5*

**PORTARIA Nº 023/2022 - GP.**

**PORTARIA Nº 023/2022 - GP de 01 de FEveiro de 2022. Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Assessor de Apoio Administrativo, do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art.1º - Nomear** a servidor **JURACI CARDOSO LIMA, CPF: 607.031.131-00** e o **RG.035889342008-7**, no cargo de **Assessor de Apoio Administrativo,,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Art. 2º-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022. Antonio Soares de Sena -** Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*  
*Código identificador: a554298f26637d24fb8a9e4aebda7ccc*

**PORTARIA Nº 024/2022 - GP .**

**PORTARIA Nº 024/2022 - GP de 01 de FEveiro de 2022 Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Assessor de Apoio Administrativo, do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art.1º - Nomear** a servidora **THAYRA DOS SANTOS RIOS, CPF: 617.850.263-05** e o **RG.051895672014-3**, no cargo de **Assessor de Apoio Administrativo,,** com lotação na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Art. 2º-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022. Antonio Soares de**

**Sena** - Prefeito Municipal.

Código identificador: 7cf577f06a54ee0e7bb13dd14d697ace

Publicado por: **DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA**  
Código identificador: 990adabd97a793b8fe031bcf74d022e0

**PORTARIA Nº 026/2022 - GP.**

**PORTARIA Nº 025/2022 - GP .**

**PORTARIA Nº 025/2022 - GP de 01 de FEVEREIRO de 2022** Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Assessor de Apoio Administrativo, do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art.1º - Nomear** a servidor **JOAQUIM VINICIUS SILVA DA PAZ**, CPF: **065.296.893-70** e o **RG.0441726820125 SSP/MA**, no cargo de *Assessor de Apoio Administrativo*, com lotação na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. **Art. 2º**- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.** Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: **DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA**

**PORTARIA Nº 026/2022 - GP de 01 de FEVEREIRO de 2022** Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Assessor de Apoio Administrativo, do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art.1º - Nomear** a servidor **JEAN SOARES DE MELO**, CPF: **020.774.572-28** e o **RG.02077457228**, no cargo de *Assessor de Apoio Administrativo*, com lotação na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **Art. 2º**- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.** Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: **DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA**  
Código identificador: 7795e5252b9f6b80302b3c9393511c50

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO**

**REFERENCIA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Processo Administrativo nº 02.2807.001/2021**  
**PROCESSO DE ADESÃO Nº 004/2022**  
**LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 004/2022**

Ao Senhor  
Niterran Soares de Lima  
Secretário Municipal De Saúde  
Santa Filomena do Maranhão/MA

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido realizado através do Ofício pelo Município de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA, estabelecida à Avenida Valentim Gomes, Nº 200 - Centro, CEP: 65.768.000, Santa Filomena do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.632/0001-79, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Senhor Niterran Soares de Lima Secretário Municipal De Saúde, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, de 08 de outubro do ano de 2021, CONSIDERANDO o artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, AUTORIZO a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, de 08 de outubro do ano de 2021, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Processo Administrativo nº 02.2807.001/2021, do Município de GONÇAVES DIAS/MA, Tipo Menor Preço/Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, psicotrópicos e outros, medicamentos para farmácia básica, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, ambulatoriais e para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) na Edição nº 2705, de quarta-feira, dia 13 de outubro de 2021, páginas 09 a 45, tendo com detentora do registro de preços para os itens solicitados as empresas: I S LUSTOSA EIRELI - EPP (WE FARMA), AV DOUTOR MANOEL AYRES NETO, Nº 6323, BAIRRO SANTO ANTONIO, TERESINA - PI, CNPJ: 32.928.377/0001-00 e L. F SOARES EIRELI - ME (LISERV), Rua Marechal Castelo Branco, N 01, Sala 01, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 28.300.102/0001-41, obedecendo a quantidade de até 50% (cinquenta por cento) do valor total dos itens registrados em favor das empresas que somado à solicitações anteriores junto a este órgão gerenciador encontra-se dentro do percentual disponível para adesões.

GONÇAVES DIAS (MA) em 18 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO SOARES DE SENA

Prefeito Municipal  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: c3bc184e50627cd5a1de4be0b9d33b35

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**ESPÉCIE:** TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2022.

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE GONÇAVES DIAS/MA E O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

**OBJETO:**

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE GONÇAVES DIAS - MA

**ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, de 08 de outubro do ano de 2021, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Processo Administrativo nº 02.2807.001/2021, Tipo Menor Preço/Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, psicotrópicos e outros, medicamentos para farmácia básica, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, ambulatoriais e para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:**

Fornecimento de medicamentos em geral, psicotrópicos e outros, medicamentos para farmácia básica, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, ambulatoriais e para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇAVES DIAS, CNPJ n.º 06.314.827/0001-56, localizada na Praça João Afonso Cardoso, 404, Centro, GONÇAVES DIAS - MA, através do Gabinete do Prefeito, neste ato representado pelo ANTÔNIO SOARES DE SENA Prefeito Municipal denominado Órgão Gerenciador da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, de 08 de outubro do ano de 2021, aqui denominado **1º PARTÍCIPE** e, do outro lado, o Município de SANTA FILOMENA- MA, estabelecida à Avenida Valentim Gomes, Nº 200 - Centro, CEP: 65.768.000, Santa Filomena do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.632/0001-79, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Senhor Niterran Soares de Lima Secretário Municipal De Saúde, aqui denominado **2º PARTÍCIPE**, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de GONÇAVES DIAS/MA, que firmam mediante cláusulas e condições baixo estabelecidas.

### Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de **SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, estado do **MARANHÃO**, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de GONÇAVES DIAS/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município na condição de **CARONA**, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de GONÇAVES DIAS/MA, no que abaixo segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de GONÇAVES DIAS/MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, de 08 de outubro do ano de 2021, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Processo Administrativo nº 02.2807.001/2021, Tipo Menor Preço/Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, psicotrópicos e outros, medicamentos para farmácia básica, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, ambulatoriais e para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bens comuns, vencidos e registrados às empresas: I S LUSTOSA EIRELI - EPP (WE FARMA), AV DOUTOR MANOEL AYRES NETO, Nº 6323, BAIRRO SANTO ANTONIO, TERESINA - PI, CNPJ: 32.928.377/0001-00 e L. F SOARES EIRELI - ME (LISERV), Rua Marechal Castelo Branco, N 01, Sala 01, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 28.300.102/0001-41, para e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que compõem o Edital, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

### SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, nos lotes citados, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão, considerando ainda que a solicitação equivale a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do valor total dos itens registrados em favor das empresas: I S LUSTOSA EIRELI - EPP (WE FARMA), AV DOUTOR MANOEL AYRES NETO, Nº 6323, BAIRRO SANTO ANTONIO, TERESINA - PI, CNPJ: 32.928.377/0001-00 e L. F SOARES EIRELI - ME (LISERV), Rua Marechal Castelo Branco, N 01, Sala 01, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Relação dos LOTES/ITENS:

I S LUSTOSA EIRELI - EPP (WE FARMA), CNPJ: 32.928.377/0001-00						
<b>LOTE 1 - MATERIAL AMBULATORIAL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	EMPRESA
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	Caixa	150	R\$ 8,29	R\$ 1.243,50	WE FARMA
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7,0 C/ 100 UNID.	Ampola	300	R\$ 8,29	R\$ 2.487,00	WE FARMA
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8,0 C/ 100 UNID.	Caixa	150	R\$ 8,29	R\$ 1.243,50	WE FARMA
10	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	Unidade	120	R\$ 87,34	R\$ 10.480,80	WE FARMA
11	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	Unidade	60	R\$ 87,34	R\$ 5.240,40	WE FARMA
14	CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML.	Litro	288	R\$ 16,99	R\$ 4.893,12	WE FARMA
21	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500 UNID.	Pacote	2400	R\$ 9,54	R\$ 22.896,00	WE FARMA
24	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	ROLO	1728	R\$ 8,09	R\$ 13.979,52	WE FARMA
27	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	Caixa	30	R\$ 38,69	R\$ 1.160,70	WE FARMA
29	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	Caixa	30	R\$ 38,64	R\$ 1.159,20	WE FARMA
32	FIXADOR CITOLÓGICO, 100 ML.	Frasco	240	R\$ 9,22	R\$ 2.212,80	WE FARMA
35	GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	Unidade	60	R\$ 52,49	R\$ 3.149,40	WE FARMA
37	IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	Litro	240	R\$ 24,41	R\$ 5.858,40	WE FARMA
40	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	Unidade	2400	R\$ 3,20	R\$ 7.680,00	WE FARMA
43	LÂMINA P/ BISTURI Nº 11 C/100 UNID.	Caixa	60	R\$ 35,23	R\$ 2.113,80	WE FARMA
47	LÂMINA P/ BISTURI Nº 23 C/100 UNID.	Caixa	60	R\$ 35,23	R\$ 2.113,80	WE FARMA
50	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	Caixa	60	R\$ 18,08	R\$ 1.084,80	WE FARMA
51	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA, C/ 100 UNID.	Caixa	500	R\$ 38,99	R\$ 19.495,00	WE FARMA
53	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	Caixa	500	R\$ 38,99	R\$ 19.495,00	WE FARMA
60	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AGULHA	Unidade	12000	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00	WE FARMA
62	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML S/AGULHA	Unidade	12000	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00	WE FARMA
63	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	Unidade	24000	R\$ 0,51	R\$ 12.240,00	WE FARMA
64	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/AGULHA	Unidade	24000	R\$ 0,47	R\$ 11.280,00	WE FARMA
68	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	Unidade	120	R\$ 7,04	R\$ 844,80	WE FARMA
69	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/50 TIRAS	Caixa	550	R\$ 54,11	R\$ 29.760,50	WE FARMA
TOTAL					R\$ 190.032,04	
<b>LOTE 2 - MATERIAL HOSPITALAR</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	EMPRESA
76	AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 1/2 CÍRCULO TIPO GR	Unidade	240	R\$ 1,17	R\$ 280,80	WE FARMA
77	AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 3/8 DE CÍRCULO TIPO PD	Unidade	240	R\$ 1,17	R\$ 280,80	WE FARMA
83	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/ 100 UNID.	Caixa	300	R\$ 8,29	R\$ 2.487,00	WE FARMA
85	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G ½	Unidade	750	R\$ 4,90	R\$ 3.675,00	WE FARMA
88	ÁLCOOL 70% GEL 500G	Frasco	300	R\$ 7,12	R\$ 2.136,00	WE FARMA
89	ALGODÃO 0 C/AGULHA C/24 UNID.	Caixa	60	R\$ 37,80	R\$ 2.268,00	WE FARMA
101	ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	Unidade	7200	R\$ 0,49	R\$ 3.528,00	WE FARMA
106	ATADURA GESSADA 12 CM X 3M	Unidade	1200	R\$ 2,28	R\$ 2.736,00	WE FARMA
120	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	Unidade	480	R\$ 4,89	R\$ 2.347,20	WE FARMA
121	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1200 ML	Unidade	1200	R\$ 3,82	R\$ 4.584,00	WE FARMA
124	EQUIPO MICROGOTAS	Unidade	6000	R\$ 1,63	R\$ 9.780,00	WE FARMA
128	FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHA	Unidade	550	R\$ 3,45	R\$ 1.897,50	WE FARMA
131	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA	Unidade	550	R\$ 3,45	R\$ 1.897,50	WE FARMA
132	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHA	Unidade	550	R\$ 3,45	R\$ 1.897,50	WE FARMA
138	FIO CATGUT SIMPLES -0- S/ AGULHA	Unidade	550	R\$ 3,44	R\$ 1.892,00	WE FARMA
141	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA	Unidade	550	R\$ 3,44	R\$ 1.892,00	WE FARMA
142	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 S/ AGULHA	Unidade	550	R\$ 3,44	R\$ 1.892,00	WE FARMA
143	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA	Unidade	550	R\$ 3,44	R\$ 1.892,00	WE FARMA
144	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 S/ AGULHA	Unidade	550	R\$ 3,44	R\$ 1.892,00	WE FARMA

147	FIO MONONYLON -0- C/AGULHA	Caixa	60	R\$ 39,35	R\$ 2.361,00	WE FARMA
152	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA	Caixa	60	R\$ 39,37	R\$ 2.362,20	WE FARMA
153	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8	Caixa	30	R\$ 52,69	R\$ 1.580,70	WE FARMA
159	FORMOL PASTILHA 50G	Unidade	30	R\$ 40,21	R\$ 1.206,30	WE FARMA
161	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIO C/8 UNID	Pacote	120	R\$ 11,06	R\$ 1.327,20	WE FARMA
163	FRALDA DESCARTAVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.	Pacote	120	R\$ 7,13	R\$ 855,60	WE FARMA
164	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	Caixa	30	R\$ 210,76	R\$ 6.322,80	WE FARMA
167	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,0	Par	6000	R\$ 2,47	R\$ 14.820,00	WE FARMA
170	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,5	Par	6000	R\$ 2,49	R\$ 14.940,00	WE FARMA
171	MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	Unidade	6000	R\$ 1,38	R\$ 8.280,00	WE FARMA
176	SCALP Nº 21 DESC.	Unidade	30000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00	WE FARMA
179	SCALP Nº 27 DESC.	Unidade	24000	R\$ 0,27	R\$ 6.480,00	WE FARMA
183	SERINGA DESCARTAVEL 03ML S/AGULHA	Unidade	24000	R\$ 0,30	R\$ 7.200,00	WE FARMA
187	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/AGULHA	Unidade	30000	R\$ 0,44	R\$ 13.200,00	WE FARMA
193	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	Unidade	240	R\$ 3,75	R\$ 900,00	WE FARMA
195	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	Unidade	240	R\$ 3,75	R\$ 900,00	WE FARMA
196	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	Unidade	1200	R\$ 0,78	R\$ 936,00	WE FARMA
197	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	Unidade	1200	R\$ 0,78	R\$ 936,00	WE FARMA
198	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	Unidade	1200	R\$ 0,78	R\$ 936,00	WE FARMA
203	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	Unidade	1200	R\$ 0,96	R\$ 1.152,00	WE FARMA
207	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	Unidade	1200	R\$ 0,89	R\$ 1.068,00	WE FARMA
212	SONDA URETRAL Nº 14	Unidade	1200	R\$ 0,85	R\$ 1.020,00	WE FARMA
214	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 5,5	Unidade	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00	WE FARMA
217	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 7,0	Unidade	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00	WE FARMA
219	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 8,0	Unidade	100	R\$ 6,59	R\$ 659,00	WE FARMA
221	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,0	Unidade	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00	WE FARMA
224	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,0	Unidade	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00	WE FARMA
229	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 5,5	Unidade	100	R\$ 6,59	R\$ 659,00	WE FARMA
231	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,5	Unidade	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00	WE FARMA
TOTAL					R\$ 150.782,10	

**LOTE 3 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	EMPRESA
237	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UNID.	Caixa	100	R\$ 53,16	R\$ 5.316,00	WE FARMA
240	AMALGAMA CAPSULA C/50	Caixa	60	R\$ 316,80	R\$ 19.008,00	WE FARMA
242	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	Caixa	100	R\$ 108,88	R\$ 10.888,00	WE FARMA
243	ANTI SEPTICO 2LT C/REFIL	Unidade	100	R\$ 68,31	R\$ 6.831,00	WE FARMA
244	BROCA DIAMANTADA TAM. VARIADOS	Unidade	600	R\$ 3,67	R\$ 2.202,00	WE FARMA
248	CUNHA DE MADEIRA C/100 UNID.	Pacote	60	R\$ 16,86	R\$ 1.011,60	WE FARMA
250	EUGENOL 20ML	Frasco	60	R\$ 19,57	R\$ 1.174,20	WE FARMA
253	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM	Unidade	576	R\$ 5,38	R\$ 3.098,88	WE FARMA
262	LIMALHA DE PRATA 1 PORÇÕES C/50	Caixa	30	R\$ 307,11	R\$ 9.213,30	WE FARMA
265	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	Caixa	300	R\$ 61,08	R\$ 18.324,00	WE FARMA
269	MERCURIO METALICO 100G	Unidade	30	R\$ 185,26	R\$ 5.557,80	WE FARMA
273	PINCEL MICROBRUSH C/100 UNID.	Caixa	120	R\$ 27,26	R\$ 3.271,20	WE FARMA
276	REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA3,5	Tambor	12	R\$ 40,71	R\$ 488,52	WE FARMA
277	REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DB2	Tambor	12	R\$ 40,71	R\$ 488,52	WE FARMA
278	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA1	Tambor	12	R\$ 40,71	R\$ 488,52	WE FARMA
279	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA2	Tambor	12	R\$ 40,71	R\$ 488,52	WE FARMA
282	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EB1	Tambor	12	R\$ 40,71	R\$ 488,52	WE FARMA
288	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA A2	Unidade	12	R\$ 62,49	R\$ 749,88	WE FARMA
289	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO FLOW	Unidade	60	R\$ 33,17	R\$ 1.990,20	WE FARMA
290	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA	Unidade	60	R\$ 33,17	R\$ 1.990,20	WE FARMA
293	SUGADOR DESC.C/40 UNID.	Pacote	240	R\$ 10,49	R\$ 2.517,60	WE FARMA
TOTAL					R\$ 95.586,46	

**LOTE 4 - MATERIAL P/RAIO-X**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	EMPRESA
297	ÁLCOOL 99,5 FRASCO	Litro	120	R\$ 8,16	R\$ 979,20	WE FARMA
300	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P	Unidade	120	R\$ 26,35	R\$ 3.162,00	WE FARMA
309	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10M	ROLO	576	R\$ 6,85	R\$ 3.945,60	WE FARMA
310	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 18X24CM C/100 FLS	Caixa	30	R\$ 152,39	R\$ 4.571,70	WE FARMA
313	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 35 X35CM C/100 FLS	Caixa	30	R\$ 434,89	R\$ 13.046,70	WE FARMA

315	FIXADOR MANUAL P/RAIO-X GL	Galão	24	R\$ 242,58	R\$ 5.821,92	WE FARMA
316	GLUTARALDEIDO 2% 5000ML	Galão	60	R\$ 90,70	R\$ 5.442,00	WE FARMA
318	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/CONEXÃO	Unidade	300	R\$ 8,70	R\$ 2.610,00	WE FARMA
326	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M	ROLO	60	R\$ 153,89	R\$ 9.233,40	WE FARMA
327	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M	ROLO	60	R\$ 187,74	R\$ 11.264,40	WE FARMA
329	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO P/ RN (AZUL)	Unidade	1200	R\$ 0,56	R\$ 672,00	WE FARMA
330	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO P/ RN (ROSA)	Unidade	1200	R\$ 0,56	R\$ 672,00	WE FARMA
331	REGULADOR P/ OXIGÊNIO	Unidade	24	R\$ 340,73	R\$ 8.177,52	WE FARMA
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 69.598,44</b>	

**LOTE 5 - MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	EMPRESA
337	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML.	VIDRO	2400	R\$ 1,21	R\$ 2.904,00	WE FARMA
338	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/5ML, 100ML	VIDRO	3600	R\$ 2,20	R\$ 7.920,00	WE FARMA
342	AMOXICILINA PÓ P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML.	Frasco	1800	R\$ 4,08	R\$ 7.344,00	WE FARMA
346	ATENOLOL 50MG	Comprimido	24000	R\$ 0,05	R\$ 1.200,00	WE FARMA
347	AZITROMICINA 500 MG, COMP.	Comprimido	18000	R\$ 1,08	R\$ 19.440,00	WE FARMA
350	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA C/20 ML GOTAS (BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS)	Frasco	1200	R\$ 10,28	R\$ 12.336,00	WE FARMA
356	CIMETIDINA 200MG CAIXA C/ 500 COMP	Caixa	24	R\$ 94,99	R\$ 2.279,76	WE FARMA
357	CINARIZINA 25MG, COMP.	Comprimido	900	R\$ 0,33	R\$ 297,00	WE FARMA
359	CIPROFLOXACINO 500MG COMP.	Comprimido	12000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00	WE FARMA
361	COMPLEXO B GOTAS 20ML	VIDRO	1200	R\$ 3,75	R\$ 4.500,00	WE FARMA
364	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, COMP. 2MG	Comprimido	6000	R\$ 0,06	R\$ 360,00	WE FARMA
367	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS 20ML	VIDRO	2400	R\$ 4,89	R\$ 11.736,00	WE FARMA
369	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	VIDRO	2400	R\$ 1,20	R\$ 2.880,00	WE FARMA
371	DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS	Caixa	120	R\$ 105,38	R\$ 12.645,60	WE FARMA
376	FUROSEMIDA 40 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	Caixa	48	R\$ 31,28	R\$ 1.501,44	WE FARMA
379	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100 ML, CAIXACOM 50 FRASCOS	Caixa	48	R\$ 178,05	R\$ 8.546,40	WE FARMA
384	MEBENDAZOL 100MG, COMP.	Comprimido	6000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00	WE FARMA
385	MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML, CAIXACOM 50 FRASCOS	Caixa	48	R\$ 75,57	R\$ 3.627,36	WE FARMA
388	METILDOPA 500 MG COMP	Comprimido	12000	R\$ 0,83	R\$ 9.960,00	WE FARMA
389	METILERGOMETRINA 0,2 MG, COMPRIMIDO	Comprimido	360	R\$ 4,89	R\$ 1.760,40	WE FARMA
395	NIFEDIPINA 10 MG COMP.	Comprimido	8000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00	WE FARMA
399	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA	Bisnaga	1200	R\$ 5,14	R\$ 6.168,00	WE FARMA
404	PARACETAMOL 500 MG, COMP.	Comprimido	60000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00	WE FARMA
406	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOL. ORAL C/ 27,9 GR.	Envelope	3000	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00	WE FARMA
408	SINVASTATINA COMP. 20 MG	Comprimido	12000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00	WE FARMA
411	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 500 G	Pote	120	R\$ 46,77	R\$ 5.612,40	WE FARMA
412	SULFATO FERROSO 40 MG, COMP.	Comprimido	60000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00	WE FARMA
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 145.338,36</b>	

**LOTE 6 - MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	EMPRESA
417	AGUA DESTILADA 500 ML	Unidade	1080	R\$ 3,93	R\$ 4.244,40	WE FARMA
418	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	Ampola	12000	R\$ 0,31	R\$ 3.720,00	WE FARMA
420	AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP. 2 ML	Ampola	600	R\$ 4,27	R\$ 2.562,00	WE FARMA
422	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	Ampola	600	R\$ 2,81	R\$ 1.686,00	WE FARMA
424	ARGIROL 10% GOTAS 5 ML	Frasco	144	R\$ 17,29	R\$ 2.489,76	WE FARMA
431	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG+ DIPIRONASÓDICA 2,5MG/ML INJETÁVEL (BUSCOPAN COMPOSTO)	Ampola	2400	R\$ 2,70	R\$ 6.480,00	WE FARMA
437	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML.	Ampola	2400	R\$ 0,51	R\$ 1.224,00	WE FARMA
438	CLORETO DE SÓDIO 10 %, INJ. AMP. 10 ML.	Ampola	2400	R\$ 0,43	R\$ 1.032,00	WE FARMA
439	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA)	Ampola	300	R\$ 11,88	R\$ 3.564,00	WE FARMA
442	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG/ML 100 ML BOLSAEM SISTEMA FECHADO	Bolsa	360	R\$ 21,89	R\$ 7.880,40	WE FARMA
443	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML.	Ampola	3600	R\$ 1,26	R\$ 4.536,00	WE FARMA
444	DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	Ampola	1200	R\$ 1,68	R\$ 2.016,00	WE FARMA
448	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	Ampola	3600	R\$ 0,80	R\$ 2.880,00	WE FARMA
452	DRAMIM B6	Ampola	300	R\$ 2,19	R\$ 657,00	WE FARMA
459	GENTAMICINA 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	Ampola	1200	R\$ 1,57	R\$ 1.884,00	WE FARMA
461	GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	Ampola	2400	R\$ 1,52	R\$ 3.648,00	WE FARMA
462	GENTAMICINA 80MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	Ampola	3600	R\$ 1,57	R\$ 5.652,00	WE FARMA

466	HEPARINA SÓDICA 5000 UI AMP 0,25ML	Ampola	300	R\$ 8,73	R\$ 2.619,00	WE FARMA
473	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	Frasco	120	R\$ 66,30	R\$ 7.956,00	WE FARMA
476	METRONIDAZOL 0,5%, INJ. 100 ML, SISTEMA FECHADO.	Frasco	1440	R\$ 5,06	R\$ 7.286,40	WE FARMA
478	NEOSTIGMINA 0,5 MG/1 ML	Ampola	1200	R\$ 1,18	R\$ 1.416,00	WE FARMA
482	OXACILINA 500MG INJ	Ampola	1200	R\$ 2,14	R\$ 2.568,00	WE FARMA
483	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	Ampola	1800	R\$ 11,21	R\$ 20.178,00	WE FARMA
485	PENICILINA BENZATINA 6.00.000 UI	Ampola	1800	R\$ 15,81	R\$ 28.458,00	WE FARMA
486	PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML.	Ampola	720	R\$ 3,48	R\$ 2.505,60	WE FARMA
489	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	Frasco	4800	R\$ 3,39	R\$ 16.272,00	WE FARMA
490	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	Frasco	5760	R\$ 3,74	R\$ 21.542,40	WE FARMA
496	SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO.	Frasco	3600	R\$ 5,47	R\$ 19.692,00	WE FARMA
497	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	Ampola	1200	R\$ 6,91	R\$ 8.292,00	WE FARMA
499	TENOXCAN 40 MG INJETAVEL	Ampola	1200	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00	WE FARMA
TOTAL					R\$ 206.940,96	

## LOTE 7 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	EMPRESA
503	ALPRAZOLAM 1MG	Comprimido	2500	R\$ 0,09	R\$ 225,00	WE FARMA
504	ALPRAZOLAM 2MG	Comprimido	2500	R\$ 0,12	R\$ 300,00	WE FARMA
513	Bromazepam 6mg	Comprimido	2500	R\$ 0,15	R\$ 375,00	WE FARMA
514	Carbamazepina 200mg	Comprimido	4000	R\$ 0,15	R\$ 600,00	WE FARMA
519	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	1000	R\$ 0,16	R\$ 160,00	WE FARMA
523	Clorpromazina 25mg	Comprimido	600	R\$ 0,36	R\$ 216,00	WE FARMA
525	CLORPROMAZINA 40MG/ML CLORIDRATO	Frasco	250	R\$ 8,24	R\$ 2.060,00	WE FARMA
526	Decanoato de haloperidol 70,52mg injetável	Ampola	300	R\$ 8,74	R\$ 2.622,00	WE FARMA
530	Diazepam 10mg solução injetável	Ampola	1000	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00	WE FARMA
533	Fenitoína 50mg/mL solução injetável	Ampola	500	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00	WE FARMA
534	Fenobarbital 100mg	Comprimido	3000	R\$ 0,15	R\$ 450,00	WE FARMA
537	Fentanila 50mcg/mL injetável	Ampola	700	R\$ 6,81	R\$ 4.767,00	WE FARMA
541	HALOPERIDOL 2MG/ML	Frasco	250	R\$ 3,66	R\$ 915,00	WE FARMA
544	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	Comprimido	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00	WE FARMA
545	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	Comprimido	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00	WE FARMA
551	NEOZINE 25MG	Comprimido	2500	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00	WE FARMA
552	OLANZAPINA 5MG	Comprimido	2500	R\$ 3,43	R\$ 8.575,00	WE FARMA
560	Prometazina 25mg	Comprimido	4000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00	WE FARMA
562	Risperidona 2mg	Comprimido	3000	R\$ 0,16	R\$ 480,00	WE FARMA
566	TRAMADOL 50 MG	Comprimido	2500	R\$ 0,35	R\$ 875,00	WE FARMA
TOTAL					R\$ 31.020,00	
VALOR TOTAL					R\$ 889.298,36	

L. F SOARES EIRELI - ME (LISERV), CNPJ: 28.300.102/0001-41

## LOTE 1 - MATERIAL AMBULATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	EMPRESA
2	AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10ML	Ampola	2500	R\$ 0,30	R\$ 750,00	LISERV
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	Caixa	300	R\$ 8,30	R\$ 2.490,00	LISERV
9	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/ 100 UNID.	Caixa	300	R\$ 8,30	R\$ 2.490,00	LISERV
15	COLETOR COM TAMPA ROSQUIÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E URINA UNIVERSAL 70 ML	Unidade	2400	R\$ 0,36	R\$ 864,00	LISERV
16	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	Unidade	480	R\$ 5,25	R\$ 2.520,00	LISERV
20	COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2.000ML, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL	Unidade	240	R\$ 0,78	R\$ 187,20	LISERV
22	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	Unidade	12000	R\$ 1,15	R\$ 13.800,00	LISERV
23	EQUIPO P/ TRANSFUÇÃO DE SANGUE	Unidade	1200	R\$ 3,08	R\$ 3.696,00	LISERV
33	GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS	ROLO	240	R\$ 33,29	R\$ 7.989,60	LISERV
34	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA, 5 KG	Galão	60	R\$ 29,69	R\$ 1.781,40	LISERV
36	GORRO CIRÚRGICO DESC.	Unidade	12000	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00	LISERV
41	KIT PAPANICOLAU PEQUENO COMPLETO	Unidade	2400	R\$ 2,71	R\$ 6.504,00	LISERV
42	LÂMINA P/ BISTURI Nº 10 C/100 UNID.	Caixa	60	R\$ 35,24	R\$ 2.114,40	LISERV
44	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 C/100 UNID.	Caixa	60	R\$ 35,24	R\$ 2.114,40	LISERV
45	LÂMINA P/ BISTURI Nº 21 C/100 UNID.	Caixa	60	R\$ 35,24	R\$ 2.114,40	LISERV
48	LÂMINA P/ BISTURI Nº 24 C/100 UNID.	Caixa	120	R\$ 35,24	R\$ 4.228,80	LISERV
49	LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA)	Unidade	60	R\$ 11,70	R\$ 702,00	LISERV
54	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	Caixa	500	R\$ 38,99	R\$ 19.495,00	LISERV

55	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO E CLIP NASAL C/50 UNID.	Caixa	500	R\$ 13,88	R\$ 6.940,00	LISERV
57	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	Unidade	12000	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00	LISERV
58	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML S/AGULHA	Unidade	12000	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00	LISERV
65	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	Unidade	24000	R\$ 0,65	R\$ 15.600,00	LISERV
66	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	Unidade	24000	R\$ 0,64	R\$ 15.360,00	LISERV
TOTAL					R\$ 120.741,20	
<b>LOTE 2 - MATERIAL HOSPITALAR</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	EMPRESA
73	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG.	Unidade	120	R\$ 7,47	R\$ 896,40	LISERV
79	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	Caixa	150	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00	LISERV
80	AGULHA DESCARTAVEL 25X7,0 C/ 100 UNID.	Caixa	300	R\$ 8,30	R\$ 2.490,00	LISERV
82	AGULHA DESCARTAVEL 30X8,0 C/ 100 UNID.	Caixa	150	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00	LISERV
84	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G ½	Unidade	1000	R\$ 4,91	R\$ 4.910,00	LISERV
90	ALGODÃO 0 S/AGULHA C/24 UNID.	Caixa	60	R\$ 37,81	R\$ 2.268,60	LISERV
91	ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA C/24 UNID.	Caixa	60	R\$ 37,81	R\$ 2.268,60	LISERV
92	ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA C/24 UNID.	Caixa	60	R\$ 37,81	R\$ 2.268,60	LISERV
94	ALGODAO HID. 500G HOSP.	ROLO	800	R\$ 12,16	R\$ 9.728,00	LISERV
97	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	Unidade	2880	R\$ 0,40	R\$ 1.152,00	LISERV
98	ATADURA DE ALGODÃO 12 CM C/12	Unidade	2880	R\$ 0,52	R\$ 1.497,60	LISERV
100	ATADURA DE ALGODÃO 20 CM C/12	Unidade	2880	R\$ 0,89	R\$ 2.563,20	LISERV
103	ATADURA DE CREPE 15 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	Unidade	7200	R\$ 0,79	R\$ 5.688,00	LISERV
105	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	Unidade	1200	R\$ 1,99	R\$ 2.388,00	LISERV
107	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	Unidade	1200	R\$ 2,99	R\$ 3.588,00	LISERV
116	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	Unidade	1200	R\$ 1,31	R\$ 1.572,00	LISERV
118	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	Unidade	2400	R\$ 0,50	R\$ 1.200,00	LISERV
123	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	Unidade	17500	R\$ 1,55	R\$ 27.125,00	LISERV
126	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	ROLO	2880	R\$ 8,58	R\$ 24.710,40	LISERV
129	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHA	Unidade	550	R\$ 3,46	R\$ 1.903,00	LISERV
133	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA	Unidade	550	R\$ 3,46	R\$ 1.903,00	LISERV
134	FIO CATGUT CROMADO 3-0 S/ AGULHA	Unidade	550	R\$ 3,46	R\$ 1.903,00	LISERV
139	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA	Unidade	550	R\$ 3,45	R\$ 1.897,50	LISERV
140	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AGULHA	Unidade	550	R\$ 3,45	R\$ 1.897,50	LISERV
146	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 S/ AGULHA	Unidade	550	R\$ 3,45	R\$ 1.897,50	LISERV
148	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	Caixa	60	R\$ 39,38	R\$ 2.362,80	LISERV
150	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	Caixa	60	R\$ 39,38	R\$ 2.362,80	LISERV
155	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM	Caixa	30	R\$ 39,68	R\$ 1.190,40	LISERV
156	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 3-0 C/ AGULHA 1,7 CM	Caixa	30	R\$ 39,68	R\$ 1.190,40	LISERV
158	FITA P/ HOSPITALAR 19MM/50M	Unidade	576	R\$ 5,03	R\$ 2.897,28	LISERV
166	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2-0 C/ AGULHA	Envelope	288	R\$ 8,24	R\$ 2.373,12	LISERV
168	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,5	Par	6000	R\$ 2,47	R\$ 14.820,00	LISERV
172	POLYPROPYLENE 15X15CM	TABLETE	60	R\$ 90,99	R\$ 5.459,40	LISERV
177	SCALP Nº 23 DESC.	Unidade	30000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00	LISERV
178	SCALP Nº 25 DESC.	Unidade	30000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00	LISERV
180	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	Unidade	24000	R\$ 0,27	R\$ 6.480,00	LISERV
185	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML S/AGULHA	Unidade	24000	R\$ 0,26	R\$ 6.240,00	LISERV
186	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	Unidade	30000	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00	LISERV
188	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	Unidade	30000	R\$ 0,64	R\$ 19.200,00	LISERV
190	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08	Unidade	240	R\$ 3,76	R\$ 902,40	LISERV
194	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	Unidade	240	R\$ 3,76	R\$ 902,40	LISERV
200	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	Unidade	1200	R\$ 0,78	R\$ 936,00	LISERV
201	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	Unidade	1200	R\$ 0,82	R\$ 984,00	LISERV
204	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	Unidade	1200	R\$ 0,97	R\$ 1.164,00	LISERV
206	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	Unidade	1200	R\$ 0,97	R\$ 1.164,00	LISERV
209	SONDA URETRAL Nº 06	Unidade	1200	R\$ 0,92	R\$ 1.104,00	LISERV
211	SONDA URETRAL Nº 12	Unidade	1200	R\$ 0,86	R\$ 1.032,00	LISERV
216	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 6,5	Unidade	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00	LISERV
220	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 8,5	Unidade	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00	LISERV
222	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 8,0	Unidade	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00	LISERV
225	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,5	Unidade	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00	LISERV

227	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,5	Unidade	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00	LISERV
230	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,0	Unidade	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00	LISERV
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 217.860,90</b>	
<b>LOTE 3 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	EMPRESA
233	ACIDO FOSFORICO 37% C/3 2,5ML SERINGA	Unidade	60	R\$ 12,66	R\$ 759,60	LISERV
234	ADESIVO MAGIC BOND DE 5ML	Unidade	30	R\$ 39,74	R\$ 1.192,20	LISERV
235	AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	Litro	120	R\$ 6,53	R\$ 783,60	LISERV
238	ALCOOL 70% 1000ML	Litro	300	R\$ 5,54	R\$ 1.662,00	LISERV
241	ANEST. BENZOTOP 12G	Unidade	250	R\$ 11,34	R\$ 2.835,00	LISERV
247	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10 UNID.	Pacote	2400	R\$ 0,79	R\$ 1.896,00	LISERV
256	GERMI-RIO 5L	Galão	30	R\$ 93,13	R\$ 2.793,90	LISERV
257	GORRO CIRÚRGICO DESC.	Unidade	6000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00	LISERV
263	LIMALHA DE PRATA 2 PORÇÕES C/50	Caixa	30	R\$ 331,84	R\$ 9.955,20	LISERV
266	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	Caixa	300	R\$ 61,09	R\$ 18.327,00	LISERV
268	MATRIZ DE ACO 5MM	Unidade	120	R\$ 3,27	R\$ 392,40	LISERV
271	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	Unidade	60	R\$ 19,79	R\$ 1.187,40	LISERV
274	REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA2	Tambor	12	R\$ 40,72	R\$ 488,64	LISERV
280	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA3	Tambor	12	R\$ 40,72	R\$ 488,64	LISERV
281	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA3,5	Tambor	12	R\$ 40,72	R\$ 488,64	LISERV
285	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) INCISAL	Tambor	12	R\$ 51,67	R\$ 620,04	LISERV
287	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA A1	Unidade	12	R\$ 62,50	R\$ 750,00	LISERV
291	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDAS	Tambor	12	R\$ 28,49	R\$ 341,88	LISERV
294	TIRA DE LIXA DE PAPEL CX C/150	Caixa	120	R\$ 13,79	R\$ 1.654,80	LISERV
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 47.696,94</b>	
<b>LOTE 4 - MATERIAL P/RAIO-X</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	EMPRESA
302	COLETOR DE URINA INF. MASCULINO DESCARTÁVEL C/10 UNID.	Pacote	600	R\$ 4,44	R\$ 2.664,00	LISERV
303	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10 UNID.	Pacote	2400	R\$ 0,70	R\$ 1.680,00	LISERV
305	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5	Unidade	240	R\$ 1,72	R\$ 412,80	LISERV
306	ELETRODO P/ MONITOR CARDÍACO Nº 41 X 36 MM	Unidade	4800	R\$ 0,48	R\$ 2.304,00	LISERV
307	EQUIPO PARA INFUSÃO PARENTERAL FOTOSSENSÍVEL EM BOMBA	Unidade	600	R\$ 4,71	R\$ 2.826,00	LISERV
311	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 24X30CM C/100 FLS	Caixa	30	R\$ 228,84	R\$ 6.865,20	LISERV
319	MÁSCARA DE PROTEÇÃO Nº 95 PFF2	Unidade	600	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00	LISERV
321	MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	Unidade	2400	R\$ 1,38	R\$ 3.312,00	LISERV
323	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08CMX100 M	ROLO	60	R\$ 49,79	R\$ 2.987,40	LISERV
325	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M	ROLO	60	R\$ 88,49	R\$ 5.309,40	LISERV
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 30.340,80</b>	
<b>LOTE 5 - MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	EMPRESA
334	AAS 100 MG, COMP.	Comprimido	60000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00	LISERV
339	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO, 15MG/5ML, 100ML	VIDRO	3600	R\$ 2,19	R\$ 7.884,00	LISERV
341	AMOXICILINA 500 MG, COMP.	Comprimido	18000	R\$ 0,17	R\$ 3.060,00	LISERV
343	AMPICILINA 500 MG, COMP.	Comprimido	1600	R\$ 0,46	R\$ 736,00	LISERV
344	ATENOLOL 100MG	Comprimido	24000	R\$ 0,13	R\$ 3.120,00	LISERV
349	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML GOTAS	Frasco	400	R\$ 2,49	R\$ 996,00	LISERV
351	CAPTOPRIL 25 MG, COMP.	Comprimido	60000	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00	LISERV
354	CETOCONAZOL 200 MG CMP	Comprimido	12000	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00	LISERV
363	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML C/ 100 ML	VIDRO	1800	R\$ 2,45	R\$ 4.410,00	LISERV
365	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML 100ML	VIDRO	1800	R\$ 2,08	R\$ 3.744,00	LISERV
366	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	Comprimido	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00	LISERV
368	DIGOXINA 0,25 MG	Comprimido	10000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00	LISERV
370	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG (ISORDIL)	Comprimido	720	R\$ 0,63	R\$ 453,60	LISERV
372	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML.	Frasco	6000	R\$ 1,47	R\$ 8.820,00	LISERV
378	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 500COMPRESSAS	Caixa	240	R\$ 14,56	R\$ 3.494,40	LISERV
380	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG	Comprimido	24000	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00	LISERV
381	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML C/ 30 ML	Frasco	2400	R\$ 1,76	R\$ 4.224,00	LISERV
386	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	Comprimido	60000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00	LISERV
387	METILDOPA 250 MG COMP.	Comprimido	12000	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00	LISERV
390	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOL. ORAL 4 MG/MLC/ 10 ML	Frasco	2400	R\$ 1,29	R\$ 3.096,00	LISERV

391	METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 120ML.	Frasco	2400	R\$ 9,03	R\$ 21.672,00	LISERV
398	NIMESULIDA GOTAS 15ML	VIDRO	1200	R\$ 2,09	R\$ 2.508,00	LISERV
401	OLEO HIDRATANTE ( AGE) C/ 100 ML	VIDRO	1200	R\$ 3,20	R\$ 3.840,00	LISERV
403	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL.ORAL C/ 15 ML.	Frasco	6000	R\$ 1,21	R\$ 7.260,00	LISERV
407	SALBUTAMOL XAROPE 120 ML	Unidade	2400	R\$ 0,25	R\$ 600,00	LISERV
409	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	Comprimido	30000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00	LISERV
410	SULFA. + TRIMETOPRINA SUSP. 40MG+8MG/ML, 50 ML.	Frasco	3000	R\$ 2,19	R\$ 6.570,00	LISERV
TOTAL					R\$ 115.168,00	

**LOTE 6 - MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	EMPRESA
416	ÁGUA DESTILADA 1000ML	Unidade	360	R\$ 8,25	R\$ 2.970,00	LISERV
419	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	VIDRO	1800	R\$ 3,82	R\$ 6.876,00	LISERV
421	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	Ampola	600	R\$ 1,68	R\$ 1.008,00	LISERV
426	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	Ampola	2400	R\$ 1,59	R\$ 3.816,00	LISERV
427	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	Frasco	240	R\$ 1,89	R\$ 453,60	LISERV
432	CEDILANIDE 2 ML 0,2 MG /ML	Ampola	1200	R\$ 2,82	R\$ 3.384,00	LISERV
434	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	Ampola	1750	R\$ 9,61	R\$ 16.817,50	LISERV
436	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	Ampola	600	R\$ 6,09	R\$ 3.654,00	LISERV
440	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASOCONSTRICTOR 20ML	Ampola	300	R\$ 21,19	R\$ 6.357,00	LISERV
441	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% -20ML	Ampola	300	R\$ 21,27	R\$ 6.381,00	LISERV
445	DEXAMETASONA 2MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	Ampola	2400	R\$ 0,98	R\$ 2.352,00	LISERV
447	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	Ampola	3600	R\$ 1,45	R\$ 5.220,00	LISERV
449	DIPIRONA 500MG/ML, INJ. AMP. 2 ML.	Ampola	4800	R\$ 0,74	R\$ 3.552,00	LISERV
456	EPINEFRINA 1 MG/ML, AMP. 1 ML.	Ampola	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00	LISERV
458	FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML.	Ampola	1800	R\$ 0,77	R\$ 1.386,00	LISERV
460	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	Ampola	1200	R\$ 1,63	R\$ 1.956,00	LISERV
463	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJ. 10 ML.	Ampola	2400	R\$ 3,58	R\$ 8.592,00	LISERV
465	GLICOSE 50% AMP. 10 ML.	Ampola	4800	R\$ 0,52	R\$ 2.496,00	LISERV
468	HIDRALAZINA 20MG/ML INJET	Ampola	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00	LISERV
469	HIDROCORTISONA 100 MG, INJ.	Ampola	1200	R\$ 3,31	R\$ 3.972,00	LISERV
470	HIDROCORTISONA 500 MG, INJ.	Ampola	1200	R\$ 8,39	R\$ 10.068,00	LISERV
471	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MCG.	Ampola	48	R\$ 362,07	R\$ 17.379,36	LISERV
475	METILERGOMETRINA 0,02 MG/ML 1ML	Ampola	1200	R\$ 2,10	R\$ 2.520,00	LISERV
480	OCITOCINA 5 UI/ML 1 ML	Ampola	1200	R\$ 1,91	R\$ 2.292,00	LISERV
492	SORO GLICOFISIOLÓGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	Frasco	3600	R\$ 4,40	R\$ 15.840,00	LISERV
493	SORO GLICOSADO 5% 250 ML, SISTEMA FECHADO.	Frasco	2880	R\$ 3,81	R\$ 10.972,80	LISERV
494	SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO.	Frasco	5400	R\$ 4,28	R\$ 23.112,00	LISERV
498	TENOXICAN 20 MG INJETAVEL	Ampola	1200	R\$ 8,91	R\$ 10.692,00	LISERV
501	VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	Ampola	2400	R\$ 1,59	R\$ 3.816,00	LISERV
TOTAL					R\$ 180.632,26	

**LOTE 7 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PSICOTRÓPICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	EMPRESA
502	Ácido valpróico 50mg/mL (Depakene)	Frasco	60	R\$ 4,71	R\$ 282,60	LISERV
505	AMATO DE TOPIRAMATO 100MG	Comprimido	2500	R\$ 2,80	R\$ 7.000,00	LISERV
506	AMATO DE TOPIRAMATO 25MG	Comprimido	2500	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00	LISERV
509	AMITRIPTILINA 75MG	Comprimido	2500	R\$ 1,01	R\$ 2.525,00	LISERV
511	BIPERIDENO 4MG	Comprimido	2500	R\$ 0,82	R\$ 2.050,00	LISERV
512	Bromazepam 3mg	Comprimido	3000	R\$ 0,10	R\$ 300,00	LISERV
515	Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral	Frasco	1000	R\$ 11,49	R\$ 11.490,00	LISERV
517	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	3000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00	LISERV
521	Clonazepam 2mg	Comprimido	3000	R\$ 0,26	R\$ 780,00	LISERV
528	Diazepam 05mg	Comprimido	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00	LISERV
532	Fenitoína 100mg	Comprimido	2000	R\$ 0,13	R\$ 260,00	LISERV
536	Fenobarbital 40mg/mL solução oral	Frasco	1000	R\$ 4,08	R\$ 4.080,00	LISERV
538	Flumazenil 0,5mg/mL injetável	Ampola	100	R\$ 12,59	R\$ 1.259,00	LISERV
539	Fluoxetina 20mg	Comprimido	2000	R\$ 0,17	R\$ 340,00	LISERV
543	Haloperidol 5mg/mL solução injetável	Ampola	500	R\$ 9,66	R\$ 4.830,00	LISERV
548	Morfina 10mg solução injetável	Ampola	600	R\$ 10,69	R\$ 6.414,00	LISERV
549	Naloxona 0,4mg/mL injetável	Ampola	100	R\$ 8,74	R\$ 874,00	LISERV
554	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido	500	R\$ 0,94	R\$ 470,00	LISERV

556	Paroxetina 15mg	Comprimido	500	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00	LISERV
557	Paroxetina 20mg	Comprimido	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00	LISERV
559	Periciazina 10mg/mL solução oral	Frasco	100	R\$ 10,71	R\$ 1.071,00	LISERV
561	Risperidona 1mg	Comprimido	2000	R\$ 0,13	R\$ 260,00	LISERV
564	Sertralina 50mg	Comprimido	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00	LISERV
565	Tramadol 100mg/mL solução injetável	Ampola	1000	R\$ 14,26	R\$ 14.260,00	LISERV
568	Zolpidem 300mg	Comprimido	500	R\$ 0,92	R\$ 460,00	LISERV
TOTAL					R\$ 64.780,60	
TOTAL GERAL					R\$ 777.220,70	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:**

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:**

Deverá ser designada equipe interna/Fiscais por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de GONÇAVES DIAS/MA de qualquer responsabilidade.

**CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:**

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/PMGDIAZ-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

**CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:**

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providencias relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

**CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:**

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

**CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:**

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias. No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de GONÇAVES DIAS/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GONÇAVES DIAS (MA), em 18 de fevereiro de 2022.

**ANTÔNIO SOARES DE SENA**

**Prefeito Municipal**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

GONÇAVES DIAS/MA

**1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE**

NITERRAN SOARES DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO -MA

**2º PARTÍCIPE/PROPONENTE**

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 77f2b1ccb78022bc440b967b5bb57ce1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.001/2021. DISPENSA Nº 02/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADO: **L F SOARES EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 28.300.102/0001-41. VALOR DO CONTRATO: R\$199.683,60 (cento e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).** OBJETO: A contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias conforme descrições e especificações do Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de acordo com a sua necessidade. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: ecbc9202961b05bf63da758d686b1d2f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 001/2021,**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto da **Carta Convite nº 001/2021**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**WS MENESES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

Rua Maranhão, Nº 67  
Bairro Centro CEP: 65.765-000  
São Domingos do Maranhão - MA  
CNPJ Nº 23.735.552/001-43

MENOR PREÇO GLOBAL	VALOR R\$
Execução de serviços de reforma do prédio da prefeitura.	R\$ 310.823,48
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 310.823,48</b>

GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, 16 de abril de 2021

ANTÔNIO MARCO BRITO DA COSTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA  
Código identificador: d27e3b0da7c0691288ef982f3e680bc8

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 001/2021**

**CARTA CONVITE Nº 001/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 12/04/2021**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

pelo presente, considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico a(s) proponente(s) abaixo registrada(s):

**WS MENESES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

Rua Maranhão, Nº 67  
Bairro Centro CEP: 65.765-000  
São Domingos do Maranhão - MA  
CNPJ Nº 23.735.552/001-43

MENOR PREÇO GLOBAL	VALOR R\$
Execução de serviços de reforma do prédio da prefeitura.	R\$ 310.823,48
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 310.823,48</b>

Governador Luiz Rocha - MA, 12 de abril de 2021.

Pg. 02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

Edneide Gonzaga de Souza  
Presidente da CPL

Francisco James Coelho dos Santos  
Secretario

Levi Sousa Teixeira  
Membro da CPL.

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA  
Código identificador: 1625860a41d6c1c19395779096671959

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 001.19042021/0122021.CARTA CONVITE Nº 001/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA**

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 001.19042021/0122021.CARTA CONVITE Nº 001/2021.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura de Governador Luiz Rocha/MA e a empresa WS MENESES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 23.735.552/001-43 situada na Rua Maranhão, Nº 67, Bairro Centro, CEP: 65.765-000, São Domingos do Maranhão. **OBJETO:** Execução de serviços de reforma do prédio da prefeitura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 310.823,48 (trezentos e dez mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2021. **MODALIDADE:** CARTA CONVITE **VIGENCIA:** 90 (noventa) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Marco Brito da Costa - **CONTRATANTE. Wanderson Sousa Menezes CPF Nº 037.630.403-07 - CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA /MA, em 19 de abril de 2021. Antônio Marco Brito da Costa - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: 42c9a33826d137789b6cd73ae903e3cf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ****EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022.** REF.: Processo nº **66982021** - PARTES: **MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a Empresa **A. RONALDO DE SOUSA & CIA LTDA.** CNPJ nº 27.253.176/0001-01 - **OBJETO:** Aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.- **VALOR GLOBAL: R\$: 1.295.540,00 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta reais);** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.1004.0000.12.361.0008.2175.00003.3.90.30.0012.361.0019.1004.00004.4.90.52.12.361.0019.2017.00003.3.90.30.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS: **PEDRO BARROS LIMA**, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e, **ANTONIO RONALDO DE SOUSA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 31 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017.1/2022.** REF.: Processo nº **66982021** - PARTES: **MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a Empresa **L. M. PESTANA MUNIZ**, CNPJ Nº : 02.710.114/0001-50, - **OBJETO:** Aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.- **VALOR GLOBAL: R\$: 2.109.795,00 (dois milhões cento e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais);** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.361.0008.1004.0000.12.361.0008.2175.00003.3.90.30.0012.361.0019.1004.00004.4.90.52.12.361.0019.2017.00003.3.90.30.00**PRAZO DE VIGÊNCIA:** terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS: **PEDRO BARROS LIMA**, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e, **LUÍS MÁRIO PESTANA MUNIZ** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 31 de janeiro de 2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022.** REF.: Processo nº 72002021 - PARTES: **MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a Empresa **HIPER MAIS SUPERMERCADO LTDA** CNPJ Nº 37.138.710/0001-92 - **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.- **VALOR GLOBAL: R\$ 107.972,00 (cento e sete mil, novecentos e setenta e dois reais);** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 12.361.0011.2280.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA:** terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS: **PEDRO BARROS LIMA**, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e, **RAYARA TORRES DE SOUSA CARVALHO** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 10 de fevereiro de 2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021.1/2022.** REF.: Processo nº 72002021 - PARTES: **MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a Empresa **H. L. CORTEZ** CNPJ Nº 17.671.877/0001-07- **OBJETO:**

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.- **VALOR GLOBAL: R\$: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 12.361.0011.2280.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA:** terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS: **PEDRO BARROS LIMA**, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e, **HEDILBERTO DE LIMA CORTEZ** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 10 de fevereiro de 2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022.** REF.: Processo nº 44342021 - PARTES: **MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **M DOS S. SOARES PEREIRA.** CNPJ nº 31.506.376/001-04 - **OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de camisas para atender as campanhas e eventos realizados pela Secretaria de Saúde, uniformes para atender os funcionários da Secretaria de Saúde e canetas personalizadas, bonés personalizados, porta objetos personalizados, calendário personalizados, mouse pad personalizados, copos longdrink personalizados e garrafas personalizadas, chaveiros personalizados, para distribuição gratuita em eventos realizados pela Secretaria de Saúde de Grajaú/MA**VALOR GLOBAL: R\$ 121.665,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.2037.0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS: **IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ**, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e, **MARIA DO SOCORRO SOARES PEREIRA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 28 de janeiro de 2022

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Código identificador: 1320fa6fe05ae5002057351f63526a8b

**?DECRETO MUNICIPAL Nº. 013/2022-GAB**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 013/2022-Gab.**, de 03 de março de 2022. Dispõe sobre o lançamento e o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para o ano de 2022, e dá outras providências. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA**, Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. D E C R E T A: Art. 1º O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do ano de 2022 deverá ser realizado conforme discriminação abaixo: I - em parcela única, até 27/05/2022, com desconto de 30% (trinta por cento); II - parcelado em até 03 (três) prestações, com vencimentos nas datas de 27/05/2022, 27/06/2022, 27/07/2022, sem aplicação de desconto. Parágrafo único. O recolhimento do IPTU após o vencimento será efetuado com os acréscimos legais previstos na Lei Municipal nº. 086/2008. Art. 2º Independente dos cálculos aplicados, e/ou, descontos concedidos, o valor das guias (cota única ou prestações mensais) não poderá ser inferior a R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais. Art. 3º O desconto previsto no Art. 1º, deste Decreto, não será concedido para o pagamento em cota única dos demais tributos lançados e cobrados por meio da guia do IPTU. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o

inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do Art. 87 da Lei Orgânica vigente, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2022. MERICIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO*  
*Código identificador: 6a06eff2354a41b60148e0e08d2467e1*

### **DECRETO Nº. 004/2022-GAB**

DECRETO Nº. 004/2022-Gab, de 04 de janeiro de 2022. Dispõe sobre a realização da XI Conferência Municipal de Saúde de Grajaú-MA e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal em vigor, Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Resolução Normativa nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde; Considerando a Lei Municipal nº 035/2006 que dispõe sobre o controle social no SUS no Município de Grajaú e organiza o Conselho Municipal de Saúde; Considerando que a data marcada anteriormente pelo Decreto Nº. 039/2021, de 30 de novembro de 2021, para os dias 18 e 19 de janeiro de 2022, tornou-se inviável por conta do agravamento dos efeitos da pandemia do Covid-19, sendo necessária à sua revogação; D E C R E T A, Artigo 1º - Conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Grajaú para os dias 15 e 16 de março de 2022. Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90. Artigo 3º - O Tema Central da Conferência Municipal de Saúde do Município de Grajaú será: “O SUS NA PANDEMIA E NO PÓS PANDEMIA DA COVID - 19 NO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ”. Artigo 4º - A XI Conferência Municipal de Saúde de Grajaú, será realizada no Auditório da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, Campus de Grajaú-MA, nos horários: dia 15/03 - Abertura às 19h00 e dia 16/03 - das 08h00 às 18h00. Artigo 5º - A XI Conferência Municipal de Saúde de Grajaú, será presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenada pela Secretária Municipal de Saúde. Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da XI. Conferência Municipal de Saúde de Grajaú-MA serão expedidas em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde e do Regimento Interno da Conferência; e deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde que serão publicados pela Secretaria Municipal de Saúde. Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal em vigor, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú do Estado do Maranhão aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. MERICIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal. IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ. Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO*  
*Código identificador: f96ac0f2f57214a33450f79974142c01*

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

#### **PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL. INSTRUÇÃO NORMATIVA**

**Nº 02 DE 21 DE JANEIRO DE 2020. ANEXO II. Manifestação de Adesão e Declaração de Compromisso do Ente Municipal ou do Distrito Federal. O DISTRITO FEDERAL / MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal: **MERICIAL LIMA DE ARRUDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.345.923-00, **MANIFESTA ADESÃO ao PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL**, declarando, para tanto: I - que existem núcleos informais em seu município, localizados em perímetro urbano, nos termos dos incisos II e III do art. 11 da Lei nº 13.465, de 2017, ocupados, preponderantemente, por famílias de baixa renda, passíveis de regularização; II - que está de acordo e tem interesse em facultar que empresas ou entidades privadas, na qualidade de Agente(s) Promotor(es), prospectem núcleos urbanos informais em seu território e proponham estratégias de regularização fundiária e de melhoria habitacional para elaboração e submissão de proposta de financiamento no âmbito do Programa; III - que possui estrutura administrativa, direta ou indireta, em órgão independente ou subordinado, responsável pelas políticas de habitação e de regularização fundiária apta a se encarregar do trâmite administrativo necessário à realização de análises e concessão de licenças e autorizações para viabilizar o processo de regularização fundiária e as obras de melhoria habitacional, quando for o caso. Ao aderir ao **PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL**, o MUNICÍPIO assume os seguintes compromissos: a) partilhar ou facilitar ao(s) Agente(s) Promotor(es) o acesso às informações necessárias à elaboração de levantamento das áreas de interesse do município para ações de regularização fundiária e de melhoria habitacional, com vocação para seleção de financiamento, nos termos definidos nos normativos do Programa; b) participar com o Agente Promotor da escolha da(s) área(s), da estratégia e dos instrumentos jurídicos a serem utilizados para a regularização fundiária do núcleo urbano informal objeto da(s) proposta(s); c) manifestar anuência em relação à(s) proposta(s) a serem apresentada(s) pelo(s) Agentes Promotor(es) para seleção junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, declarando que as informações sobre o núcleo são verídicas e que a área objeto da proposta é regularizável e está classificada como Reurb de Interesse Social (Reurb-S), na forma definida, respectivamente, no inciso II e III do art. 11 e no inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017; d) promover com diligência todos os atos de sua exclusiva competência no âmbito do procedimento de regularização fundiária, tais como a realização das notificações necessárias, a análise e aprovação das peças técnicas, dos estudos e do projeto de regularização fundiária elaborados pelo(s) Agentes Promotor(es) e a expedição da Certidão de Regularização Fundiária; e) adotar ações facilitadoras para implementação do Programa, inclusive aquelas que promovam a articulação, economicidade e celeridade nos processos de classificação, instauração, análise, autorizações, aprovações, licenças e de outras medidas inerentes à execução da regularização fundiária e das obras de melhoria habitacional; f) em se tratando de área pública de domínio Estadual ou da União, obter e fornecer ao(s) Agente(s) Promotor(es) autorização formal dos respectivos titulares para execução das medidas de regularização fundiária, expressa em instrumentos tais como termos ou contratos de cessão, de aforamento, de doação, de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) ou portarias autorizativas; g) promover a seleção das famílias e domicílios que serão contemplados com melhoria habitacional dentre os moradores do núcleo urbano informal selecionado que tenham firmado o contrato de regularização fundiária, com base nos critérios de priorização e na forma definida nos normativos do Programa, comprometendo-se a adotar, no âmbito de suas competências, ações facilitadoras para implementação das obras; h) firmar compromisso de

execução dos projetos de obras e serviços necessários à implantação ou complementação da infraestrutura essencial, com respectivos cronogramas de execução, na forma estabelecida no projeto de regularização fundiária; i) aportar contrapartida financeira ou de serviços, se for o caso, bem como, ao seu critério, promover a titulação dos lotes cujas famílias não tiverem aderido à regularização fundiária no âmbito do Programa. Grajaú/MA, 04 de março de 2022. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA**. Prefeito Municipal/CPF: 025.345.923-00

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: 3ae28c04b05ed1824c40c1281f4871e5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

### EXTRATO DE CONTRATO 110/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	110/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.011/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	01/2022	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	13.863.418/0001-74 - Secretaria Municipal de Saúde	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Adriana da Silva Gomes	
CONTRATADO:	29.316.592/0001-37 - NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	NAYARA COSTA DE ARAUJO	
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 12.778,00 (doze mil e setecentos e setenta e oito reais)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 21 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	UNIDADE:	02.16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	10.122.0052.2165.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0210.2067.0000 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: a97d981fcb6ed8f2d646b817832b1463

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para recuperação da pavimentação asfáltica da malha viária do Município de Montes Altos - MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 08h20min (oito horas e vinte minutos) do dia 22 de março de 2022. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br ou sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 25/02/2022. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito. **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Código identificador: ba7f96785b62a38457d0c2ea7be0879f

### PORTARIA Nº 047-GAB, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**Domingos Pinheiro Cirqueira**, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Autorizar a servidor, Sr. **JOSÉ GARIBALDI FERRAZ DE SOUSA II**, Vice Prefeito, a ausentar-se do Município, nos dias 10, 11 e 12/03/2022, para a Capital do Estado, São Luís/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no Memorando nº 004/2022-GAB.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão**, em 10 de março de 2022.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Código identificador: 5d492128b1c7cfa4c1c3695b56b513c7

### PORTARIA Nº 048-GAB, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

**Domingos Pinheiro Cirqueira**, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Autorizar o servidor, Sr. **PAULO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Chefe de Gabinete, a ausentar-se do Município, nos dias 10, 11 e 12/03/2022, para a Capital do Estado, São Luís - MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no Memorando 003/2022-GAB.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO**, EM 10 de março de 2022.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Código identificador: d1f3cd0df3c210ee38de968ebaa43bec

### PORTARIA Nº 050-GAB, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

**Domingos Pinheiro Cirqueira**, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Ausentar-se do Município, nos dias 10 e 11/03/2022, para a Capital do Estado, São Luís - MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no Memorando 005/2022-GAB.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 de março de 2022.**

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO*  
*Código identificador: 6572b131b060ae4e441f7d7734d242ee*

**PORTARIA Nº 049-GAB, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.*

**Domingos Pinheiro Cirqueira**, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor, Sr. **RAIMUNDO LIMA DE MORAES**, Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, a ausentar-se do Município, nos dias 10 e 11/03/2022, para a Capital do Estado, São Luís - MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no Ofício 009/2022-SINFRA.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 de março de 2022.**

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO*  
*Código identificador: 02ac061317d1db701570f34473fa2d35*

**PORTARIA Nº 051-GAB, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.*

**Domingos Pinheiro Cirqueira**, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor, Sr. **ROBERTO SILVA BANDEIRA**, Assessor Técnico, a ausentar-se do Município, no dia 11/03/2022, para a cidade de Imperatriz - MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no Ofício 071-

SEMEDH.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 de março de 2022.**  
DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO*  
*Código identificador: 516a51187a093aa73e6e12e4f4ea9190*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**04/2022**

**Processo nº 015.1/2022**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**04/2022**

Face ao posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, parecer jurídico e as demais peças que instruem o presente processo RATIFICAM, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a locação de Imóvel urbano, localizado na Avenida São Pedro, s/n, Centro, Nova Colinas - MA, destinado ao funcionamento da Casa do Cidadão, em favor de Fernando Ribeiro Rego, CPF: 017.316.273-86, no valor de: R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais).  
**Prazo:** Até 31/12/2022.

Nova Colinas - MA, 02 de fevereiro de 2022.

JOSEÍ REGO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

*Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO*  
*Código identificador: a30f03e2e50c6850f265b2aa71d6d39c*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 033/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA  
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 033/2022. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, e o Sr Fernando Ribeiro Rego CPF: 017.316.273-86. OBJETO: O objeto do presente Contrato é a locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida São Pedro, s/n, Centro, Nova Colinas - MA, destinado ao funcionamento da casa do cidadão de Nova Colinas-MA. VALOR: R\$ R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais ). por mês, durante 11 (onze) meses, totalizando um valor de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura com vencimento e 31/12/2022, Dotação: 03-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, DATA DE ASSINATURA 2/02/2022 Joseí Rego Ribeiro Prefeito Municipal  
CONTRATANTE, Fernando Ribeiro Rego CPF: 017.316.273-86, CONTRATADO.

*Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO*  
*Código identificador: ba0f7906fbe6174e30ba8378c0a4942a*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 034/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA  
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 034/2022. PARTES:  
O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22, e a empresa MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA, CNPJ: 10.760.286/0001-67. OBJETO: contrato tem como objeto a prestação de serviço traslado para a prefeitura de Nova Colinas, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 59.550,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura com vencimento e 31/12/2022, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Dotação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 08.243.0124.2-071 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, DATA DE ASSINATURA 10/02/2022 Glaucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social, CONTRATANTE, MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA, CNPJ: 10.760.286/0001-67, CONTRATADA.

*Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO*  
*Código identificador: 69612272eb619ed9368ee75edd2471ab*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 035/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA  
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 035/2022. PARTES:  
O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22, e a empresa MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA, CNPJ: 10.760.286/0001-67. OBJETO: contrato tem como objeto o fornecimento de urnas funerária, roupas mortuárias, para a prefeitura de Nova Colinas, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 72.780,00 (setenta e dois mil setecentos e oitenta reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura com vencimento e 31/12/2022, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Dotação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 08.243.0124.2-071 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, 3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita, DATA DE ASSINATURA 10/02/2022 Glaucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social, CONTRATANTE, MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA, CNPJ: 10.760.286/0001-67, CONTRATADA.

*Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO*  
*Código identificador: 17baf2d459a777a456a4a13f17c8e344*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 038/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA  
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 038/2022. PARTES:  
O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, e a empresa MARIA MADALENA DE SOUSA BRITO 66566150315 CNPJ: 45.068.548/0001-01. OBJETO: O presente contrato tem

como objeto a contratação de restaurante para o fornecimento de refeições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo administrativo. VALOR: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura, com vencimento em 31/12/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Dotação: 03- SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.122.0052.2-018 MANUT. E FUNCIONAM.SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, DATA DE ASSINATURA 25/02/2022 José Rego Ribeiro Prefeito Municipal CONTRATANTE, MARIA MADALENA DE SOUSA BRITO 66566150315, CNPJ: 45.068.548/0001-01 CONTRATADA.

*Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO*  
*Código identificador: aaacb80377c18b1eab4e7a42de40b0fb*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 039/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA  
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 039/2022. PARTES:  
O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22, e a empresa MARIA MADALENA DE SOUSA BRITO 66566150315 CNPJ: 45.068.548/0001-01. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de restaurante para o fornecimento de refeições, para a Secretaria de Assistência Social conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo administrativo. VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura, com vencimento em 31/12/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Dotação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08.243.0124.2-071 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, DATA DE ASSINATURA 25/02/2022 Glaucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social CONTRATANTE, MARIA MADALENA DE SOUSA BRITO 66566150315, CNPJ: 45.068.548/0001-01 CONTRATADA

*Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO*  
*Código identificador: c93e49de25447edf536fe7954c0f4459*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 040/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA  
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 040/2022. PARTES:  
O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.950.608/0001-26, e a empresa MARIA MADALENA DE SOUSA BRITO 66566150315 CNPJ: 45.068.548/0001-01. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de restaurante para o fornecimento de refeições, para a Secretaria de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo administrativo. VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura, com vencimento em 31/12/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dotação: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE 12.361.0052.2-034 MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, DATA DE ASSINATURA 25/02/2022 Maria leda Sousa Castro Secretária Municipal de Educação CONTRATANTE, MARIA MADALENA DE SOUSA BRITO 66566150315, CNPJ: 45.068.548/0001-01 CONTRATADA

Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO  
Código identificador: fa934c6e78fd2b6ef13456607c26a4d

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA  
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 041/2022. PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, e a empresa MARIA MADALENA DE SOUSA BRITO 66566150315 CNPJ: 45.068.548/0001-01. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de restaurante para o fornecimento de refeições, para a Secretaria de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo administrativo. VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura, com vencimento em 31/12/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Dotação: 12-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.122.0052.2-058 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, DATA DE ASSINATURA 25/02/2022, Raquel dos Santos Caldas Secretária Municipal de Saúde CONTRATANTE, MARIA MADALENA DE SOUSA BRITO 66566150315, CNPJ: 45.068.548/0001-01 CONTRATADA

Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO  
Código identificador: 5f90bcf24e8aab32035008c265c44c4c

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA  
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 042/2022. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, e a Srª MARIA LUCIA TRAJANO DE SOUSA, CPF: 642.482.983-87. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de restaurante para o fornecimento de refeições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo administrativo. VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura, com vencimento em 31/12/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Dotação: 03- SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.122.0052.2-018 MANUT. E FUNCIONAM.SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, DATA DE ASSINATURA 25/02/2022 José Rego Ribeiro Prefeito Municipal CONTRATANTE, MARIA LUCIA TRAJANO DE SOUSA, CPF: 642.482.983-87 CONTRATADA.

Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO

Código identificador: 7f4f4fc8255881d1d71184c23c88e24c

#### DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

Processo Administrativo nº 020.2/2022  
Dispensa de Licitação nº 003/2022

**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de refeição para a prefeitura de Nova Colinas- MA e suas unidades.

#### DESPACHO

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade do fornecimento descritos no processo, AUTORIZO a contratação direta da empresa, MARIA MADALENA DE SOUSA BRITO 66566150315 CNPJ: 45.068.548/0001-01, Endereço: Rua Nossa Senhora Santa Ana s/n centro de Nova Colinas no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais) e a Srª MARIA LUCIA TRAJANO DE SOUSA, CPF: 642.482.983-87, endereço: Rua Santo dumo't Nº 42 centro de Nova Colinas-MA no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais) , na forma do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para **contratação de empresa para o fornecimento de refeição para a prefeitura de Nova Colinas- MA e suas unidades** objeto deste processo, a serem pago de acordo o fornecimento atestado pelo Secretaria solicitante de Nova Colinas- MA.

Nova Colinas - MA, 24 de fevereiro de 2022.

José Rego Ribeiro  
Prefeito Municipal

Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO  
Código identificador: b3ad5066163a630a31d445c60d10f60c

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (TJMA), POR INTERMÉDIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA (CGJMA) E ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA (ESMAM); O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS (IMESC), COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS (SEPE); DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÕES E TERRAS DO ESTADO DO MARANHÃO (ITERMA), COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR (SAF); O MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA, O OFÍCIO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DE PAULINO NEVES/MA E A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM) VISANDO IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (TJMA)**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio "Clovis Beviláqua", Centro, CEP: 65.010-905, São

Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, RG n.º 05887082016-2 SSP/MA, a seguir denominado TJMA; a **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA (CGJ-MA)**, neste ato representado pelo Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, RG n.º 926.136 SSP/MA; e a **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA (ESMAM)**, representada pelo Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 125.831.623-49, RG n.º 7283999-7 SSP/MA; por um lado; e, de outro, o **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio do **INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS (IMESC)**, autarquia pertencente à Administração Pública Indireta, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.597.004/0001-00, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La Rocque, São Luís/MA, CEP 65.010-170, doravante denominado PARTÍCIPE EXECUTOR, neste ato representado por seu Presidente, DIONATAN SILVA CARVALHO, brasileiro, residente e domiciliado em São Luís/MA, inscrito no CPF n.º 018.482.393-51, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS (SEPE)**, órgão da Administração Pública Direta, doravante denominada INTERVENIENTE ANUENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.189.445/0001-10, situada na Rua 44 (Mexiana), s/n, Lote 53, Quadra 18, Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-732, neste ato representada pelo Secretário LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado em São José de Ribamar/MA, inscrito no CPF n.º 054623473-91; do **INSTITUTO DE COLONIZAÇÕES E TERRAS DO ESTADO DO MARANHÃO (ITERMA)**, autarquia pertencente à Administração Pública Indireta, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.136.248/0001-63, situado na Rua Avenida Jornalista Miércio Jorge, Edifício Agenor Cosset - Renascença II, doravante denominado PARTÍCIPE EXECUTOR, neste ato representado por seu Presidente, JESUÍNO CORDEIRO MENDES JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado em São Luís/MA, inscrito no CPF sob o n.º 705.179.323-34, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR (SAF)**, órgão da Administração Pública Direta, doravante denominada INTERVENIENTE ANUENTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.460/0001-00, situada na Av. São Luís Rei de França, Lote E 1-C, Turu, São Luís/MA, CEP 65.065-470, neste ato representada pelo Secretário RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO, brasileiro, residente e domiciliado em São Luís/MA, inscrito no CPF sob o n.º 832. 651.713-53; a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA)**, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n.º 06.089.668/001-33, situado à Cidade Universitária Paulo VI, s/n, Bairro Tirirical, CEP 65.055-310, São Luís/MA, Fone: (98) 3245-5461 - 3245-5882, representada pelo magnífico reitor, Prof. **GUSTAVO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG n.º 047351292013-9 SSP/MA e do CPF n.º 685.613.773-72, residente e domiciliado na Avenida São Luís Rei de França, quadra 59, casa 02, Jardim Eldorado, Turu, São Luis-MA, o **MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 01.562.914/0001-09, com sede na Avenida Dr. Paulo Ramos, s/n.º, Centro, Paulino Neves - MA, neste ato representado por seu Prefeito, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, residente e domiciliado em Paulino Neves/MA, inscrito no CPF sob o n.º 493.744.273-20; a **SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE PAULINO NEVES/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 39.271.337/0001-79, com sede na Avenida Dr. Paulo Ramos, Centro, Paulino Neves/MA neste ato representado pelo Tabelião e Registrador, RENATO MADEIRA REIS, brasileiro, residente e domiciliado em São Luís/MA, inscrito no CPF sob o n.º

959.536.983-72 e a **FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM)**, com sede na Av. dos Holandeses, n.º 06, Qd. 08, São Luís - MA., CEP: 65071-380, inscrita no CNPJ n.º. 12.526.786/0001-64, neste ato representada pelo Presidente **ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 618.888.773-91, RG n.º 0567744920156 SSP/MA; de comum acordo resolvem entre si celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, atendendo suas modificações subsequentes, bem como as cláusulas e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O Presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto executar, por meio de parceria institucional do Tribunal de Justiça do Maranhão e do Governo do Estado do Maranhão, amplo Programa de Governança de Terras no Município de Paulino Neves/MA a partir das seguintes diretrizes:

- a) promoção da organização territorial dos municípios, com definição de suas áreas e limites com os municípios vizinhos, bem como estudo organizacional da área escolhida para a primeira regularização;
- b) capacitação de agentes políticos e servidores públicos vinculados ao Programa de Governança de Terras a observar as Diretrizes Voluntárias da Governança Responsável da Terra, pesca e das florestas no contexto da segurança alimentar;
- c) formatar legislação municipal para normatizar procedimento de regularização fundiária e outros temas correlatos à governança da terra;
- d) abrir matrículas de imóveis inseridos em processo de regularização fundiária resultante do presente TERMO DE COOPERAÇÃO.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS GERAIS**

2.1. São objetivos gerais do presente TERMO DE COOPERAÇÃO:

- a) difundir a relevância de integrar instituições públicas e a sociedade civil em torno do debate e implantação de políticas públicas de Governança Responsável da Terra, em que se inclui o processo de regularização fundiária e cadastro multifinalitário;
- b) implantar Programa de Regularização Fundiária como política pública de desenvolvimento humano, social e econômico em dezoito municípios do Médio Mearim;
- c) pacificar eventuais conflitos de terras, encontrando solução para demandas administrativas e judiciais;
- d) garantir o acesso legal à terra, tanto no que pertine à moradia quanto à produção a partir de processo de inclusão de todos, indistintamente, que vierem a fazer jus a regularização fundiária em processo transparente e com a participação da comunidade envolvida;
- e) facilitar o acesso ao processo de regularização fundiária a partir da efetiva participação de cada um dos COOPERANTES;
- f) identificar demandas e potencialidades específicas dos municípios incluídos no Programa, definindo recortes de atuação adequados aos diferentes contextos sociais, econômicos, ambientais e fundiários;
- g) contribuir com a integração de informações cadastrais do meio rural, tributário, do meio urbano, do meio ambiente e outros, de forma a subsidiar decisões de políticas públicas ou decisões judiciais;
- h) promover a organização territorial dos municípios parceiros, de forma a evitar confusão territorial com outros municípios vizinhos ou não, nos demais cadastros federais, estaduais que existam.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura,

com eficácia após sua publicação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ATUAÇÃO DOS COOPERANTES**

##### **4.1. Caberá ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA, VIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MARANHÃO:**

4.1.1 promover curso de capacitação de agentes políticos e servidores públicos para atuar no programa de governança de terras;

4.1.2 apoiar a elaboração de minutas de legislação aplicável;

4.1.3 apoiar o ensino da técnica de procedimento;

4.1.4 elaborar modelos tais como:

4.1.4.1 modelo de Portaria de Instauração de Comissão de Regularização Fundiária;

4.1.4.2 modelos de Despachos Ordinatórios;

4.1.4.3 modelo de Relatório de Vistoria;

4.1.4.4 modelo de Certificação de Posse Efetiva;

4.1.4.5 modelo de Decisão Administração Final de Regularização Fundiária;

4.1.4.6 modelo de Pedido de Providência a CGJ-TJ sobre Processo de Regularização Fundiária;

4.1.5 expedir CERTIFICADO de capacitação de Curso de Regularização Fundiária;

4.1.6 identificar, quando possível, processos judiciais, de área de conflito, passíveis de regularização fundiária por meio dos Juizes das Comarcas do município cooperante, os quais lideraram o programa de governança de terras a ser instalado nos municípios, com foco inclusive na pacificação de conflito;

4.1.7 intermediar os trabalhos a serem efetuados pelos Oficiais de Registro de Imóveis e Notários, lidando com as questões de cobranças de emolumentos e de isenções, abertura de matrículas, formatação das certidões, entre outros;

4.1.8 integrar as Serventias Extrajudiciais de Imóveis ao presente Programa de Governança de Terras, a partir de sua vigência;

4.1.9 garantir, sem custo, a prestação de informação pelo respectivo Cartório, quando oficiado formalmente, sobre existência ou não de registro de imóvel;

4.1.10 requisitar força policial para garantir a atuação de técnicos em áreas de conflito, quando de processo de demarcação e levantamento social;

4.1.11 homologar, por sentença, acordos administrativos ou judiciais resultantes de Programa de Governança de Terras abrangido no presente TERMO;

4.1.12 instalar Comitê de Solução de conflitos para atuar em todas as fases do processo, cujo órgão deve ser composto por indicações de representantes de cada um dos COOPERANTES;

4.1.13 garantir a execução de trabalho eficiente, via respectiva Serventia Extrajudicial, para a entrega de CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL DECORRENTE DE TÍTULO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, resguardado o princípio da legalidade;

4.1.14 realizar audiências públicas para divulgar o presente projeto nas respectivas Comarcas, por meio dos juizes das comarcas;

4.1.15 promover o diálogo interinstitucional para a promoção da organização territorial dos municípios parceiros.

##### **4.2. Caberá ao GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do ITERMA:**

4.2.1 agilizar processos de regularização fundiária de assentamentos de terra dos quais o ITERMA iniciou;

4.2.2 informar quais as áreas de conflito de terra no âmbito do Município cooperante;

4.2.3 identificar terras pertencentes ao Estado do Maranhão passíveis de regularização fundiária;

4.2.4 prestar informações ou fornecer documentos de interesse processo de regularização, abrangida pelo presente Termo de Cooperação;

4.2.5 cooperar ativamente com processos de regularização fundiária rural;

4.2.6 fazer uso do presente instrumento, naquilo que couber, em processo de regularização fundiária.

##### **4.3. Caberá ao GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio IMESC:**

4.3.1 auxiliar na confecção de mapas, assim como no fornecimento de informações relativas aos limites territoriais dos municípios;

4.3.2 capacitar técnicos para utilização de ferramentas tecnológicas utilizados em processos de demarcação, com foco em regularização fundiária;

4.3.3 prestar apoio técnico ao levantamento topográfico e cadastral de imóveis urbanos ou rurais abrangidos no Programa de Regularização Fundiária;

4.3.4 fornecer informações para subsidiar a elaboração de estudos socioeconômicos e ambientais para o Programa de Governança de Terras e para política de isenção de cobrança de emolumentos e tributos;

4.3.5 participar do processo de capacitação de agentes políticos e servidores públicos ao encargo da Corregedoria Geral da Justiça;

4.3.6 fornecer material didático ou de nível técnico considerado indispensável à boa execução do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**;

4.3.7 prestar assessoramento, no âmbito de suas atribuições, quando formalmente solicitado no âmbito de Programa de Governança de Terras.

##### **4.4. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA:**

4.4.1 criar órgão municipal de Regularização Fundiária ou departamento com esta finalidade específica na estrutura da Prefeitura Municipal de Paulino Neves;

4.4.2 apresentar à Câmara de Vereadores Lei Municipal de Política de Regularização Fundiária;

4.4.3 participar de curso e treinamento sobre Processo e Procedimento de Regularização Fundiária, capacitando servidores para atuar, exclusivamente, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária;

4.4.4 disponibilizar, a princípio, até 2 (dois) servidores para auxiliar nas rotinas e procedimentos dos processos de regularização fundiária urbana e rural do Município de Paulino Neves/MA;

4.4.4.1 informar aos seus servidores, que vierem a atuar por meio deste Termo, que exercerão suas atividades sob a coordenação do Juiz de Direito competente, sem interferências externas de qualquer ordem;

4.4.4.2 o ônus remuneratório/indenizatório e demais encargos sociais dos servidores disponibilizados são de responsabilidade integral do Município de Paulino Neves/MA, ressalvada a possibilidade de concessão de auxílio alimentação e auxílio saúde que poderá ser custeado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA, nos termos da Resolução n.º 14/2014, e do art. 32 da Lei n.º 2.409, de 16 de novembro de 2010, observando-se a disponibilidade financeira e orçamentária, bem como a Resolução n.º 88/2009, do CNJ.

4.4.5 instaurar Processo Administrativo de Regularização Fundiária, delimitando área geográfica de atuação, dando ampla publicidade ao feito;

4.4.6 elaborar Cadastro de Beneficiários;

4.4.7 instalar, em conjunto com demais COOPERANTES deste TERMO, comitês formados por membros da comunidade para acompanhar o processo de regularização instaurado;

4.4.8 realizar, em conjunto com a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão e demais cooperantes, audiência pública relacionada à deflagração de processo de Programa de Regularização Fundiária;

4.4.9 confeccionar e assinar, em conjunto com os demais cooperantes, CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;

4.4.10 organizar, em conjunto com os demais cooperantes, solenidade oficial de entrega de TÍTULO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, acompanhado de certidão de registro expedida

pelo Cartório de Registro de Imóvel respectivo;

#### **4.5 Caberá ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DOS MUNICÍPIOS DE PAULINO NEVES/MA:**

4.5.1 participar em colaboração com o TJMA, a CGJMA e a ESMAM na elaboração de cursos de capacitação de agentes públicos, bem como a participação nos cursos elaborados;

4.5.2 apoiar a elaboração de minutas e manuais previstos nos itens 4.1.2 ao 4.1.5;

4.5.3 comunicar imediatamente aos juízes de suas comarcas, aos entes acima acerca da ciência do conhecimento de áreas, passíveis de regularização fundiária;

4.5.4 encaminhar aos juízes da comarca dúvidas sobre: cobranças de emolumentos e isenções, abertura de matrículas, formatação das certidões, entre outros;

4.5.5 integrar as Serventias Extrajudiciais de Imóveis ao presente Programa de Governança de Terras, a partir de sua vigência;

4.5.6 prestar informação, sem custo, quando oficiado formalmente, sobre existência ou não de registro de imóvel;

4.5.7 indicar Oficial Registrador para integrar o Comitê de Solução de conflitos, nos termos do item 4.1.12;

4.5.8 expedir CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL DECORRENTE DE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;

4.5.9 colaborar e participar das audiências públicas realizadas a fim de divulgar o presente projeto nas comarcas, bem como dos diálogos interinstitucionais para a promoção da organização dos municípios participantes;

4.5.10 participar, em conjunto com demais COOPERANTES deste TERMO, dos comitês formados por membros da comunidade para acompanhar o processo de regularização instaurado;

4.5.11 participar, em conjunto com os demais cooperantes, solenidade oficial de entrega de TÍTULO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, acompanhado de certidão de registro expedida pelo Cartório de Registro de Imóvel respectivo.

#### **4.6 Caberá à SEPE, à UFMA e à SAF, na condição de INTERVENIENTES ANUENTES, supervisionar e apoiar o respectivo PARTÍCIPE EXECUTOR no cumprimento das obrigações assumidas neste Instrumento.**

#### **4.7 Caberá à FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM.**

4.7.1 participar em colaboração com o TJMA, a CGJMA e a ESMAM na elaboração de cursos de capacitação de agentes públicos, bem como a participação nos cursos elaborados;

4.7.2 apoiar a elaboração de minutas e manuais previstos nos itens 4.1.2 ao 4.1.5;

4.7.3 auxiliar na elaboração de cadastro unificado, com acesso universal, das propriedades públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta, com indicação expressa da finalidade, uso atual efetivo e indicação dos imóveis rurais e urbanos não afetados;

4.7.4 informar os gestores municipais sobre Programas de Habitação de Interesse Social que fomentem o direito à moradia, desenvolvimento econômico e melhores condições de habitabilidade;

4.7.5 fornecer material didático ou de nível técnico considerado indispensável à boa execução do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**;

4.7.6 prestar assessoramento, no âmbito de suas atribuições, quando formalmente solicitado no âmbito de Programa de Governança de Terras.

4.7.7 participar, em conjunto com demais COOPERANTES deste TERMO, dos comitês formados por membros da comunidade para acompanhar o processo de regularização instaurado;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

5.1. Não haverá transferência de recursos orçamentários e financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um as despesas

decorrentes das atribuições respectivas estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. Diante do disposto nesta cláusula, não cabe a prestação de contas entre os partícipes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 Os partícipes designarão representantes para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Acordo.

6.2 A fiscalização pelo TJMA ficará a cargo dos Servidores: **HELDER SOUSA DA CRUZ**, matrícula 8644-1 (fiscal titular) e **IVAMILTHON ALVES LIMEIRA** matrícula 129-1, nomeados através de portaria específica.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo:

7.1.1 por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

7.1.2 na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

7.2. A eventual rescisão deste TERMO não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

8.1. Os casos omissos serão resolvidos administrativamente, no âmbito do Comitê de Suscitação de Dúvida, respeitados os princípios regentes da Administração.

#### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Justiça eletrônico pelo Tribunal de Justiça, e no Diário Oficial do Estado pelos demais partícipes, de acordo com o que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DEZ - DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir eventuais demandas decorrentes da execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, em três vias de igual teor, surtindo os seus efeitos legais a partir de sua publicação.

Paulino Neves - MA, 10 de março de 2022

**Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado - TJMA

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Corregedor-Geral da Justiça - GGJ

**Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
Diretor da Escola Superior da Magistratura - ESMAM

**LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Programas Estratégicos - SEPE

**DIONATAN SILVA CARVALHO**  
Presidente do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC

**RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO**  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar - SAF

**JESUÍNO CORDEIRO MENDES JÚNIOR**  
Presidente do Instituto de Colonizações de Terras do Estado do Maranhão - ITERMA

**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal de Paulino Neves/MA

**RENATO MADEIRA REIS**

Tabelião e Oficial de Registro da Serventia Extrajudicial de Paulino Neves/MA

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO*  
*Código identificador: 45941c7f0b5f00f52a876290ad06dfde*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

**EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO  
CONCORRENCIA 005/2014**

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PROVENIENTE DA CORRENCIA 005/2014 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): CONSTRUTORA LIMA MATOS IRMÃOS LTDA CNPJ 10.628.406/0001-77, OBJETO: Prestação de Serviços de construção de quadras no Município de Pio XII/MA.

**Recursos Orçamentário:**

02 19 SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  
02 19 00 SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  
04 Administração  
04 122 Administração Geral  
27 812 0080 1018 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REF DE QUADRAS POLIESPORTIVAS  
4.4.90.51.00 Obras E Instalações  
Fonte de Recurso: PAC 11237/2014

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**  
VIGÊNCIA CONTRATUAL ADITIVADA: **23 de agosto de 2021 a 23 de maio de 2022**  
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2021.

Pio XII/MA, 20 de agosto de 2021

Telson da Cruz de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: 30f5c4c0077d783d2bb62cb1de7506ae*

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia **30 de março de 2022**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) que tem por presidente o Sr.º Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, instituídos pela Portaria nº 304/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, adequação, implantação e modernização da iluminação pública em**

**vias do município de Pio XII/MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sitio oficial [www.pioxii.ma.gov.br](http://www.pioxii.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [pioxiiicpl@gmail.com](mailto:pioxiiicpl@gmail.com), esclarecemos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, aos presentes será obrigatório o uso de mascarar, e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantes e a todos que acompanharem a devida sessão.

Pio XII - MA, 10 de março de 2022.

**Telson da Cruz Oliveira**

Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: fa3e57f4473dbe3f43a0ab2da9ea2c97*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022033**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022033. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: : TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI CNPJ 33.366.156/0001-40. OBJETO: Aquisição de **material de limpeza** para secretaria municipal de EDUCAÇÃO, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 029/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 168.292,80 (cento e sessenta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).** **Recurso Orçamentário: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** 12 122 Administração Geral. 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **02 13 00 FUNDEB.** 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR. 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 12 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 12 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Marcia de Moura Costa Martins

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: 9ea30d3411afd4b6b8022bafabf35079*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022044**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022044. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.366.156.0001-40. OBJETO: Aquisição de

**utensílios de cozinha e poltronas plásticas** para Secretaria Municipal de Administração, conforme Pregão Presencial nº 020/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL DE R\$ 69.599,06 (sessenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e seis centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 Administração. 04 122 Administração Geral. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 Funcionamento e manutenção da secretaria de administração. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. VIGÊNCIA:** 12 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 12 de janeiro de 2022.

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: fe538291ba5d1b1ee3eaf37a66effbd4*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022045

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022045. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.366.156.0001-40. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de **utensílios de cozinha e poltronas plásticas** para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Pregão Presencial nº 020/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL DE R\$ 21.916,77 (vinte e um mil novecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL. 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL. 08 Assistência Social. 08 122 Administração Geral. 08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. 08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08 Assistência Social. 08 244 Assistência Comunitária. 08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS. 08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. VIGÊNCIA:** 12 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 12 de janeiro de 2022.

Luciana do Nascimento Franco Costa  
Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: c50db9a130e3bc26a934b265e890feca*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022046

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022046. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.366.156.0001-40. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de **utensílios de cozinha e poltronas plásticas**, para Secretaria Municipal de Educação, conforme

Pregão Presencial nº 020/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL DE R\$ 258.316,73 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 Educação. 12 122 Administração Geral. 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 Material De Consumo 02 13 FUNDEB. 02 13 00 FUNDEB. 12 Educação. 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR. 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. - FUNDEB 40%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. VIGÊNCIA:** 12 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 12 de janeiro de 2022.

Marcia de Moura Costa Martins  
Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 7975293576b89f1e3ff9cd2d462e1e3e*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022047

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022047. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 016.974.013-76. OBJETO: Aquisição de **utensílios de cozinha e poltronas plásticas** para a Secretaria Municipal de Saúde conforme Pregão Presencial nº 020/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL DE R\$ 117.959,35 (cento e dezessete mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 10 122 Administração Geral. 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 10 122 Administração Geral. 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. VIGÊNCIA:** 12 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 12 de janeiro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: d137b77b2cffbe57149e4658535889d8*

#### DECRETO Nº 009/2020 10 DE MARÇO DE 2022

**SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE, A CONCESSÃO DE**

**LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIO XII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal de 1988;

**Considerando** a Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis do Município de Pio XII, das autarquias e das fundações públicas;

**Considerando** que o art. 81, V e art. 90 da Lei Complementar nº 001/1997, versam sobre a licença para tratar de interesses particulares, que, a critério da administração, poderá ser concedida a servidor estável, pelo prazo de até 2(dois) anos de exercício;

**Considerando** que a concessão da licença prêmio é ato discricionário da Administração Pública, cabendo a esta estabelecer o momento mais adequado para o gozo do benefício, sempre levando em consideração o interesse público, não cabendo ao Poder Judiciário qualquer interferência, sob pena de violação às prerrogativas de conveniência e oportunidade e ao princípio da separação dos poderes;

**Considerando** que os serviços públicos não sofram interrupções ou deficiências em decorrência da concessão de licenças-prêmio;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspensa a concessão de licenças-prêmio, a partir da publicação deste Decreto, a servidores públicos do Município de Pio XII/MA, durante o ano de 2022, exceto quanto aos servidores que comprovarem já possuir direito à aposentadoria por idade ou idade e tempo de contribuição ou, ainda, estiverem a menos de um ano do prazo para aquisição do direito, mediante atestado/certificado emitido pelo PIOPREV.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos, a partir de 03/01/2022.

**GABINETE DO PREFEITO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE MARÇO DE 2020.**

Aurélio Pereira de Sousa  
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 0740a77d564ccdc4831296fdf19a6d78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, com sede Rua Uchôa Frazão, N° 25, Centro de DE PRESIDENTE VARGAS-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.124.739/0001-91, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sra, DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO CPF 045.532.963-06, RG 021790472002-3 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022-SRP, publicada, processo administrativo n.º 012/SEMED/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar para atender as demandas da rede municipal de ensino do Município de Presidente Vargas-MA, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 009/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI						
CNPJ: 23.659.394/0001-90						
ENDERECO: AV DOS FRANCESES, Nº 510, BAIRRO SANTO ANTONIO - SÃO LUIS/MA						
REPRESENTANTE: José Vale da Silva Junior						
E-MAIL: varejoilhal@gmail.com TEL.: (98) 3243-6664						
ITEM	GÊNERO	UNID	MARCA	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	<b>Arroz tipo 1:</b> Características técnicas: classe: longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	POP/CAMIL ALIMENTOS	25000	R\$ 4,95	R\$ 123.750,00
2	<b>Açúcar Cristal:</b> Aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote 1kg.	KG	BLANCO/IND BLANCO LTDA	15000	R\$ 4,69	R\$ 70.350,00
3	<b>Café:</b> 1ª qualidade, tradicional, torrado e moído; a marca deve possuir certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade	Pct	3 FAZENDAS/3 CORAÇÕES	600	R\$ 7,15	R\$ 4.290,00
4	<b>Feijão:</b> de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maiores, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 80,8g de carboidratos - embalagem 1kg.	KG	DONA DÉ/NJF IND E COM	10000	R\$ 9,10	R\$ 91.000,00
5	<b>Macarrão espaguete:</b> tipo espaguete, cor amarelada, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g, de forma que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.	Pct 500g	ARAGUIA/PASTAFÁCIO ARAGUIAIA	15000	R\$ 2,68	R\$ 40.200,00
6	<b>Macarrão parafuso:</b> tipo parafuso, cor amarelada, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g, de forma que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.	Pct 500g	BRANDINI/J MACEDO S/A	5000	R\$ 3,10	R\$ 15.500,00
7	<b>Óleo de soja:</b> Óleo de soja, em lata de 900 ml. Não deve estar estufada nem amassada. Conter data de validade.	Embalagem 900ml	CONCÓRDIA/Archer Daniels Midland	4000	R\$ 9,05	R\$ 36.200,00
8	<b>Biscoito Cream Cracker:</b> composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem 400g	KIKO'S/PIAUI MILHOS	10.000	R\$ 3,60	R\$ 36.000,00
9	<b>Biscoito Maria:</b> Sem umidade, seco e crocante. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e embalada em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem 400g	KIKO'S/PIAUI MILHOS	7000	R\$ 3,69	R\$ 25.830,00

10	<b>Biscoito Maisena:</b> composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalado em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem 400g	KIKO'S/PIAUI MILHOS	5000	R\$ 4,05	R\$ 20.250,00
11	<b>Polpa de frutas:</b> sabor goiaba embaladas em kg, com prazo de validade segundo a norma técnica da lei 11.947/09 (embalada por Kg em embalagem transparente, contendo prazo de validade e informação nutricional).	KG	ACEROLIMA/ACEROLIMA POLPAS	3000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
12	<b>Polpa de frutas:</b> sabor cajá embaladas em kg, com prazo de validade segundo a norma técnica da lei 11.947/09 (embalada por Kg em embalagem transparente, contendo prazo de validade e informação nutricional).	KG	ACEROLIMA/ACEROLIMA POLPAS	3000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
13	<b>Polpa de frutas:</b> sabor cajá embaladas em kg, com prazo de validade segundo a norma técnica da lei 11.947/09 (embalada por Kg em embalagem transparente, contendo prazo de validade e informação nutricional).	KG	ACEROLIMA/ACEROLIMA POLPAS	3000	R\$ 13,35	R\$ 40.050,00
14	<b>Polpa de frutas:</b> sabor acerola embaladas em kg, com prazo de validade segundo a norma técnica da lei 11.947/09 (embalada por Kg em embalagem transparente, contendo prazo de validade e informação nutricional).	KG	ACEROLIMA/ACEROLIMA POLPAS	3000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
15	<b>Polpa de frutas:</b> sabor abacaxi embaladas em kg, com prazo de validade segundo a norma técnica da lei 11.947/09 (embalada por Kg em embalagem transparente, contendo prazo de validade e informação nutricional).	KG	ACEROLIMA/ACEROLIMA POLPAS	3000	R\$ 14,50	R\$ 43.500,00
16	<b>Corante:</b> obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com cheiro e sabor próprio, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução vigente.	Pct 100g	SINHÁ/SINHÁ ALIMENTOS	5000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
17	Leite de vaca integral em pó: Contendo no mínimo 26% de gorduras, embalados em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo peso de 200g. Acondicionados em fardos lacrados, limpos, íntegro e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	UND	ITALAC/GOIASMINAS IND LACTIC	5000	R\$ 5,35	R\$ 26.750,00
18	<b>Leite integral UHT 1L:</b> líquido, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	L	BETÂNIA/BETÂNIA LACTEOS	10000	R\$ 4,60	R\$ 46.000,00
19	<b>Leite em pó sem lactose:</b> Fórmula infantil em pó para a alimentação de lactentes com intolerância à lactose ou alergia ao leite de vaca, contendo proteína isolada de soja, acrescida de metionina, maltodextrina ou polímeros de glicose e isenta de sacarose e lactose, rica em vitaminas e sais minerais, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem 380g	NINHO/NESTLÉ BRASIL	200	R\$ 30,50	R\$ 6.100,00
20	<b>Carne moída:</b> Carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM).	Embalagem 500g	FORTBOJBS	7000	R\$ 7,85	R\$ 54.950,00
21	<b>Peito de frango, sem pele e sem osso:</b> limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	LAR/LAR COOP AGROIND	7000	R\$ 15,10	R\$ 105.700,00
22	<b>Frango inteiro congelado:</b> frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	UND	COGRAN/COGRAN COOP GRAN	12000	R\$ 10,99	R\$ 131.880,00
23	<b>Milho para pipoca:</b> classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Embalagem de 500g.	Embalagem 500g	SANREI/SANREI ALIMENTOS	800	R\$ 3,85	R\$ 3.080,00
24	<b>Massa para cuscuz de milho (flocado):</b> pacote de 500g, devidamente rotulados, conforme legislação vigente.	Embalagem 500g	SÃO BRAZ/SÃO BRAZ IND ALIMENTOS	3000	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
25	<b>Sardinha em conserva:</b> conserva o próprio suco de tomate comestível. Embalagem em lata com peso de 125g, não deve estar amassada, furada, abaulada. Reembalado em caixa de papelão contendo 50 unidades. Contar Data de fabricação e prazo de validade	Embalagem 125g	PESCADOR LAJE/CAMIL ALIMENTOS	20000	R\$ 4,50	R\$ 90.000,00
26	<b>Ovos:</b> Ovo de galinha tamanho médio de variação de peso médio de 50g de cor branca, classe A sem defeitos, cada dúzia deverá estar acondicionada separada, com registro do ministério da agricultura.	Embalagem com 30 un.	OVOLAR/OVOLAR DIST	10000	R\$ 17,30	R\$ 173.000,00
27	<b>Alho:</b> de 1ª qualidade, grávido, bulbo inteiro, firme e íntegro, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	RICCO/RICCO ALIMENTOS	500	R\$ 21,35	R\$ 10.675,00
28	<b>Cebola branca:</b> tamanho médio, fresca, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica; livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	RICCO/RICCO ALIMENTOS	9000	R\$ 6,20	R\$ 55.800,00
29	<b>Tomate:</b> tamanho médio, fresco, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica; livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	RICCO/RICCO ALIMENTOS	9000	R\$ 9,30	R\$ 83.700,00
30	<b>Vinagre:</b> Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material tóxico, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem com 500ml.	Embalagem 500ml	FIGUEIRA/RDO FONTES	2000	R\$ 2,47	R\$ 4.940,00
31	<b>Pão tipo hot-dog:</b> peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	KG	SABOR&AROMA/LUNA PINHEIRO	10.000	R\$ 15,50	R\$ 155.000,00
32	<b>Pão de hambúrguer:</b> de trigo branco, 50g por unidade. Embalagem primária: sacos plásticos. Prazo de validade mínimo: 7 dias. Apresentar rotulagem em todas as embalagens: fabricante, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, peso e informações nutricionais.	KG	SABOR&AROMA/LUNA PINHEIRO	2.000	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
33	<b>Pão Frances:</b> preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho.	KG	SABOR&AROMA/LUNA PINHEIRO	2000	R\$ 15,40	R\$ 30.800,00
34	<b>Salsicha:</b> de carne bovina e/ou suína, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 5 kg em sistema a vácuo mantida sob refrigeração, pesando aproximadamente 50g por unidade, inspeccionada pelo SIF.	KG	ESTRELA/ESTRELA ALIMENTOS	4000	R\$ 13,40	R\$ 53.600,00
35	<b>Pão de forma:</b> pão de forma pacote com 500g, massa leve, fatiado, isento de bolor, contendo 10 fatias por embalagem. embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade.	KG	SABOR&AROMA/LUNA PINHEIRO	8000	R\$ 17,50	R\$ 140.000,00
36	<b>Sal:</b> Refinado iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1kg líquido. O produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses a vencer.	KG	BOM DE MESA/NORSAL	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
37	<b>Aveia em flocos finos:</b> caixa 170g/200g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	Embalagem 170g	DULAR/RMR DIST	1000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
38	<b>Acém bovino:</b> pacotes podendo variar de 500g a 2 kg, resfriado, com cor sabor e odor característicos de do produto de boa qualidade, isenta de cartilagem, sebo, ossos e aponeuroses, percentual de gordura Máximo de 12%, livre de contaminantes, embalagem	KG	FRIBAL/RIO GDE COM DE CARNES	1000	R\$ 39,95	R\$ 39.950,00
39	<b>Contra file bovino:</b> magro, resfriado, com cor sabor e odor característicos de do produto de boa qualidade, embalagem intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade	KG	FRIBAL/RIO GDE COM DE CARNES	2000	R\$ 59,60	R\$ 119.200,00
40	<b>Chã bovina:</b> magro, resfriado, com cor sabor e odor característicos de do produto de boa qualidade, embalagem intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade	KG	FRIBAL/RIO GDE COM DE CARNES	2000	R\$ 39,30	R\$ 78.600,00
41	<b>Peito bovino:</b> magro, resfriado, com cor sabor e odor característicos de do produto de boa qualidade, embalagem intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade	KG	FRIBAL/RIO GDE COM DE CARNES	5000	R\$ 39,80	R\$ 199.000,00

42	<b>Amido de milho:</b> produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas e limpo, isento de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem 500g	KIMIMO/3 CORAÇÕES	1000	R\$ 5,89	R\$ 5.890,00
43	<b>Cenoura:</b> de tamanho médio, textura firme, cor intensa e uniforme, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	KG	RICCO/RICCO ALIMENTOS	1000	R\$ 5,88	R\$ 5.880,00
44	<b>Batata inglesa:</b> lavada, especial, graúda, íntegra, isenta de sujidades, parasitos e larvas.	KG	RICCO/RICCO ALIMENTOS	2000	R\$ 6,98	R\$ 13.960,00
45	<b>Chuchu:</b> tamanho médio e grande, produto fresco, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	KG	RICCO/RICCO ALIMENTOS	500	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
46	<b>Laranja:</b> produto fresco, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	KG	RICCO/RICCO ALIMENTOS	4000	R\$ 4,40	R\$ 17.600,00
47	<b>Maçã:</b> tamanho médio, produto fresco, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	KG	RICCO/RICCO ALIMENTOS	4000	R\$ 8,25	R\$ 33.000,00
48	<b>Melão amarelo:</b> fruto com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	RICCO/RICCO ALIMENTOS	4000	R\$ 6,10	R\$ 24.400,00
49	<b>Presunto:</b> embalagem constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	Embalagem com 300g	REZENDE/JBS	1500	R\$ 11,95	R\$ 17.925,00
50	<b>Queijo mussarela:</b> embalagem constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	KG	NATVILLE/USINA DE BENEFICIAMENTO LATICÍNIOS SANTA MARIA LTDA	1500	R\$ 38,20	R\$ 57.300,00
51	<b>Queijo ralado:</b> deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades e parasitas. Embalagem: plástica, íntegra atóxica.	PCT com 50g	PARMEZZO/PARMISSIMO LATICÍNIOS	700	R\$ 2,85	R\$ 1.995,00
52	<b>Goiabada, doce, cascão:</b> doce massa, sabor goiabada cascão, prazo validade 12 meses, aplicação sobremesa.	KG	PREDILECTA/PREDILECTA ALIMENTOS	500	R\$ 38,30	R\$ 19.150,00
53	<b>Creme de leite:</b> UHT, teor de gordura de 25%, em embalagem do tipo tetra pak de 250 gr. Ingredientes: Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. Não Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	LEITE BOM/LATIC BELA VISTA LTDA	1000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
54	<b>Linguiça:</b> Linguiça toscana, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	SATIARE/SATIARE ALIMENTOS	1000	R\$ 22,95	R\$ 22.950,00
55	<b>Sorvete (PICOLE) com leite, sabores variados:</b> Pícolé com leite sabores variados, embalados individualmente pesando aproximadamente 60 gramas cada. Validade mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega. Armazenado e transportado com temperatura de -18º, ou inferior, de forma que não haja prejuízos na qualidade do produto.	UND	2 IRMÃO/SORVETES DOIS IRMÃOS	20000	R\$ 2,60	R\$ 52.000,00
56	<b>Nuggets de frango:</b> produto obtido através da separação mecânica, do frango (peito ou coxa e/ou sobrecoxa) isento de ossos, aponeuroses e cartilagens. O produto poderá conter na sua composição flocos de milho, água, gordura vegetal hidrogenada, farinha de arroz, farinha de trigo enriquecida com ferro, proteína texturizada de soja, sal, farinha de rosca, amido, leite em pó, proteína vegetal hidrolisada, vinagre, maltodextrina, condimento natural, ovo em pó, estabilizante polifosfato de sódio, antioxidante e realçador de sabor.	KG	AURORA	1000	R\$ 47,60	R\$ 47.600,00
57	<b>Ervilha:</b> embalagem de 300g (peso drenado) deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UN	BONARE/GOIAS VERDE ALIMENTOS	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
58	<b>Milho verde:</b> embalagem de 300g (peso drenado) deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UN	BONARE/GOIAS VERDE ALIMENTOS	1000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
59	<b>Hambúrguer bovino:</b> carne bovina processada. Aproximadamente 25 gr. congelado. Embalagem primária: saco de material flexível, resistente, termossoldado a vácuo, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente (rdc360), aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA.	Cx com 20UN	FRIMESA	1700	R\$ 36,00	R\$ 61.200,00
60	<b>Pastel aperitivo recheado de queijo e/ou carne:</b> com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, refrigerado, tamanho pequeno, que venha pronto para fritar, validade mínima de 1 mês, embalagem com no mínimo 200g.	CX	GOURMET	500	R\$ 22,79	R\$ 11.395,00
61	<b>Batata palha:</b> batata palha; com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans.	Embalagem com 300g	SÃO BRAZ	2000	R\$ 9,40	R\$ 18.800,00
62	<b>Margarina:</b> com sal, 0% de gordura trans. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.	UN	PURO SABOR/M DIAS BRANCO	5000	R\$ 2,85	R\$ 14.250,00
63	<b>Extrato de tomate:</b> lata com 340 g. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Isento de glúten. Valor energético por porção de 20 Kcal e sódio 5% dos valores diários. Validade não inferior a 3 meses a partir da data de entrega.	CX	OLE/CONSERVAS OLE	500	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.718.365,00

### 3 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1** O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**3.2** - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de

Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**3.3** - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.4** - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 4 VALIDADE DA ATA.

**4.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5 REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1A** ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1 Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2 A pedido do fornecedor.

**6 DAS PENALIDADES.**

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.  
6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).  
6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7 CONDIÇÕES GERAIS.**

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.  
7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.  
7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Vargas-MA, 10 de Março de 2022

DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GERENCIADORA

SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 23.659.394/0001-90  
Detentor

*Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO*  
Código identificador: 39d96340bba970c3513f947dd20389ba

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Administração, com sede no(a) av Pio XII, Nº 20, Centro de Presidente Vargas-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.124.739/0001-91, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, Sra, ARNALDO LUNA DE SOUSA, CPF Nº 103.857.893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, publicada, processo administrativo Nº 003/SEMAD/2022, RESOLVE registrar os preços da(s)

empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Administração Pública de Presidente Vargas-MA, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: A. E. MENDES EIRELI</b>	
<b>CNPJ: 41.472.655/0001-40</b>	
<b>ENDEREÇO: Rua de Nazaré, CEP: 65010410 - UF: MA</b>	
<b>REPRESENTANTE: Antônio Eduardo Mendes</b>	
<b>E-MAIL: LIVRARIAECONOMICA@GMAIL.COM TEL.: (98) 3221-7874</b>	

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0007	*BLOCO AUTO-ADESIVO P/ RECADO, 100 FOLHAS, DIM. APROX. 76X102MM"	Amarelo	Brw; Brw Suprimentos	700 BL	R\$ 3,60	R\$ 2.520,00
0010	CAIXA CORRESPONDECIA EM ACRILICO SIMPLES	Articulavel	Dello;Dello	200 UND	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
0012	*CANETA ESFER. PONTA MEDIA, CORPO UNICO EM PLASTICO TRANSP. ESF. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, COR PRETA."	Economic	Compactor/Comp. de Can.Compactor	500 CX	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
0013	*CANETA ESFER. PONTA MEDIA, CORPO UNICO EM PLASTICO TRANSP. ESF. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, COR VERMELHA"	Economic	Compactor/Comp. de Can.Compactor	400 CX	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
0014	*CANETA ESFER. PONTA MEDIA, CORPO UNICO EM PLASTICO TRANSP. ESF. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, COR AZUL."	Economic	Compactor/Comp. de Can.Compactor	700 CX	R\$ 28,00	R\$ 19.600,00
0016	CADERNO ESPIRAL 96 FLS	Capa Flexível	Jandaia;Jandaia	1.000 UND	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
0017	CADERNO UNIVERSITARIO 10 MATERIAS	160fls	Tilibra ;Tilibra	1.000 UND	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
0018	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES	Mp711	Masterprint ;Master Com.Imp. Exp.	500 CX R\$ 3,50	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
0019	MASSA DE MODELAR CAIXA C/6 CRS	6 cores	Koala;Delta	200 CX	R\$ 3,00	R\$ 600,00
0023	*CARTOLINA COMUM, 150 G, MEDINDO APROX. 50X86, NAS CORES: BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA, PACOTE COM 100 UNIDADES."	Cores Variadas	Jandaia;Jandaia	500 UND	R\$ 64,00	R\$ 32.000,00
0026	*CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº2/0, CX C/ 100."	Niquelafdo	Bacchi ;Bacchi	500 CX	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
0027	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº4/0, CX C/ 100."	Niquelafdo	Bacchi ;Bacchi	500 CX	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
0039	GARFO DESCARTAVEL PCT COM 50 UNID	Branco	Straw;Straw	1.000 PC	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
0106	*PASTA TRANSPARENTE EM PLASTICO POLIPROPILENO, COM ELASTICO 3CM, FORMATO 240 X360MM, TAMANHO OFICIO."	Plastica	Dello;Dello	1.500 UND	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00
0107	PASTA TRANSPARENTE, EM PLASTICO POLIPROPILENO, COM ELASTICO 5CM, TAMANHO OFICIO.	Line	Dello;Dello	1.500 UND	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00
0108	*PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FURROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPEL."	20fl	Masterprint ;Master Com.Imp. Exp.	500 UND	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
0114	PORTA CLIPES EM ACRILICO COM 1 DIVISORIA	1x1	Dello;Dello	300 UND	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
0117	BRANCHETA EM EUCATEX COM PRENDIDOR DE METAL, TAMANHO A	Madeira	Souisa;Souisa	300 UND	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
0119	*REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES."	20ml	Brw; Brw Suprimentos	250 UND	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 149.300,00</b>

<b>EMPRESA: MARCIO GUILHERME DE ALBUQUERQUE PINTO</b>	
<b>CNPJ: 33.044.589/0001-89</b>	
<b>ENDEREÇO: Rua Ademar de Barros, CEP: 65030030 - UF: MA</b>	
<b>REPRESENTANTE: Marcio Guilherme de Albuquerque Pinto</b>	
<b>E-MAIL: MARCIO.FIRMA21@GMAIL.COM TEL.: (98) 98474-9035</b>	

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	---------	--------	------------------	------------	----------------	-------------

0001	*AGENDA PERMANENTE, TAMANHO APROXIMADO: 13,9X21CM, CAPA EM "OURVIN".	FORONI	FORONI	300 UND	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
0002	*ALFINETE PARA MAÇA COM CABEÇA COLORIDA, CAIXA COM 50 UNIDADES.*	BACCHI	BACCHI	400 CX	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
0003	*ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.*	NYKON	NYKON	150 UND	R\$ 10,20	R\$ 1.530,00
0004	*ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRETA.	NYKON	NYKON	150 UND	R\$ 10,60	R\$ 1.590,00
0005	*APONTADOR SIMPLES, MATERIA EM PLASTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES*	SAO ROQUE	SAO ROQUE	400 CX	R\$ 1,45	R\$ 580,00
0006	*BARRANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400METROS	EURO ROMA	EURO ROMA	200 RL	R\$ 11,85	R\$ 2.370,00
0008	*BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL, CAIXA COM 40 UNIDADES.*	CASSIO	CASSIO	500 UND	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
0009	*CAIXA CORRESPONDENCIA EM ACRILICO DUPLA	DELLO	DELLO	300 UND	R\$ 24,10	R\$ 7.230,00
0011	*CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, BATERIA SOLAR.	ACRILEX	ACRILEX	150 UND	R\$ 21,88	R\$ 3.282,00
0020	*LAPIS DE CERA COLORIDO CAIXA COM 12 UNIDADES	BIC	BIC	200 CX	R\$ 5,11	R\$ 1.022,00
0021	*CANETA ESFEROGRAFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL, ROSQUELAVEL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.*	BIC	BIC	550 CX	R\$ 33,51	R\$ 18.430,50
0022	*CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDS, CORES VARIADAS.*	PLASPIRAL	PLASPIRAL	200 PC	R\$ 36,01	R\$ 7.202,00
0024	*CD-R COM ENVELOPE, 700 MB, 80 MIN.	HP	HP	200 UND	R\$ 7,08	R\$ 1.416,00
0025	*CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 6/0, CX C/ 50.*	BACCHI	BACCHI	500 CX	R\$ 8,34	R\$ 4.170,00
0028	*COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	DELLO	DELLO	400 CX	R\$ 20,95	R\$ 8.380,00
0029	*COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	DELLO	DELLO	400 CX	R\$ 42,85	R\$ 17.140,00
0030	*COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	3M	3M	400 PC	R\$ 21,75	R\$ 8.700,00
0031	*COLA QUENTE FINA	BASTEX	BASTEX	350 KG	R\$ 36,45	R\$ 12.757,50
0032	*COLA QUENTE GROSSA	BASTEX	BASTEX	300 KG	R\$ 38,99	R\$ 11.697,00
0033	*COLA LIQUIDA DE SILICONE	BASTEX	BASTEX	300 UND	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
0034	*COLA COLORIDA 23GR C/GLITER	DELLO	DELLO	30 CX	R\$ 12,59	R\$ 377,70
0035	*COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 15, EM CX C/ 72 UND.	ACC	ACC	250 CX	R\$ 18,98	R\$ 4.745,00
0036	*COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 8, EM CX C/ 72 UND.	ACC	ACC	250 CX	R\$ 10,98	R\$ 2.745,00
0037	*COPO DESCARTAVEL 250 ML	MARATA	MARATA	200 CX	R\$ 13,83	R\$ 2.766,00
0038	*COPO DESCARTAVEL PARA AGUA COM CAPACIDADE P/ 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PCTS.*	MARATA	MARATA	600 CX	R\$ 88,98	R\$ 53.388,00
0041	*PRATOS DESCARTAVEIS PCT COM 10UNID	PRA FESTA	PRA FESTA	1.000 PC	R\$ 5,72	R\$ 5.720,00
0042	*MARMIFEX DIVIDIDA ACIMA DE 3 DIVISÓRIAS EM ISOPOR CX COM 20	ULTRATHERM	ULTRATHERM	1.000 CX	R\$ 42,70	R\$ 42.700,00
0043	*COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE P/ 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PCTS.*	MARATA	MARATA	600 CX	R\$ 84,90	R\$ 50.940,00
0044	*APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	SOUZA	SOUZA	300 UND	R\$ 7,64	R\$ 2.292,00
0045	*CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS.	TOUQUE MAGICO	TOUQUE MAGICO	350 CX	R\$ 19,88	R\$ 6.958,00
0046	*DVD-R COM ENVELOPE, CAP. 4,7 GB.	HP	HP	250 UND	R\$ 7,57	R\$ 1.892,50
0047	*PLACA DE ISOPOR 10 MM	SPIRAL	SPIRAL	100 UND	R\$ 5,95	R\$ 595,00
0048	*PLACA DE ISOPOR 20 MM	SPIRAL	SPIRAL	100 UND	R\$ 8,75	R\$ 875,00
0049	*PLACA DE ISOPOR 30 MM	SPIRAL	SPIRAL	100 UND	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
0050	*PLACA DE ISOPOR 40 MM	SPIRAL	SPIRAL	100 UND	R\$ 12,11	R\$ 1.211,00
0051	*PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS	FILIPAPER	FILIPAPER	300 UND	R\$ 0,40	R\$ 120,00
0052	*PAPEL CARTÃO, CORES VARIADAS	FILIPAPER	FILIPAPER	300 UND	R\$ 7,34	R\$ 2.202,00
0053	*E.V.A. - TAMANHO 40 X 50 CM, CORES VARIADAS, PACOTES COM 10 UNIDADES.*	SPIRAL	SPIRAL	300 PC	R\$ 17,63	R\$ 5.289,00
0054	*E.V.A. - COM GLITER, CORES VARIADAS PACOTE COM 5	SPIRAL	SPIRAL	150 PC	R\$ 21,27	R\$ 3.190,50
0055	*ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM.	FORONI	FORONI	1.500 UND	R\$ 5,56	R\$ 8.340,00
0056	*ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X324MM.	FORONI	FORONI	1.500 UND	R\$ 5,63	R\$ 8.445,00
0057	*ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM.	FORONI	FORONI	1.500 UND	R\$ 5,68	R\$ 8.520,00
0058	*ESPETO PARA PAPEL EM METAL, COM SUPORTE DE PLASTICO*	ACC	ACC	150 UND	R\$ 19,96	R\$ 2.994,00
0059	*ESPIRAL, TAMANHO 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PLASPIRAL	PLASPIRAL	150 PC	R\$ 25,50	R\$ 3.825,00
0060	*ESPIRAL, TAMANHO 14 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PLASPIRAL	PLASPIRAL	150 PC	R\$ 25,50	R\$ 3.825,00
0061	*ESPIRAL, TAMANHO 25 MM, PACOTE COM 48 UNIDADES	PLASPIRAL	PLASPIRAL	150 PC	R\$ 27,50	R\$ 4.125,00
0062	*ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	EASY OFFICE	EASY OFFICE	300 CX	R\$ 20,30	R\$ 6.090,00
0063	*ESTILETE LAMINA LARGA (18 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.*	EASY OFFICE	EASY OFFICE	350 CX	R\$ 28,50	R\$ 9.975,00
0064	*EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA EM INOX, DIMENSÃO 15 CM REFORÇADO.*	SAO ROQUE	SAO ROQUE	550 UND	R\$ 6,76	R\$ 3.718,00
0065	*FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM.*	3M	3M	400 UND	R\$ 18,20	R\$ 7.280,00
0071	*GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINAS E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS.*	MERCUR	MERCUR	250 UND	R\$ 50,35	R\$ 12.587,50
0072	*GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES.*	CIS	CIS	500 CX	R\$ 7,74	R\$ 3.870,00
0073	*GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.*	CIS	CIS	500 CX	R\$ 9,09	R\$ 4.545,00
0075	*GRAMPO TRILHO PLASTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA, EMBALAGEM EM PCT C/ 50 UNIDADES*	DELLO	DELLO	550 CX	R\$ 17,55	R\$ 9.652,50
0076	*LAPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 2B, APONTADO, CAIXA COM 144 UNIDADES.*	BRW	BRW	550 CX	R\$ 45,72	R\$ 25.146,00

0077	*LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLASTICO, PONTA METALICA, CX COM 12 UNIDADES.	CIS	CIS	550 CX	R\$ 72,50	R\$ 39.875,00
0078	*LAPISEIRA GRAFITE 0,9, CORPO EM PLASTICO, PONTA METALICA, CX COM 12 UNIDADES.*	CIS	CIS	550 CX	R\$ 73,50	R\$ 40.425,00
0079	*LIGA ELASTICA EM LATEX, ALTA RESISTENCIA, CAIXA COM 25G.*	MERCUR	MERCUR	450 CX	R\$ 20,50	R\$ 9.225,00
0080	*LIVRO ATA, CAPA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO, COM 100 FOLHAS.*	ACRIMET	ACRIMET	600 UND	R\$ 17,50	R\$ 10.500,00
0081	*LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	BRIEF	BRIEF	600 UND	R\$ 17,39	R\$ 10.434,00
0082	*LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS.*	BRIEF	BRIEF	500 UND	R\$ 13,95	R\$ 6.975,00
0083	*MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLASTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGAVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.*	PILOT	PILOT	500 UND	R\$ 17,14	R\$ 8.570,00
0084	*MINA PARA GRAFITE Nº 0,7 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CIS	CIS	350 CX	R\$ 11,59	R\$ 4.056,50
0085	*MINA PARA GRAFITE Nº 0,9 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.*	CIS	CIS	350 CX	R\$ 11,59	R\$ 4.056,50
0086	*MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12 G.*	CIS	CIS	350 CX	R\$ 7,29	R\$ 2.551,50
0087	*MOUSE PAD /CAPOIO EM GEL PARA DESCANSO DE PUNHO.	APP-TECH	APP-TECH	300 UND	R\$ 19,92	R\$ 5.976,00
0089	*PAPEL AUTO-ADESIVO PARA ENCADERNAÇÃO ROLZ5M FOLIFIX	COPIMAX	COPIMAX	30 RL	R\$ 63,34	R\$ 1.900,20
0090	*PAPEL CREPOM REALCE PACOTE COM 10 UNIDADES	MOOPEL	MOOPEL	100 PC	R\$ 2,03	R\$ 203,00
0091	*PAPEL LAMINADO VMP	MOOPEL	MOOPEL	300 UND	R\$ 1,50	R\$ 450,00
0095	*PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	MOOPEL	MOOPEL	200 CX	R\$ 32,60	R\$ 6.520,00
0098	*PASTA AZ EM PLASTICO RESISTENTE, COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 280X350MM COM FERRAGEM DE PRESSÃO, CORES VARIADAS.*	DELLO	DELLO	750 CX	R\$ 13,50	R\$ 10.125,00
0116	*PORTA CARIMBO, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS.	WALEU	WALEU	250 CX	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
0124	*TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE AGUA 40ML NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.*	PILOT	PILOT	300 CX	R\$ 52,47	R\$ 15.741,00
VALOR TOTAL DO VENCEDOR					R\$	617.912,40

**EMPRESA: BELL EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 39.999.816/0001-06**  
**ENDERECO: Rua do comercio, CEP: 65495000 - UF: MA**  
**REPRESENTANTE: José Ribamar Marinho Tinóco**  
**E-MAIL: BELLEMPREENDIMENTO@GMAIL.COM TEL.: (98) 98479-9254**

ITEM	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
0015	CADERNO PEQUENO BUCHURA96 FLS	tilibra	tilibra	1.000 UND	R\$ 14,45	R\$ 14.450,00
0040	FACA DESCARTAVEL PCT COM 50 UND	pra festa	pra festa	1.000 PC	R\$ 11,05	R\$ 11.050,00
0066	*FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 (DUREX).*	adelbras	adelbras	400 UND	R\$ 8,40	R\$ 3.360,00
0067	FITA DEROCATIVA	whasit	whasit	100 UND	R\$ 25,25	R\$ 2.525,00
0068	*FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 APLICAÇÃO MULTIUSO.*	3m	3m	400 UND	R\$ 9,25	R\$ 3.700,00
0069	*GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLASTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MEDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.*	acc	acc	300 UND	R\$ 78,85	R\$ 23.655,00
0070	*GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLASTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MEDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.*	acc	acc	250 UND	R\$ 21,65	R\$ 5.412,50
0074	*GRAMPO PARA GRAMPEAR TIPO ROCAMA 26/8 COM CAIXA COM 1000 UNIDADES.*	acc	acc	550 CX	R\$ 8,65	R\$ 4.757,50
0088	*PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.*	report	report	1.100 UND	R\$ 174,88	R\$ 192.368,00
0092	*PAPEL ALMAÇO COM PAUTA - RESMA COM 400 FLS	jandaia	jandaia	30 RM	R\$ 52,80	R\$ 1.584,00
0093	*PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X100 FOLHAS.*	report	report	500 CX	R\$ 54,65	R\$ 27.325,00
0094	*PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS.*	gramp line	gramp line	200 CX	R\$ 32,10	R\$ 6.420,00
0096	*PAPEL OFICIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.*	report	report	750 CX	R\$ 263,50	R\$ 197.625,00
0097	*PAPEL PARDO, PCT C/ 100 UNID	supplypack	supplypack	150 PC	R\$ 129,43	R\$ 19.414,50
0099	*PASTA CATALOGO, PRODUZIDA EM PLASTICO 480G/M, COM LOMBO REGULAVEL, TAMANHO OFICIO, 50 FOLHAS*	yes	yes	650 UND	R\$ 15,72	R\$ 10.218,00
0100	*PASTA FINA, TRANSPARENTE EM PLASTICO POLIPROPILENO, COM ELASTICO, TAMANHO OFICIO.*	plastpark	plastpark	2.000 UND	R\$ 7,07	R\$ 14.140,00
0101	*PASTA L, TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CORES VARIADAS.*	plastpark	plastpark	1.500 UND	R\$ 12,12	R\$ 18.180,00

0102	"PASTA POLÍONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO, X LARGURA X ALTURA), ESPESURA: 2 MM, CORES DIVERSAS."	polibras	polibras	1.200 UND	R\$ 9,36	R\$ 11.232,00
0103	"PASTA SAFONADA, TAMANHO 254 X 135, COM 31 DIVISÓRIAS"	polibras	polibras	450 CX	R\$ 45,52	R\$ 20.484,00
0104	"PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS."	polibras	polibras	650 CX	R\$ 25,05	R\$ 16.282,50
0105	"PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM E VISOR CAIXAS C/50 UNIDADES."	polibras	polibras	450 UND	R\$ 97,00	R\$ 43.650,00
0109	"PINCEL ATÔMICO 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCÓOL, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES."	pilot	pilot	500 UND	R\$ 46,90	R\$ 23.450,00
0110	"RECARGA DE PINCEL ATÔMICO P/ QUADRO BRANCO 15 ML - COR: A, P, V, V - CX COM 12 UND."	pilot	pilot	400 CX	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
0111	"PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES."	compacto	compacto	600 CX	R\$ 41,70	R\$ 25.020,00
0112	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	foxlux	foxlux	100 UND	R\$ 20,12	R\$ 2.012,00
0113	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	foxlux	foxlux	100 UND	R\$ 20,11	R\$ 2.011,00
0115	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRILICO 3 EM 1.	crystal dello	crystal dello	300 UND	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
0118	QUADRO DE AVISO CORTIÇO, MEDINDO 100 X 70CM.	stalo	stalo	250 UND	R\$ 123,90	R\$ 30.975,00
0120	REGUA CRISTAL 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	acrinil	acrinil	450 CX	R\$ 24,63	R\$ 11.083,50
0121	REGUA CRISTAL 50 CM	acrinil	acrinil	150 CX	R\$ 6,19	R\$ 928,50
0122	"TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 13 CM."	mundial creative	mundial creative	350 PC	R\$ 10,25	R\$ 3.587,50
0123	"TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 21CM"	mundial creative	mundial creative	350 PC	R\$ 10,74	R\$ 3.759,00
0125	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	radex	radex	300 UND	R\$ 53,31	R\$ 15.993,00
0126	TNT. PEÇAS COM 50 METROS. CORES VARIADAS	america tnt	america tnt	300 PC	R\$ 89,78	R\$ 26.934,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$	798.136,50

### 3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1** O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**3.2** - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**3.3** - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.4** - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 4 VALIDADE DA ATA.

**4.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5 REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço

praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1A** ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

### 6 DAS PENALIDADES.

**6.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7 CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta

ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Vargas/MA, 10 de Fevereiro de 2022

ARNALDO LUNA DE SOUSA  
Secretário de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças  
Gerenciador

A. E. MENDES EIRELI  
CNPJ: 41.472.655/0001-40  
Antônio Eduardo Mendes  
Representante legal  
Fornecedor Registrado

MARCIO GUILHERME DE ALBUQUERQUE PINTO  
CNPJ: 33.044.589/0001-89  
Representante Legal  
Marcio Guilherme de Albuquerque Pinto  
Fornecedor Registrado

BELL EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 39.999.816/0001-06  
Representante Legal  
José Ribamar Marinho Tinôco  
Fornecedor Registrado

*Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO*  
*Código identificador: b50b95055da36e3692340fc95f5d9657*

#### PORTARIA Nº. 05/2022

##### PORTARIA Nº. 05/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

O Secretário de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021,

##### RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder diária à servidora cedida ao município de Presidente Vargas, DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO, que se deslocará até a cidade de Itapecuru Mirim para participar da reunião do ADE Território dos Balaies.

**Art. 2º-** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá 1 (uma diária), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a sua saída no dia 08/03/2022 às 07h30min e retorno no dia 08/03/2022 às 18h00min, em conformidade com o Decreto Nº 18/2021 do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 08 dias do mês de março do ano de 2022.

##### Arnaldo Luna de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças

##### PORTARIA Nº. 06/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

O Secretário de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021,

##### RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder diária à servidora cedida ao município de Presidente Vargas, DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO, que se deslocará até a cidade de São Luís para participar de reunião na Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, com intuito de firmar parceria nos cursos de extensão para Presidente Vargas.

**Art. 2º-** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá 1 (uma diária), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a sua saída no dia 10/03/2022 às 06h00min e retorno no dia 10/03/2022 às 21h00min.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 10 dias do mês de março do ano de 2022.

##### Arnaldo Luna de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças

*Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO*  
*Código identificador: 1caa4f45d36ecb0f682faebdbbdcf0a*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

##### ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

**ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISES E ESTUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, VISANDO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS.** Às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 10 de março do ano de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Riachão - MA, situada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - centro, Riachão - MA, reuniram-se Saulo Rego Lima (Presidente da CPL), Walisson Cunha Duarte (Membro da CPL), Elaine Silva Souza (Membro da CPL), para dar continuidade a TOMADA DE PREÇO nº 001/2022, do tipo menor preço global, cujo objeto é

a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISES E ESTUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, VISANDO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS.** Dando continuidade ao certame, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, considerando o Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Riachão - MA, que recebeu, reconheceu e analisou os documentos para comprovação de exequibilidade apresentados pela licitante **BALTA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.304.843/0001-40, que declarou os mesmos consentâneo às exigências do instrumento convocatório, e inteiramente exequível. Diante disso, esta Comissão Permanente de Licitação, por meio do seu Presidente, **Declara** a licitante **BALTA ENGENHARIA LTDA VENCEDORA** do presente certame com o Valor Global de **R\$ 238.259,18 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos)**. O Presidente concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos a contar do dia 11 de março de 2022, no qual será publicada a decisão no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, com a lavratura desta ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Riachão - MA, Estado do Maranhão, em 10 de março de 2022.

Saulo Rego Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Walisson Cunha Duarte  
Membro da CPL

Elaine Silva Souza  
Membro da CPL

*Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 06a54551cee881557d8c3754ae73fa4e*

## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP  
Processo Administrativo nº 111.09.11/2021

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao Pregão **Eletrônico n.º 001/2022 - SRP**, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica as empresas: D. BARBOSA DE SALES EIRELI-ME, **CNPJ/MF Nº 22.199.346/0001-01** e JML DA ROCHA-ME, **CNPJ/MF Nº 07.085.286/0001-02** convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos.

Sigam-se seus posteriores termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachão(MA), 04 de março de 2022.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: a6b6b2d934d0e62b0293bf4a9526e613*

## OFICIO N.º 002/2022/CPL - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

**OFICIO N.º 002/2022/CPL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE  
RIACHÃO/MA.**

### INTERESSADO: REPRESENTANTES CREDENCIADOS

**ASSUNTO:** Resultado de Julgamento.

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**

**PROCESSO: 012.24.01/2022-PMR**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando acompanhamento de convênios federais e estaduais.

À **Vossa Senhoria**,

Pelo presente instrumento, na qualidade de atual Presidente de Comissão Permanente de Licitação de Riachão, venho comunicar que, considerando o Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Riachão - MA, que recebeu, reconheceu e analisou os documentos (planilha orçamentária planilha de composição de preços unitários, composição de bdi e encargos) para comprovação de exequibilidade apresentados pela licitante **BALTA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.304.843/0001-40, e declarou os mesmos consentâneo às exigências do instrumento convocatório, e inteiramente exequível, esta Comissão Permanente de Licitação, por meio do seu Presidente, **Declara** a licitante **BALTA ENGENHARIA LTDA VENCEDORA** do presente certame com o Valor Global de **R\$ 238.259,18 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos)**. O Presidente concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos a contar do dia 11 de março de 2022, no qual será publicada a decisão no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM. Riachão, 10 de março de 2022.

Saulo Rego Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

*Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 7a54cfda4cf529a40b1ed74d76b46c*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021. PROC. ADM. Nº 229/2021. CONTRATANTE:** Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 30.996.436/0001-43. **CONTRATADA:** Roselane Oliveira Lopes, inscrita no CPF: 428.169.633-49. **OBJETO** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de Locação de Imóvel para o funcionamento da Casa do Conselho da Educação, de interesse da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário- MA. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO:** 04/01/2022 a 04/01/2023. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, assina o Srª Lícia Rosário Carvalho Calvet- Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela Srª Roselane Oliveira Lopes - Representante Legal portadora do CPF nº 428.169.633-49. Rosário/MA, 03/01/2022

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 0dab47398c0af9dc792a73b27c6cde8d

#### EXTRATO DE CONTRATO 022/2022

Espécie: **Termo de Contrato nº 022/2022** - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, localizada na Av. Tiradentes, s/n, Complexo Ferroviário, Centro, Rosário/MA, CEP 65.150-000, inscrito no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43 e do outro lado o Srª. Mona Karulina Marques Cavalcanti de Oliveira, portador do RG nº 0415203220011-8 SSP-MA e CPF nº 830.290.103-25. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Depósito da Merenda Escolar, situado na Rua Dr. José Domingues, nº 149, Centro, Rosário/MA, VALOR GLOBAL: **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 3030 2080 - Man do Desenvolvimento do Ensino Fundamental. ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**. SUPORTE LEGAL: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 - Dispensa de Licitação nº. **003/2022**. Pela Contratante assina a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Lícia Rosário Carvalho Calvet. Pela Contratada assina a Srª. Mona Karulina Marques Cavalcanti de Oliveira - CPF nº 830.290.103-25. Rosário/MA, 07/02/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: efb81ecb36829bc4da93fa74eaefed8e

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

##### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

##### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sambaíba, Estado do Maranhão. CNPJ: 06.229.397/0001-74.

**CONTRATADA:** ALEKSANDRO S COSTA-ME -CNPJ: 29.178.392/0001-65

**OBJETIVO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E DETETIZAÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; valor contratual R\$: 15.764,00 (Quinze Mil Setecentos e Sessenta e Quatro reais). Termo de Dispensa em: 03/03/2022. Ratificação em: 04/04/2022.Sambaíba/MA, 07 de março de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 58e06820ad10b548253e62adf2be3532

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022. Processo Administrativo nº 122/2022. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria de Educação**, CNPJ nº 30.709.706/0001-98. CONTRATADA: **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 003.865.633-73 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2021, gerenciada pela

Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0052.2-040 - MANUT. DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **10 (Dez) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **01/03/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DO SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **GLAUCIA LOPES MIRANDA**, Secretária de Educação, CPF nº 613.337.603-10; e **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 003.865.633-73 Proprietária do imóvel para o funcionamento de almoxarifado da secretaria de educação, Sambaíba, 01 de março de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 2a12c027e3d2b4f942f54cb494cafeff

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2021. Processo Administrativo nº 075/2021. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **FÊNIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 01.141.809/0001-04 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFT WARES) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SETOR DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 017/2021, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba.

VALOR: **R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-007-MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO; 3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **03/01/2022 Até 31/12/2022**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **03/01/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**- Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **EDSON ROQUE PESCONI**, CPF nº **063.067.638-05**; Representante Legal da FÊNIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA- EPP, Sambaíba, 03 de janeiro de 2022.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: b6fd71953463e7e54f7ad64c1f7366cf*

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2021.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **157/2021**. Processo Administrativo nº **075/2021**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI**, CNPJ nº **13.996.028/0001-00** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SETOR DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Presencial nº **017/2021**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.39.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **03/01/2022 Até 31/12/2022**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **03/01/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS**, CPF nº **005.046.113-30**; Representante Legal da CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI, Sambaíba, 03 de janeiro de 2022.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: b94d2a823af834d804a060bec2666520*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

##### **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**. Encontra-se aberto, no MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, a CHAMADA PÚBLICA, com a finalidade de contratação conforme objetos descritos, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR , EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE**

**ENSINO EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, conforme objetos descritos, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. Legislação: Chamada Pública nº 001/2022, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 com redação alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015), aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital. ABERTURA: **A sessão pública ocorrerá no dia 06/04/2022, às 09h00, na Sala da Comissão Permanente de Licitação**, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Habilitação - Envelope nº 01 e Propostas de Preços - Envelope nº 02, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos estabelecidos no ato convocatório. O Edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal de Transparência do Município: <http://www.transparencia.santaluziadoparuá.ma.gov.br>; no Mural de Contratações Públicas - SACOP/TCE/MA: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. INFORMAÇÕES: pelos telefones (98) 3374-2097, das 08h às 14h (horário de local) ou pelo e-mail: [cplprefeituraslpma@gmail.com](mailto:cplprefeituraslpma@gmail.com). Santa Luzia do Paruá-MA 10 de março de 2022. **JOÃO PINHEIRO DE MELO** - Presidente da CPL.

*Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES*  
*Código identificador: 9a1353c2aab343c4da5e954363010ffe*

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 153/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

**“FLEXIBILIZA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, SHOWS ARTÍSTICOS E DEMAIS EVENTOS FESTIVOS E COMEMORATIVOS, EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos dos arts. 196 e 197 da Constituição Federal, a saúde é direitos de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

**CONSIDERANDO** que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

**CONSIDERANDO** a diminuição dos casos de COVID-19 no Município de Santa Luzia do Paruá em razão do elevado

percentual de pessoas já vacinadas.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização de eventos, tais como shows, festas comemorativas, vaquejadas e afins em ambientes fechados e abertos, mediante o controle sanitário.

**I** - A lotação máxima em ambientes fechados não deverá exceder o número máximo de 500 (quinhentas) pessoas, devendo a organização do evento solicitar a comprovação de aplicação de pelo menos duas doses da vacina contra o COVID-19.

**II** - As apresentações artísticas e shows devem ser encerrados obrigatoriamente às 2h00am (duas horas da manhã)

**III** - As atividades dos bares, conveniências e similares devem ser encerradas obrigatoriamente às 1h00am (uma hora da manhã) mantendo-se a proibição de uso de caixas amplificadas e som automotivo.

**Parágrafo único:** O não cumprimento das obrigações previstas no artigo 1º acarretará em multa no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dobrando-se o valor em caso de reincidência.

**Art. 2º** - Fica autorizada a liberação de licenças para realização de festividades e demais eventos privados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus efeitos a partir de 10 de março de 2022, e no prazo de até dois dias úteis fará publicação no Diário Oficial do Município - DOM, revogando as disposições em contrário.

## **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**

Prefeito Municipal

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 8319a014f6b5b117563968116c63e325*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

### **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS**

#### **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE GESTÃO DO ANO DE 2021.**

Às dezenove e trinta horas do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e um, no município de São Domingos do Azeitão- MA, tendo por local o Plenário da Câmara de Vereadores, deu-se início a Audiência Pública de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do último quadrimestre de gestão do ano de 2021. O Presidente da Câmara Sr. Odilson Rodrigues do Nascimento cumpriu as autoridades presentes, agradeceu a presença de todos, esclareceu que esta é uma reunião onde todos da comunidade estão convidados a comparecer, convida o prefeito para compor a mesa e declara a Audiência aberta. Estiveram presentes o Prefeito Municipal Sr. Lourival Leandro dos Santos Júnior, os Vereadores Municipais Sr. Odilson Rodrigues do Nascimento, Sr. Gean Paulo Costa Carvalho, Sr. Pedro Alves de Sousa, Sr. Pedro da Conceição, Sr. Lucas Alves da Silva, Sr. Hidenilson Sousa Barros, Sr. Enoque Fernandes da Silva, Srª Lécia Costa Sousa Rosa, Srª Marta Solange Mendes de Melo, a Secretária

de Educação Srª Léia Barbosa, a Secretária de Assistência Social Srª Luciana B. M. Leandro dos Santos, a Assistente Social Luciana Rodrigues Barros, o Sr. Raimundo Nonato Araújo da Costa e Sr. Sidiney Soares Carvalho, contadores da prefeitura, e diversos populares. Dando início aos trabalhos o prefeito municipal Sr. Lourival Leandro dos Santos Júnior, cumprimenta a todos desejando boa noite, explica a população presente que o motivo da realização desta Audiência Pública é prestar conta perante a população, do que foi recebido, o que foi gasto e o que tem de saldo dentro da prefeitura de São Domingos do Azeitão-MA. Com a palavra o Contador Sr. Raimundo Nonato Araújo da Costa, explica que esta Audiência Pública tem por objetivo possibilitar a participação popular na definição dos planos e investimentos públicos municipais; informar a população sobre o planejamento municipal e a execução dos programas; assegurar a participação popular aos assuntos relacionados ao município, demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do último quadrimestre de 2021, informa ainda que os dados serão apresentados de forma resumida, mas que os mesmos estarão disponíveis no portal da transparência de forma detalhada para a população. Iniciando a demonstração, o Sr. Sidiney Soares Carvalho, contador do município passou a apresentar as metas realizadas através do uso de projetor multimídia e conforme cópias das tabelas analisadas, foi apresentado relatório de execução orçamentária, onde foi demonstrado que as metas fiscais foram cumpridas, fazendo um comparativo com a receita e arrecadação estimada e a receita apurada, ou seja, a previsão de R\$ 31.299.800,00 e a receita arrecadada de R\$ 33.079.178,51. Também foi demonstrado o cumprimento dos limites com despesas com pessoal que atingiu o percentual de 53,92%, com um acumulado de R\$ 15.966.417,57. As despesas com saúde atingiram o percentual acumulado de 20,99%, ou seja, R\$ 4.045.053,13, um investimento a maior do que o limite constitucional exigido, de 15%. O Sr. Sidiney Carvalho, também pontou as que as despesas com educação acumularam o percentual de 27,42%, ou seja, acumulado de R\$ 5.282.663,25, tendo sido aplicado 2,42% a mais do limite constitucional exigido. Quanto ao cumprimento das metas do FUNDEB, o Sr. Sidiney Carvalho, pautou que as despesas com profissionais do ensino, acumularam o valor de R\$ 6.818.009,86, ou seja, o percentual de 70,05%, dentro do percentual exigido, quanto à manutenção do FUNDEB, informou que este, acumulou no quarto trimestre um valor de R\$ 2.757.876,23, ou seja, um percentual de 28,33%, cumprindo o percentual máximo permitido de 30%. Foi explanado as receitas do período de setembro a dezembro de 2021, a receita corrente líquida acumulada, tributos e transferências. Outras informações técnicas também foram apresentadas após apresentação do relatório de execução orçamentária. Em seguida, foi dada a palavra a Secretária de Educação Sr. Léia Barbosa, que discorreu sobre as realizações da secretaria de educação e de projetos para o ano de 2022. Dando continuidade à audiência pública a Assistente Social Luciana Rodrigues Barros apresentou as realizações da Secretaria de Assistência Social. Assim, estando apresentados todos os quadros demonstrativos das Metas Fiscais do Último Quadrimestre de 2021 e não havendo questionamentos pelos presentes, o Presidente da Câmara agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar encerrou a Audiência, da qual se lavrou a presente ata, que passará ser assinada pelos presentes.

ald dentro da prefeitura de São Domingos do Azeitão-MA.

Com a palavra o Contador Sr. Raimundo Nonato Araújo da Costa, explica que esta Audiência Pública tem por objetivo possibilitar a participação popular na definição dos planos e investimentos públicos municipais; informar a população sobre o planejamento municipal e a execução dos programas; assegurar a participação popular aos assuntos relacionados ao município, demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do último quadrimestre de 2021, informa ainda que os

dados serão apresentados de forma resumida, mas que os mesmos estarão disponíveis no portal da transparência de forma detalhada para a população. Iniciando a demonstração, o Sr. Sidiney Soares Carvalho, contador do município passou a apresentar as metas realizadas através do uso de projetor multimídia e conforme cópias das tabelas analisadas, foi apresentado relatório de execução orçamentária, onde foi demonstrado que as metas fiscais foram cumpridas, fazendo um comparativo com a receita e arrecadação estimada e a receita apurada, ou seja, a previsão de R\$ 31.299.800,00 e a receita arrecadada de R\$ 33.079.178,51. Também foi demonstrado o cumprimento dos limites com despesas com pessoal que atingiu o percentual de 53,92%, com um acumulado de R\$ 15.966.417,57. As despesas com saúde atingiram o percentual acumulado de 20,99%, ou seja, R\$ 4.045.053,13, um investimento a maior do que o limite constitucional exigido, de 15%. O Sr. Sidiney Carvalho, também pontou as que as despesas com educação acumularam o percentual de 27,42%, ou seja, acumulado de R\$ 5.282.663,25, tendo sido aplicado 2,42% a mais do limite constitucional exigido. Quanto ao cumprimento das metas do FUNDEB, o Sr. Sidiney Carvalho, poutou que as despesas com profissionais do ensino, acumularam o valor de R\$ 6.818.009,86, ou seja, o percentual de 70,05%, dentro do percentual exigido, quanto à manutenção do FUNDEB, informou que este, acumulou no quarto trimestre um valor de R\$ 2.757.876,23, ou seja, um percentual de 28,33%, cumprindo o percentual máximo permitido de 30%. Foi explanado as receitas do período de setembro a dezembro de 2021, a receita corrente líquida acumulada, tributos e transferências. Outras informações técnicas também foram apresentadas após apresentação do relatório de execução orçamentária. Em seguida, foi dada a palavra a Secretária de Educação Sr. Leila Barbosa, que discorreu sobre as realizações da secretaria de educação e de projetos para o ano de 2022. Dando continuidade à audiência pública a Assistente Social Luciana Rodrigues Barros apresentou as realizações da Secretaria de Assistência Social. Assim, estando apresentados todos os quadros demonstrativos das Metas Fiscais do Último Quadrimestre de 2021 e não havendo questionamentos pelos presentes, o Presidente da Câmara agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar encerrou a Audiência, da qual se lavrou a presente ata, que passará ser assinada pelos presentes.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: 70101ac44cf529edec116f86ea3e187e*

#### **ERRATA Nº 008/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 11/01/2022, na página 73, onde dispõe sobre AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO, **onde se lê:**

**A P F GUIMARARES-ME, CNPJ nº 11.602.070/0001-36, vencedora do LOTE 3 que ficou no valor de R\$ 65.050,00 (sessenta e cinco mil e cinquenta reais).**

**Leia-se:**

**A P F GUIMARARES-ME, CNPJ nº 11.602.070/0001-36, vencedora do LOTE 3 que ficou no valor de R\$ 63.050,00 (sessenta e três mil e cinquenta reais).**

São Domingos do Azeitão/MA, 10 de março de 2022.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO*  
*Código identificador: 1bc4c40b7ef5e82aa70335d0197be2c8*

#### **PORTARIA Nº 027/2022-GAB**

PORTARIA Nº 027/2022-GAB, de 08 de Março de 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar **INTERINAMENTE** o cargo de **chefe de gabinete** do Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

**CONSIDERANDO a Lei 061/2021, que normatizou a nova Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, o que se faz necessário a reestruturação das secretarias conforme a referida Lei.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor Público Municipal **ANDERSON FRANCISCO LIMA DE VASCONCELOS**, CPF: **044.788.874-97**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS de São Domingos do Azeitão, para responder **INTEIRINAMENTE** pela como **Secretário CHEFE DE GABINETE**, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Fianças e Tributos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 09 de Março de 2022.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: 377d9370d9f8ae201170d1a1079a5d2e*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - CCL/PMSD.**  
PROCESSO Nº 559/2021/CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021/CPL/SRP/SEMAD  
Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de São Domingos do

Maranhão /MA, inscrita no CNPJ Nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça GETÚLIO VARGAS nº 402, São Domingos do Maranhão - Maranhão, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, NESTE ATO representada por sua titular Renan Silva Araújo, assessor de finanças, RG.: 014562822000-1 SSP/MA considerando o PREGÃO PRESENCIAL n.º 26/2021/CPL /SRP, para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na ATA DA SESSÃO PÚBLICA realizada em 28 de janeiro 2022, indica como vencedora a EMPRESA: GM EXPEDE LTDA, CNPJ Nº.: 15.647.157/0001-80.

**RESOLVE:**

Registrar o(s) Preço(s) do produto(s) proposto(s) pela(s) empresa(s) **GM EXPEDE LTDA, CNPJ Nº.: 15.647.157/0001-80.**, localizada na Parque Shalon - RV - 10 - Centro da cidade de São Luís - MA, representada pelo Lucas Mesquita da Cruz portador do RG nº 028197802004-6 CPF: 053.476.213-11, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 7.892 de 23 de março de 2013 e Decreto nº 9.488/2018, sendo observadas as bases e a execução dos serviços indicados nesta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ata de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e mobílias para atender as demandas das Secretarias de Administração do município de São Domingos do Maranhão-Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência. O Edital do Pregão Presencial n. 26/2021/CPL/SRP/, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo nº 559/2021/SEMAD, SEMED, SEMUS e SEMAS.

**CONTRATADA: GM EXPEDE LTDA, CNPJ Nº.: 15.647.157/0001-80.**, localizada na Parque Shalon - RV - 10 - Centro da cidade de São Luís - MA, representada pelo Lucas Mesquita da Cruz portador do RG nº 028197802004-6 CPF: 053.476.213-11

**QUADRO 2 - OBJETO REGISTRADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	P. UNT	TOTAL
1	Armário de aço para escritório com 2 portas, 3 prateleira e portas com chave. Medidas: altura: 1,60 m, largura 0,75m, profundidade: 0,40m na cor cinza	UNID.	PANDIM	60	R\$ 1.915,00	R\$ 114.900,00
2	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho correia com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores, Acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.	UNID.	PANDIM	50	R\$ 2.116,00	R\$ 105.800,00
5	Cadeira executiva giratória c/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado com suporte para braço	UNID.	FRISOKAR	100	R\$ 828,00	R\$ 82.800,00
6	Cadeira fixa, empilhável, sem braço, assento e encosto em polipropileno injetado ou condensado anatômico moldado, estrutura tubular de aço, altura: 76cm x largura: 120cm x comprimento: 65cm	UNID.	FRISOKAR	400	R\$ 209,00	R\$ 83.600,00
7	Cadeira tipo diretor, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	UNID.	FRISOKAR	40	R\$ 1.915,00	R\$ 76.600,00
8	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios	UNID.	FRISOKAR	40	R\$ 2.020,00	R\$ 80.800,00
9	Caixa de som amplificada grande, mínimo de 300w/RMS, equalizador 2 vias (graves e agudos); Conexões via Bluetooth, entrada USB, SD Card e rádio FM e entradas aux. p/ iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Microfones e instrumentos musicais. Tensão/voltagem: bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.	UNID.	FRAHM	10	R\$ 898,00	R\$ 8.980,00
18	Longarina de 03 lugares, com estrutura em aço, assento e encosto revestido em polipropileno	UNID.	FRISOKAR	40	R\$ 915,00	R\$ 36.600,00

20	Mesa para computador: base em aço / ferro pintado; confeccionado em madeira / MDF / MDF / similar; divisões de 03 a 04 gavetas; suporte para CPU, impressora e teclado.	UNID.	PANDIM	100	R\$ 858,00	R\$ 85.800,00
21	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDF.	UNID.	MAIART	100	R\$ 970,00	R\$ 97.000,00
22	Mesa para escritório sem gavetas, medidas aproximadas 1,30x0,80x0,85cm, em MDF.	UNID.	MAIART	100	R\$ 690,00	R\$ 69.000,00
23	Mesa redonda para reuniões. Tampo em aglomerado 25 mm, revestido em BP dupla face, fixado na estrutura por parafusos. Bordas encapadas com perfil ergosoft de 12,5 mm (PVC). Pés em aço industrial tubular, tipo cruz, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi pó. Diâmetro: 120 cm, Altura: 75 cm.	UNID.	MAIART	10	R\$ 1.035,00	R\$ 10.350,00
27	Smart TV LED 50" full hd, painel ips, resolução 1920x1080; wi-fi integrado; potência de áudio 20 rms; taxa de atualização 60hz; conexões mínimas: 02 entradas hdmi, 1 entrada rf para tv a cabo, entrada rf para tv aberta (digital e analógico); alimentação bivolt ou 220v; Garantia de 1 ano.	UNID.	PHILCO	20	R\$ 3.580,00	R\$ 71.600,00
28	Suporte para TV com até 45 kg; Tipo de suporte: com inclinação (TILT); Fabricado em aço carbono com pintura Epóxi Eletrostática; Compatível com TV: LCD, LED e Plasma de 32 a 56 polegadas; Plano de apoio inclinado; Inclinação vertical (TILT) de até 15° para baixo; Tipo de fixação: através de parafusos; Ângulo de inclinação: inclinação vertical (TILT) de até 15° para baixo; Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 66 X 47 X 10 cm.	UNID.	BRASFORMA	20	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
38	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT. MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNTERO "A", COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS.	UNID.	ELBRUS	50	R\$ 2.845,00	R\$ 142.250,00
39	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT. MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNTERO "A", COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS.	UNID.	ELBRUS	40	R\$ 3.080,00	R\$ 123.200,00
40	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT. MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNTERO "A", IT COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS.	UNID.	ELBRUS	20	R\$ 5.650,00	R\$ 113.000,00
41	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT. MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNTERO "A", IT COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS.	UNID.	ELBRUS	20	R\$ 5.400,00	R\$ 108.000,00
42	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT. MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNTERO "A", COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS.	UNID.	ELBRUS	20	R\$ 8.100,00	R\$ 162.000,00
43	NOTEBOOK I3, 4GB, 1TB	UNID.	GOLDENTEC	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
44	COMPUTADOR ALL ON, HD 1 T, PROCESSADOR I5, RAM 8 GB, WI FI, TECLADO E MOUSE, COR BRANCA	UNID.	GOLDENTEC	50	R\$ 8.610,00	R\$ 430.500,00
45	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LAZER	UNID.	ELGIN	100	R\$ 1.600,00	R\$ 160.000,00
46	ROTEADOR WIFI 300M FAST RE160V	UNID.	TPLINK	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
47	GUARDA VOLUMES - 16 PORTAS PEQUENAS	UNID.	PANDIM	10	R\$ 4.975,00	R\$ 49.750,00
48	PROJETOR 2000 LUMENS HD HDMI	UNID.	GOLDENTEC	4	R\$ 1.358,00	R\$ 5.432,00
49	TELA DE PROJ. RETRÁTIL 200X150	UNID.	GOLDENTEC	4	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00
51	ESTABILIZADOR 1200 va BIVOLT	UNID.	SMS	100	R\$ 748,00	R\$ 74.800,00
52	DVR 1 T 8 CANAIS	UNID.	INTELBRAS	20	R\$ 2.110,00	R\$ 42.200,00
53	CÂMERAS DE SEGURANÇA EXTERNA 20M	UNID.	INTELBRAS	80	R\$ 320,00	R\$ 25.600,00
54	CELULAR SMARTPHONE COM DOIS CHIPS 32Gb	UNID.	MULTILASER	10	R\$ 985,00	R\$ 9.850,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.441.032,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021/CPL/SRP, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global deste Contrato é de R\$: 2.441.032,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e um mil trinta e dois reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este instrumento não obriga a CONTRATAÇÃO, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I - Especificações e Quantidades e Anexo II Termo de Referência, deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DO PAGAMENTO.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados Cláusula Primeira e no ANEXO ÚNICO desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - A Secretaria de Administração,**

pagará a **CONTRATADA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 24/2021/SRP/SEMUS.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de **Administração**, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze)** meses, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Executar Serviços de acordo com as especificações constantes do Anexo I- Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência, do Edital do **Pregão Presencial nº 26/2021/CPL/SRP/ARP** e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, sem custo adicional;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fazer acompanhar, quando da execução dos serviços, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de ----- ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **Pregão Presencial nº 26/2021/CPL/SRP/ARP**.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1** - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e entregues pela **empresa CONTRATADA**.

**6.2** - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **CONTRATADA**.

**6.3** - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

**6.4** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

**6.5** - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse na execução do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

**6.6** - Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

**6.7** - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

A **CONTRATADA** ficará obrigada a fornecer os equipamentos na Secretaria de **Administração** do município de São

Domingos do Maranhão-Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência, conforme Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de para execução dos serviços contratados será de acordo com as necessidades do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do Contrato, conforme o disposto no Edital e seus Anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - a empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará à (s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /Ma, por meio da Secretaria Municipal de **Administração**, respeitadas as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº Federal nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018. Lei Federal nº 8.666/93 e outras normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

18.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS QUANTITATIVOS** dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de serviços registrados na Ata.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O Órgão Gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não da execução dos serviços**, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, o farão

utilizando o modelo de formulário - ANEXO XIV - constante deste instrumento convocatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1 - A CONTRATADA** poderá ter seus registros cancelados quando:

**10.1.1** - Por iniciativa da Administração, quando:

**1** - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do **Pregão Presencial n.º 24/2021/CPL** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

**2** - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**3** - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

**4** - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

**5** - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificadas.

**6** - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo (s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES OU PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, ou por fato supervenientes, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Por iniciativa da própria **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP/ARP**, com decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) a (s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**PARÁGRAFO QUARTO** - No caso da recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - - Na hipótese de se verificar atraso na execução de serviços objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução dos serviços ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP/ARP/ARP**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e/ou do Estado, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP/ARP/ARP**, seus anexos e as propostas da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de março de 2013, Decreto Federal n.º 8.250/2014 e Decreto Federal n.º 9.488/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Domingos do Maranhão /MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos. São Domingos do Maranhão - (MA), 01 de fevereiro de 2022.

Renan Silva Araújo

ASSESSOR DE FINANÇAS

RG.: 014562822000-1 SSP/MA

**GM EXPEDE LTDA**

**CNPJ Nº.: 15.647.157/0001-80.**

Lucas Mesquita da Cruz

RG nº 028197802004-6 CPF: 053.476.213-11

**(DETENTOR DO REGISTRO)**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 - CCL/PMSD.**

PROCESSO Nº 559/2021/CPL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021/CPL/SRP/SEMAD**

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /MA, inscrita no CNPJ Nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça GETÚLIO VARGAS nº 402, São Domingos do Maranhão - Maranhão, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, NESTE ATO representada por sua titular Secretária Municipal de Educação a Srª TARCIA KARLENE SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA, RG.: 000016513093-8 SSP/MA considerando o PREGÃO PRESENCIAL n.º 26/2021/CPL /SRP, para ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na ATA DA SESSÃO PÚBLICA realizada em 28 de janeiro 2022, indica como vencedora a EMPRESA: GM EXPEDE LTDA, CNPJ Nº.: 15.647.157/0001-80.**

RESOLVE:

Registrar o(s) Preço(s) do produto(s) proposto(s) pela(s) empresa(s) **GM EXPEDE LTDA, CNPJ Nº.: 15.647.157/0001-80.**, localizada na Parque Shalon - RV - 10 - Centro da cidade de São Luís - MA, representada pelo Lucas Mesquita da Cruz portador do RG nº 028197802004-6 CPF:

053.476.213-11, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constâncias desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 7.892 de 23 de março de 2013 e Decreto nº 9.488/2018, sendo observadas as bases e a execução dos serviços indicados nesta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ata de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e móveis para atender as demandas das Secretarias de Educação do município de São Domingos do Maranhão-Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência. O Edital do Pregão Presencial n. 26/2021/CPL/SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo nº 559/2021/SEMAD, SEMED, SEMUS e SEMAS.

**CONTRATADA: GM EXPEDTE LTDA, CNPJ Nº: 15.647.157/0001-80,** localizada na Parque Shalon - RV - 10 Centro da cidade de São Luís - MA, representada pelo Lucas Mesquita da Cruz portador do RG nº 028197802004-6 CPF: 053.476.213-11

**QUADRO 2 - OBJETO REGISTRADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	P. UNT	P. TOTAL
1	Armário de aço para escritório com 2 portas, 3 prateleira e portas com chave. Medidas: altura: 1,60 m, largura 0,75m, profundidade: 0,40m na cor cinza	UNID.	PANDIM	40	R\$ 1.915,00	R\$ 76.600,00
2	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corredeira com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores, Acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.	UNID.	PANDIM	20	R\$ 2.116,00	R\$ 42.320,00
5	Cadeira executiva giratória c/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado com suporte para braço	UNID.	FRISOKAN	50	R\$ 828,00	R\$ 41.400,00
6	Cadeira fixa, empilhável, sem braço, assento e encosto em polipropileno injetado ou condensado anatómico moldado, estrutura tubular de aço, altura: 76cm x largura: 120cm x comprimento: 65cm	UNID.	FRISOKAN	200	R\$ 209,00	R\$ 41.800,00
7	Cadeira tipo diretor, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios	UNID.	FRISOKAN	20	R\$ 1.915,00	R\$ 38.300,00
8	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios	UNID.	FRISOKAN	10	R\$ 2.020,00	R\$ 20.200,00
9	Caixa de som amplificada grande, mínimo de 300wRMS, equalizador 2 vias (graves e agudos); Conexões via Bluetooth, entrada USB, SD Card e rádio FM e entradas aux, p/ iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Microfones e instrumentos musicais. Tensão/voltagem: bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano.	UNID.	FRAHM	20	R\$ 898,00	R\$ 17.960,00
19	Longarina de 03 lugares, com estrutura em aço, assento e encosto revestido em polipropileno	UNID.	FRISOKAN	50	R\$ 915,00	R\$ 45.750,00
21	Mesa para computador: base em aço / ferro pintado; confeccionado em madeira / MDF / MDF similar; divisões de 03 a 04 gavetas; suporte para CPU, impressora e teclado.	UNID.	MAIART	100	R\$ 858,00	R\$ 85.800,00
22	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDF.	UNID.	MAIART	80	R\$ 970,00	R\$ 77.600,00
23	Mesa para escritório sem gavetas, medidas aproximadas 1,30x0,80x0,85cm, em MDF.	UNID.	MAIART	120	R\$ 700,00	R\$ 84.000,00
24	Mesa redonda para reuniões. Tampo em aglomerado 25 mm, revestido em BP dupla face, fixado na estrutura por parafusos. Bordas encabeçadas com perfil ergosoft de 12,5 mm (PVC). Pés em aço industrial tubular, tipo cruz, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi pó. Diâmetro: 120 cm. Altura: 75 cm.	UNID.	MAIART	24	R\$ 1.035,00	R\$ 24.840,00
28	Smart TV LED 32" full hd, painel ips, resolução 1920x1080; wi-fi integrado; potência de áudio 20 rms; taxa de atualização 60hz; conexões mínimas: 02 entradas hdmi, 1 entrada rf para tv a cabo; entrada rf para tv aberta (digital e analógico); alimentação bivolt ou 220v; Garantia de 1 ano.	UNID.	PHILCO	30	R\$ 2.370,00	R\$ 71.100,00
29	Suporte para TV com até 45 kg; Tipo de suporte: com inclinação (TILT); Fabricado em aço carbono com pintura Epóxi Eletrostática; Compatível com TV: LCD, LED e Plasma de 32 a 56 polegadas; Plano de apoio inclinável; inclinação vertical (TILT) de até 15° para baixo, Tipo de fixação: através de parafusos; Ângulo de inclinação: inclinação vertical (TILT) de até 15° para baixo; Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 66 X 47 X 10 cm.	UNID.	BRASFORMA	100	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00
39	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT. MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETHO "A", COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS.	UNID.	ELBRUS	30	R\$ 2.845,00	R\$ 85.350,00
40	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT. MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETHO "A", COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS.	UNID.	ELBRUS	30	R\$ 3.080,00	R\$ 92.400,00
41	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT. MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETHO "A", IT COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS.	UNID.	ELBRUS	15	R\$ 5.650,00	R\$ 84.750,00

42	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT. MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETHO "A", IT COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS.	UNID.	ELBRUS	10	R\$ 5.400,00	R\$ 54.000,00
43	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT. MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETHO "A", COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS.	UNID.	ELBRUS	10	R\$ 8.100,00	R\$ 81.000,00
47	NOTEBOOK I3, 4GB, 1TB	UNID.	GOLDENTEC	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
48	COMPUTADOR ALL ON, HD 1 T, PROCESSADOR I5, RAM 8 GB, WI FI, TECLADO E MOUSE, COR BRANCA	UNID.	GOLDENTEC	40	R\$ 8.610,00	R\$ 344.400,00
49	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LAZER	UNID.	ELGIN	40	R\$ 1.600,00	R\$ 64.000,00
50	ROTEADOR WIFI 300M FAST RE160V	UNID.	TPLINK	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
52	PROJETOR 2000 LUMENS HD HDMI	UNID.	GOLDENTEC	10	R\$ 1.358,00	R\$ 13.580,00
53	TELA DE PROJ. RETRATIL 200X150	UNID.	GOLDENTEC	10	R\$ 530,00	R\$ 5.300,00
55	ESTABILIZADOR 1200 va BIVOLT	UNID.	SMS	100	R\$ 748,00	R\$ 74.800,00
56	DVR 1 T 8 CANAIS	UNID.	INTELBRAS	10	R\$ 2.110,00	R\$ 21.100,00
57	CÂMERAS DE SEGURANÇA EXTERNA 20M	UNID.	INTELBRAS	250	R\$ 320,00	R\$ 80.000,00
58	CELULAR SMARTPHONE COM DOIS CHIPS 32GB	UNID.	MULTILASER	10	R\$ 985,00	R\$ 9.850,00
TOTAL						R\$ 1.757.900,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021/CPL/SRP, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global deste Contrato é de R\$: 1.757.900,00 (hum milhão setecentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este instrumento não obriga a CONTRATADA, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I - Especificações e Quantidades e Anexo II Termo de Referência, deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DO PAGAMENTO.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados Cláusula Primeira e no ANEXO ÚNICO desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **Secretaria de Educação**, pagará a **CONTRATADA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 24/2021/SRP/SEMUS.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de **Educação**, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze)** meses, a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Executar Serviços de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência, do Edital do **Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP** e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, sem custo adicional;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fazer acompanhar, quando da execução dos serviços, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

PARÁGRAFO QUARTO - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de ----- ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

PARÁGRAFO QUINTO - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP/ARP**.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

**6.1** - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e entregues pela **empresa CONTRATADA**.

**6.2** - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **CONTRATADA**.

**6.3** - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

**6.4** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

**6.5** - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse na execução do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Educação Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

**6.6** - Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

**6.7** - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a fornecer os equipamentos na Secretaria de **Educação** do município de São Domingos do Maranhão-Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência. conforme Ordem de Execução dos Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de para execução dos serviços contratados será de acordo com as necessidades do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do Contrato, conforme o disposto no Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - a empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

## CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará à (s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma adequá-lo ao mercado.

## CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Educação Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /Ma, por meio da Secretaria Municipal de **Educação**, respeitadas as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº Federal nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018. Lei Federal nº 8.666/93 e outras normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

18.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS QUANTITATIVOS dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de serviços registrados na Ata.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

PARÁGRAFO SEXTO - O Órgão Gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não da execução dos**

**serviços**, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

PARÁGRAFO OITAVO - Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, o farão utilizando o modelo de formulário - **ANEXO XIV** - constante deste instrumento convocatório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1 - A CONTRATADA** poderá ter seus registros cancelados quando:

**10.1.1** - Por iniciativa da Educação, quando:

**1** - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do **Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

**2** - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Educação;

**3** - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

**4** - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

**5** - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

**6** - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo (s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES OU PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, ou por fato supervenientes, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por iniciativa da própria **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Educação, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP**, com decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) a (s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso da recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

PARÁGRAFO QUINTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso a aplicação das penalidades cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - - Na hipótese de se verificar atraso

na execução de serviços objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução dos serviços ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP/ARP**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e/ou do Estado, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP/ARP**, seus anexos e as propostas da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n. 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto Federal n. 7.892 de 23 de março de 2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e Decreto Federal nº 9.488/2018.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Domingos do Maranhão /MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São Domingos do Maranhão - (MA), 01 de fevereiro de 2022.

Srª TARCIA KARLENE SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA

RG.: 000016513093-8 SSP/MA

Secretaria Municipal de Educação

**GM EXPEDE LTDA**

**CNPJ Nº.: 15.647.157/0001-80.**

Lucas Mesquita da Cruz

RG nº 028197802004-6 CPF: 053.476.213-11

**(DETENTOR DO REGISTRO)**

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - CCL/PMSD.**

PROCESSO Nº 559/2021/CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021/CPL/SRP/SEMAD

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /MA, inscrita no CNPJ Nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça GETÚLIO VARGAS nº 402, São Domingos do Maranhão - Maranhão, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, NESTE ATO representada por sua titular Secretária Municipal de Saúde, CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR, C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04 considerando o PREGÃO PRESENCIAL n.º 26/2021/CPL /SRP, para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na ATA DA SESSÃO PÚBLICA realizada em 28 de janeiro 2022, indica como vencedora a EMPRESA: GM EXPEDE LTDA, CNPJ Nº.: 15.647.157/0001-80.

RESOLVE:

Registrar o(s) Preço(s) do produto(s) proposto(s) pela(s) empresa(s) **GM EXPEDE LTDA, CNPJ Nº.: 15.647.157/0001-80.**, localizada na Parque Shalon - RV - 10 - Centro da cidade de São Luís - MA, representada pelo Lucas Mesquita da Cruz portador do RG nº 028197802004-6 CPF: 053.476.213-11, nas quantidade estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 7.892 de 23 de março de 2013 e Decreto nº 9.488/2018, sendo observadas as bases e a execução dos serviços indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ata de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e mobílias para atender as demandas das Secretarias de Saúde do município de São Domingos do Maranhão-Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência. O Edital do Pregão Presencial n. 26/2021/CPL/SRP/, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo nº 559/2021/SEMAD, SEMED, SEMUS e SEMAS.

**CONTRATADA: GM EXPEDE LTDA, CNPJ Nº.: 15.647.157/0001-80.**, localizada na Parque Shalon - RV - 10 - Centro da cidade de São Luís - MA, representada pelo Lucas Mesquita da Cruz portador do RG nº 028197802004-6 CPF: 053.476.213-11

QUADRO 2 - OBJETO REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	P. UNT	TOTAL
1	Armário de aço para escritório com 2 portas, 3 prateleira e portas com chave. Medidas: altura: 1,60 m, largura 0,75m, profundidade: 0,40m na cor cinza	UNID.	PANDIN	100	R\$ 1.915,00	R\$ 191.500,00
2	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corredeira com estêres, porta etiquetas estampada na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores, Acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.	UNID.	PANDIN	50	R\$ 2.116,00	R\$ 105.800,00
5	Cadeira executiva giratória c/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado com suporte para braço	UNID.	FRISOKAR	100	R\$ 828,00	R\$ 82.800,00
6	Cadeira fixa, empilhável, sem braço, assento e encosto em polipropileno injetado ou condensado anatômico moldado, estrutura tubular de aço, altura: 76cm x largura: 120cm x comprimento: 65cm	UNID.	FRISOKAR	200	R\$ 209,00	R\$ 41.800,00
7	Cadeira tipo diretor, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	UNID.	FRISOKAR	20	R\$ 1.915,00	R\$ 38.300,00
8	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios	UNID.	FRISOKAR	20	R\$ 2.020,00	R\$ 40.400,00
11	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pós emborrachados	UNID.	PANDIN	200	R\$ 725,00	R\$ 145.000,00
19	Longarina de 03 lugares, com estrutura em aço, assento e encosto revestido em polipropileno	UNID.	FRISOKAR	40	R\$ 915,00	R\$ 36.600,00
20	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tampo de granito c/ 1,20x0,75m. Acabamento: pintura eletrostática a pó; Dimensões (LxAxP): Mesa: 120x77,5x75cm; Cadeira: 37x101x50cm; Ponteiros plásticos c/ alta resistência.	UNID.	ARTEFAMOL	20	R\$ 1.510,00	R\$ 30.200,00
21	Mesa para computador: base em aço / ferro pintado; confeccionado em madeira / MDF / MDf / similar; divisões de 03 a 04 gavetas; suporte para CPU, impressora e teclado.	UNID.	PANDIN	40	R\$ 858,00	R\$ 34.320,00
22	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDF.	UNID.	MAIART	80	R\$ 970,00	R\$ 77.600,00
23	Mesa para escritório sem gavetas, medidas aproximadas 1,30x0,80x0,65cm, em MDF.	UNID.	MAIART	40	R\$ 690,00	R\$ 27.600,00
24	Mesa redonda para reuniões. Tampo em aglomerado 25 mm, revestido em BP dupla face, fixado na estrutura por parafusos. Bordas encabeçadas com perfil ergosoft de 12,5 mm (PVC). Pés em aço industrial tubular, tipo cruz, com tratamento anti-ferugem e pintura epóxi pó. Diâmetro: 120 cm, Altura: 75 cm.	UNID.	MAIART	10	R\$ 1.035,00	R\$ 10.350,00
28	Smart TV LED 32" full hd, painel ips, resolução 1920x1080; wi-fi integrado; potência de áudio 20 rms; taxa de atualização 60hz; conexões mínimas: 02 entradas hdmi, 1 entrada rf para tv a cabo; entrada rf para tv aberta (digital e analógico); alimentação bivolt ou 220v; Garantia de 1 ano.	UNID.	PHILCO	20	R\$ 2.370,00	R\$ 47.400,00
29	Suporte para TV com até 45 kg; Tipo de suporte: com inclinação (TILT). Fabricado em aço carbono com pintura Epóxi Eletrostática; Compatível com TV: LCD, LED e Plasma de 32 a 56 polegadas; Plano de apoio inclineável: inclinação vertical (TILT) de até 15° para baixo. Tipo de fixação: através de parafusos; Ângulo de inclinação: inclinação vertical (TILT) de até 15° para baixo; Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 66 X 47 X 10 cm.	UNID.	BRASFORMA	20	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
39	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT. MODELO HIWALL. CICLO FRIO TENSÃO 220 V. MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS.	UNID.	ELBRUS	40	R\$ 2.845,00	R\$ 113.800,00
40	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT. MODELO HIWALL. CICLO FRIO TENSÃO 220 V. MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS.	UNID.	ELBRUS	20	R\$ 3.080,00	R\$ 61.600,00
41	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT. MODELO HIWALL. CICLO FRIO TENSÃO 220 V. MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", IT COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS.	UNID.	ELBRUS	20	R\$ 5.650,00	R\$ 113.000,00
42	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT. MODELO HIWALL. CICLO FRIO TENSÃO 220 V. MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", IT COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS.	UNID.	ELBRUS	10	R\$ 5.400,00	R\$ 54.000,00
43	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT. MODELO HIWALL. CICLO FRIO TENSÃO 220 V. MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS.	UNID.	ELBRUS	10	R\$ 8.100,00	R\$ 81.000,00
44	NOTEBOOK I3, 4GB, 1TB	UNID.	GOLDENTEC	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
45	COMPUTADOR ALL ON, HD 1 T, PROCESSADOR I5, RAM 8 GB, WI FI, TECLADO E MOUSE, COR BRANCA	UNID.	GOLDENTEC	40	R\$ 8.610,00	R\$ 344.400,00
46	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LAZER	UNID.	ELGIN	40	R\$ 1.600,00	R\$ 64.000,00
47	ROTEADOR WIFI 300M FAST RE160V	UNID.	TPLINK	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
49	PROJETOR 2000 LUMENS HD HDMI	UNID.	GOLDENTEC	4	R\$ 1.358,00	R\$ 5.432,00
50	TELA DE PROJ. RETRATIL 200X150	UNID.	GOLDENTEC	4	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00
52	ESTABILIZADOR 1200 va BIVOLT	UNID.	SMS	40	R\$ 748,00	R\$ 29.920,00
53	DVR 1 T 8 CANAIS	UNID.	INTELBRAS	20	R\$ 2.110,00	R\$ 42.200,00
54	CÂMERAS DE SEGURANÇA EXTERNA 20M	UNID.	INTELBRAS	100	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00
55	CELULAR SMARTPHONE COM DOIS CHIPS 32Gb	UNID.	MULTILASER	5	R\$ 985,00	R\$ 4.925,00
	TOTAL				R\$ 1.915.767,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021/CPL/SRP, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$: 1.915.767,00 (hum milhão novecentos e quinze mil setecentos e sessenta e sete

reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este instrumento não obriga a CONTRATADA, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I - Especificações e Quantidades e Anexo II Termo de Referência, deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DO PAGAMENTO.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados Cláusula Primeira e no ANEXO ÚNICO desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **Secretaria de Saúde**, pagará a **CONTRATADA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 24/2021/SRP/SEMUS.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de **Saúde**, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze)** meses, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Executar Serviços de acordo com as especificações constantes do Anexo I- Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência, do Edital do **Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP** e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, sem custo adicional;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fazer acompanhar, quando da execução dos serviços, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de ----- ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Manter, durante a vigência do Registro

de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP/ARP**.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1** - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e entregues pela **empresa CONTRATADA**.

**6.2** - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **CONTRATADA**.

**6.3** - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

**6.4** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

**6.5** - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse na execução do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Saúde Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

**6.6** - Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

**6.7** - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

A **CONTRATADA** ficará obrigada a fornecer os equipamentos na Secretaria de **Saúde** do município de São Domingos do Maranhão-Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência, conforme Ordem de Execução dos Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de para execução dos serviços contratados será de acordo com as necessidades do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do Contrato, conforme o disposto no Edital e seus Anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - a empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará à (s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Saúde Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /Ma, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, respeitadas as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº Federal nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018. Lei Federal nº 8.666/93 e outras normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

18.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS QUANTITATIVOS** dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de serviços registrados na Ata.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O Órgão Gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não da execução dos serviços**, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, o farão utilizando o modelo de formulário - **ANEXO XIV** - constante deste instrumento convocatório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1 - A CONTRATADA** poderá ter seus registros cancelados quando:

**10.1.1** - Por iniciativa da Saúde, quando:

**1** - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do **Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

**2** - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Saúde;

**3** - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

**4** - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e

compatibilidade;

**5** - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

**6** - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo (s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES OU PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, ou por fato supervenientes, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Por iniciativa da própria **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Saúde, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP**, com decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) a (s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**PARÁGRAFO QUARTO** - No caso da recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso a aplicação das penalidades cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - - Na hipótese de se verificar atraso na execução de serviços objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução dos serviços ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP/ARP**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e/ou do Estado, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP/ARP**, seus anexos e as

propostas da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n. 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto Federal n. 7.892 de 23 de março de 2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e Decreto Federal nº 9.488/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Domingos do Maranhão /MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscreito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São Domingos do Maranhão - (MA), 01 de fevereiro de 2022.

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR

C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04

Secretaria Municipal de Saúde,

**GM EXPEDE LTDA**

**CNPJ Nº.: 15.647.157/0001-80.**

Lucas Mesquita da Cruz

RG nº 028197802004-6 CPF: 053.476.213-11

**(DETENTOR DO REGISTRO)**

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - CCL/PMSD.**

PROCESSO Nº 559/2021/CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021/CPL/SRP/SEMAD

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /MA, inscrita no CNPJ Nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça GETÚLIO VARGAS nº 402, São Domingos do

Maranhão - Maranhão, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, NESTE ATO representada por sua titular Secretaria Municipal de Assistência Social, Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ, RG.: 031184192006-6 SSP/MA considerando o PREGÃO PRESENCIAL n.º 26/2021/CPL /SRP, para ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na ATA DA SESSÃO PÚBLICA realizada em 28 de janeiro 2022, indica como vencedora a EMPRESA: GM EXPEDE LTDA, CNPJ Nº.: 15.647.157/0001-80.**

RESOLVE:

Registrar o(s) Preço(s) do produto(s) proposto(s) pela(s) empresa(s) **GM EXPEDE LTDA, CNPJ Nº.: 15.647.157/0001-80.**, localizada na Parque Shalon - RV - 10 - Centro da cidade de São Luís - MA, representada pelo Lucas Mesquita da Cruz portador do RG nº 028197802004-6 CPF: 053.476.213-11, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 7.892 de 23 de março de 2013 e Decreto nº 9.488/2018, sendo observadas as bases e a execução dos serviços indicados nesta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ata de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e móveis para atender as demandas das Secretarias de Administração do município de São Domingos do Maranhão-Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência. O Edital do Pregão Presencial n. 26/2021/CPL/SRP/, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo nº 559/2021/SEMAD, SEMED, SEMUS e SEMAS.

**CONTRATADA: GM EXPEDE LTDA, CNPJ Nº.: 15.647.157/0001-80.**, localizada na Parque Shalon - RV - 10 - Centro da cidade de São Luís - MA, representada pelo Lucas Mesquita da Cruz portador do RG nº 028197802004-6 CPF: 053.476.213-11

**QUADRO 2 - OBJETO REGISTRADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	P. UNT	TOTAL
1	Armário de aço para escritório com 2 portas, 3 prateleira e portas com chave. Medidas: altura: 1,60 m, largura 0,75m, profundidade: 0,40m na cor cinza	UNID.	PANDIM	20	R\$ 1.915,00	R\$ 38.300,00
2	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corrediça com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores, Acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.	UNID.	PANDIM	20	R\$ 2.116,00	R\$ 42.320,00
5	Cadeira executiva giratória c/ base a gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado com suporte para braço	UNID.	FRISOKAR	40	R\$ 828,00	R\$ 33.120,00
6	Cadeira fixa, empilhável, sem braço, assento e encosto em polipropileno injetado ou condensado anatómico moldado, estrutura tubular de aço, altura: 76cm x largura: 120cm x comprimento: 65cm	UNID.	FRISOKAR	160	R\$ 209,00	R\$ 33.440,00
7	Cadeira tipo diretor, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios.	UNID.	FRISOKAR	160	R\$ 1.915,00	R\$ 306.400,00
8	Cadeira tipo presidente, c/ base a gás, suporte para braços, regulagem de altura e encosto, giratória e com rodízios	UNID.	FRISOKAR	10	R\$ 2.020,00	R\$ 20.200,00
10	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados	UNID.	FRISOKAR	20	R\$ 725,00	R\$ 14.500,00
18	Longarina de 03 lugares, com estrutura em aço, assento e encosto revestido em polipropileno	UNID.	FRISOKAR	20	R\$ 915,00	R\$ 18.300,00
19	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tampo de granito c/ 1,20x0,75m; Acabamento: pintura eletrostática a pó; Dimensões (LxAXP): Mesa: 120x77,5x75cm; Cadeira: 37x101x50cm; Poteiras plásticas c/ alta resistência.	UNID.	MAIART	10	R\$ 1.510,00	R\$ 15.100,00

20	Mesa para computador: base em aço / ferro pintado; confeccionado em madeira / MDP / MDF / similar; divisões de 03 a 04 gavetas; suporte para CPU, impressora e teclado.	UNID.	MAIART	20	R\$ 858,00	R\$ 17.160,00
21	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave, medidas aproximadas 1,20x0,75x0,65, em MDF.	UNID.	MAIART	10	R\$ 970,00	R\$ 9.700,00
22	Mesa para escritório sem gavetas, medidas aproximadas 1,30x0,80x0,85cm, em MDF.	UNID.	MAIART	10	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
23	Mesa redonda para reuniões. Tampo em aglomerado 25 mm, revestido em BP dupla face, fixado na estrutura por parafusos. Bordas encabeçadas com perfil ergosoft de 12,5 mm (PVC). Pés em aço industrial tubular, tipo cruz, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi pó. Diâmetro: 120 cm, Altura: 75 cm.	UNID.	PANDIM	4	R\$ 1.035,00	R\$ 4.140,00
27	Smart TV LED 32" full hd, painel ips, resolução 1920x1080; wi-fi integrado; potência de áudio 20 rms; taxa de atualização 60hz; conexões mínimas: 02 entradas hdmi, 1 entrada rf para tv a cabo; entrada rf para tv aberta (digital e analógico); alimentação bivolt ou 220v; Garantia de 1 ano.	UNID.	PANDIM	8	R\$ 2.370,00	R\$ 18.960,00
28	Suporte para TV com até 45 kg; Tipo de suporte: com inclinação (TILT); Fabricado em aço carbono com pintura Epóxi Eletrostática; Compatível com TV: LCD, LED e Plasma de 32 a 56 polegadas; Plano de apoio inclinável; inclinação vertical (TILT) de até 15° para baixo. Tipo de fixação: através de parafusos; Ângulo de inclinação: inclinação vertical (TILT) de até 15° para baixo; Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 66 X 47 X 10 cm.	UNID.	PANDIM	8	R\$ 2.370,00	R\$ 18.960,00
38	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS.	UNID.	ELBRUS	10	R\$ 2.845,00	R\$ 28.450,00
39	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS.	UNID.	ELBRUS	10	R\$ 3.080,00	R\$ 30.800,00
40	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", IT COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS.	UNID.	ELBRUS	4	R\$ 5.650,00	R\$ 22.600,00
41	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", IT COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS.	UNID.	ELBRUS	4	R\$ 5.400,00	R\$ 21.600,00
42	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220 V MONOFASICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS.	UNID.	ELBRUS	4	R\$ 8.100,00	R\$ 32.400,00
43	NOTEBOOK I3, 4GB, 1TB	UNID.	GOLDENTEC	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
44	COMPUTADOR ALL ON, HD 1 T, PROCESSADOR I5, RAM 8 GB, WI FI, TECLADO E MOUSE, COR BRANCA	UNID.	GOLDENTEC	20	R\$ 8.610,00	R\$ 172.200,00
45	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LAZER	UNID.	SMS	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
46	ROTEADOR WIFI 300M FAST RE160V	UNID.	IPLINK	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
48	PROJETOR 2000 LUMENS HD HDMI	UNID.	PANDIM	2	R\$ 1.358,00	R\$ 2.716,00
49	TELA DE PROJ. RETRATIL 200X150	UNID.	GOLDENTEC	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
51	ESTABILIZADOR 1200 va BIVOLT	UNID.	GOLDENTEC	20	R\$ 748,00	R\$ 14.960,00
54	CELULAR SMARTPHONE COM DOIS CHIPS 32Gb	UNID.	MULTILIASER	2	R\$ 985,00	R\$ 1.970,00
	TOTAL					R\$ 1.006.856,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021/CPL/SRP, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$: 1.006.856,000 (hum milhão seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este instrumento não obriga a CONTRATADAÇÃO, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I - Especificações e Quantidades e Anexo II Termo de Referência, deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DO PAGAMENTO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados Cláusula Primeira e no ANEXO ÚNICO desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **Secretaria de Administração**, pagará a **CONTRATADA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 24/2021/SRP/SEMUS.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de **Administração**, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze)** meses, a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Executar Serviços de acordo com as especificações constantes do Anexo I- Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência, do Edital do **Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP** e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, sem custo adicional;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fazer acompanhar, quando da execução dos serviços, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de ----- ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP/ARP**.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

**6.1** - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e entregues pela **empresa CONTRATADA**.

**6.2** - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **CONTRATADA**.

**6.3** - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

**6.4** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

**6.5** - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse na execução do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da

Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

**6.6** - Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

**6.7** - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

A **CONTRATADA** ficará obrigada a fornecer os equipamentos na Secretaria de **Administração** do município de São Domingos do Maranhão-Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência, conforme Ordem de Execução dos Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de para execução dos serviços contratados será de acordo com as necessidades do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do Contrato, conforme o disposto no Edital e seus Anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - a empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará à (s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /Ma, por meio da Secretaria Municipal de **Administração**, respeitadas as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº Federal nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e outras normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

18.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS QUANTITATIVOS** dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão

gerenciador.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de serviços registrados na Ata.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O Órgão Gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não da execução dos serviços**, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, o farão utilizando o modelo de formulário - **ANEXO XIV** - constante deste instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1 - A CONTRATADA** poderá ter seus registros cancelados quando:

**10.1.1** - Por iniciativa da Administração, quando:

**1** - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do **Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

**2** - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**3** - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

**4** - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

**5** - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

**6** - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo (s) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES OU PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**, ou por fato supervenientes, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Por iniciativa da própria **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser

formalizado nos autos do **Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP**, com decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) a (s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**PARÁGRAFO QUARTO** - No caso da recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - - Na hipótese de se verificar atraso na execução de serviços objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução dos serviços ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP/ARP**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e/ou do Estado, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP/ARP**, seus anexos e as propostas da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n. 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto Federal n. 7.892 de 23 de março de 2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e Decreto Federal nº 9.488/2018.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Domingos do Maranhão /MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer

das partes

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São Domingos do Maranhão - (MA), 01 de fevereiro de 2022.

Sr<sup>ª</sup>. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ

RG.: 031184192006-6 SSP/MA

Secretaria Municipal de Assistência Social

#### GM EXPEDE LTDA

**CNPJ Nº.: 15.647.157/0001-80.**

Lucas Mesquita da Cruz

RG nº 028197802004-6 CPF: 053.476.213-11

#### (DETENTOR DO REGISTRO)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 - CCL/PMSD.

PROCESSO Nº 559/2021/CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021/CPL/SRP/SEMAD

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /MA, inscrita no CNPJ Nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça GETÚLIO VARGAS nº 402, São Domingos do Maranhão - Maranhão, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, NESTE ATO representada por sua titular Renan Silva Araújo, assessor de finanças, RG.: 014562822000-1 SSP/MA considerando o PREGÃO PRESENCIAL n.º 26/2021/CPL /SRP, para ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na ATA DA SESSÃO PÚBLICA realizada em 28 de janeiro 2022, indica como vencedora a EMPRESA: COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA, CNPJ Nº.: 39.966.670/0001-00.**

RESOLVE:

Registrar o(s) Preço(s) do produto(s) proposto(s) pela(s) empresa(s) **COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA, CNPJ Nº.: 39.966.670/0001-00**, localizada na Rod. MA 014 KM 37 Nº 29 - Cidade de Viana - MA, representada pelo Nikson Nedy P Cutrim portador do RG nº 798461977 CPF: 930.180.453-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as

constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 7.892 de 23 de março de 2013 e Decreto nº 9.488/2018, sendo observadas as bases e a execução dos serviços indicados nesta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ata de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e mobílias para atender as demandas das Secretarias de Administração do município de São Domingos do Maranhão-Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência. O Edital do Pregão Presencial n. 26/2021/CPL/SRP/, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo nº 559/2021/SEMAD, SEMED, SEMUS e SEMAS.

**CONTRATADA: COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA, CNPJ Nº: 39.966.670/0001-00, localizada na Rod. MA 014 KM 37 Nº 29 - Cidade de Viana - MA, representada pelo Nikson Nedy P Cutrim portador do RG nº 798461977 CPF: 930.180.453-00**

**QUADRO 2 - OBJETO REGISTRADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	P. UNT	TOTAL
3	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 100 litros, com 03 torneiras em metal cromado, com filtro externo para maior qualidade e manutenção periódica, 220v. Garantia de 1 ano.	UNID.	SANAQUA	10	R\$ 4.880,00	R\$ 48.800,00
4	Bebedouro; tipo coluna, fornecimento água gelada e natural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem 220v, capacidade de armazenagem mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: AxLxP: 30cm x 90,5cm x 33cm. Garantia de 1 ano.	UNID.	ELETROLUX	40	R\$ 998,00	R\$ 39.920,00
10	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados	UNID.	SO AÇO	200	R\$ 725,00	R\$ 145.000,00
11	Fogão de piso 4 bocas com forno - fogão a gás, cor branco, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleira deslizante, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe A em consumo de energia. Dimensões Aproximadas: 0,88x 0,49x0,59 (AxLxC). Garantia de 1 ano.	UNID.	SO AÇO	20	R\$ 1.098,00	R\$ 21.960,00
12	Forno de microondas com capacidade mínima de 20 litros; voltagem 220v; na cor branca; com teclado numérico; diversos ajustes de potências e função descongelar; frequência 60 mhz; dimensões aproximadas de 28,9 x 46,1 x 34,1 cm (LxAxP); Garantia de 1 ano.	UNID.	ELETROLUX	20	R\$ 999,00	R\$ 19.980,00
13	Freezer horizontal, capacidade mínima de 290 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, dimensões aproximadas A x L x P: 94,5 x 96 x 78 cm. Garantia de 1 ano	UNID.	ELETROLUX	20	R\$ 5.300,00	R\$ 106.000,00
14	Freezer horizontal, capacidade mínima de 430 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W) 200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, dimensões aproximadas A x L x P: 94 x 147,3 x 78 cm. Garantia de 1 ano.	UNID.	ELETROLUX	20	R\$ 6.490,00	R\$ 129.800,00
15	Freezer vertical 197 litros frost free 220v, cor branca, capacidade compartimento superior: 20l, capacidade compartimento freezer: 177L, capacidade de armazenagem total: 197L, capacidade de congelamento: 8,5kg em até 24hs. Garantia de 1 ano.	UNID.	ELETROLUX	20	R\$ 4.298,00	R\$ 85.960,00
16	Frigobar capacidade total: 80 litros; tipo de degelo: manual; potência: 70 watts; com controle da temperatura; com pés niveladores; alimentação: 220 volts; consumo aproximado de energia: 17,5 kWh/mês; com porta reversível. Garantia de 1 ano.	UNID.	ELETROLUX	10	R\$ 2.268,00	R\$ 22.680,00
17	Liquidificador; potência mínima 300 watts; tensão 220 volts; no mínimo 3 velocidades, duas velocidade mais velocidade pulsar; copo com no mínimo 1,5 litros; garantia igual ou superior a 12 meses.	UNID.	SKYSEN	20	R\$ 359,00	R\$ 7.180,00
19	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tempo de grando c/ 1,20x0,75m; Acabamento: pintura eletrolítica a pó; Dimensões (LxAxP): Mesa: 120x77,5x75cm; Cadeira: 37x101x50cm; Ponteiros plásticos c/ alta resistência.	UNID.	PLENO	20	R\$ 1.510,00	R\$ 30.200,00
24	Microfone de mão sem fio profissional.	UNID.	KADOSH	10	R\$ 785,00	R\$ 7.850,00
25	Refrigerador frost free, uma porta, capacidade mínima de 340 litros, cor branca, 220v; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.	UNID.	ELETROLUX	20	R\$ 4.010,00	R\$ 80.200,00
26	Sanduicheira, c/ alça térmica e luzes piloto, tensão 220 volts.	UNID.	BRITANIA	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
29	Tenda em ferro galvanizado de lona pvc anti-chama tam.10x10 (piromidal)	UNID.	GOIANIA	5	R\$ 17.800,00	R\$ 89.000,00

30	Tenda modelo "chapéu de bruxa" com 5,00m de largura e 5,00m de comprimento, de lona vinílica, estruturas de aço galvanizado e com 04 fechamentos laterais.	UNID.	MONDIAL	5	R\$ 10.400,00	R\$ 52.000,00
31	Ventilador de coluna, bivolt, c/ velocidade variável, mínimo 40cm e 03 hélices, tensão de alimentação 220v.	UNID.	MONDIAL	40	R\$ 330,00	R\$ 13.200,00
32	Ventilador de mesa fabricado em material plástico; regulagem de inclinação; alça de transporte; controle gradual de velocidade; mínimo 03 hélices; diâmetro 40cm; dimensões: 55x37x28cm, Tensão/voltagem: 220v	UNID.	MONDIAL	40	R\$ 278,00	R\$ 11.120,00
33	Ventilador de parede oscilante 50cm, na cor preta com três velocidades - Dimensões: 55x55x39cm (AxLxP), Potência mínima de 270W, peso: 4,5 kg, Tensão/voltagem: 220v.	UNID.	MONDIAL	40	R\$ 420,00	R\$ 16.800,00
34	Cafeteira elétrica - doméstica, jarra térmica em aço inox escovado; Capacidade mínima: 1,2L ou 30 cafezinhos; Tensão: 220V; Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos; Lâmpada piloto; Garantia total mínima: 12 meses;	UNID.	MONDIAL	10	R\$ 288,00	R\$ 2.880,00
35	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca, empilhável	UNID.	TRAMONTINA	100	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00
36	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços, empilhável	UNID.	TRAMONTINA	200	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
37	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços, empilhável	UNID.	TRAMONTINA	200	R\$ 83,00	R\$ 16.600,00
50	ANTENA PARABOLICA COM RECEPTOR	UNID.	CENTURY	20	R\$ 1.570,00	R\$ 31.400,00
						R\$ 1.010.330,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021/CPL/SRP, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global deste Contrato é de R\$: 1.010.330,00 (hum milhão dez mil trezentos e trinta reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este instrumento não obriga a CONTRATAÇÃO, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I - Especificações e Quantidades e Anexo II Termo de Referência, deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DO PAGAMENTO.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados Cláusula Primeira e no ANEXO ÚNICO desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **Secretaria de Administração**, pagará a **CONTRATADA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 24/2021/SRP/SEMUS.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** -A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de **Administração**, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze)** meses, a contar da sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Executar Serviços de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência, do Edital do **Pregão Presencial nº 26/2021/CPL/SRP/ARP** e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, sem custo adicional;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fazer acompanhar, quando da execução dos serviços, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

PARÁGRAFO QUARTO - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de Administração, ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

PARÁGRAFO QUINTO - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **Pregão Presencial nº 26/2021/CPL/SRP/ARP**.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1** - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e entregues pela **empresa CONTRATADA**.

**6.2** - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **CONTRATADA**.

**6.3** - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

**6.4** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

**6.5** - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse na execução do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

**6.6** - Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

**6.7** - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

A **CONTRATADA** ficará obrigada a fornecer os equipamentos na Secretaria de **Administração** do município de São Domingos do Maranhão-Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência, conforme Ordem de Execução dos Serviços emitida

pelo Órgão Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de para execução dos serviços contratados será de acordo com as necessidades do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do Contrato, conforme o disposto no Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - a empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará à (s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma adequá-lo ao mercado.

## **CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /Ma, por meio da Secretaria Municipal de **Administração**, respeitadas as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº Federal nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018. Lei Federal nº 8.666/93 e outras normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

18.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS QUANTITATIVOS dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de serviços registrados na Ata.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

PARÁGRAFO SEXTO - O Órgão Gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caberá ao fornecedor beneficiário da

Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não da execução dos serviços**, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

PARÁGRAFO OITAVO - Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, o farão utilizando o modelo de formulário - **ANEXO XIV** - constante deste instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**10.1 - A CONTRATADA** poderá ter seus registros cancelados quando:

**10.1.1** - Por iniciativa da Administração, quando:

**1** - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do **Pregão Presencial n.º 24/2021/CPL** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

**2** - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**3** - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

**4** - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

**5** - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

**6** - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo (s) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES OU PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**, ou por fato supervenientes, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por iniciativa da própria **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP/ARP**, com decisão fundamentada na Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) a (s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso da recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

PARÁGRAFO QUINTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, facultando-se à este, neste caso a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - - Na hipótese de se verificar atraso na execução de serviços objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução dos serviços ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP/ARP/ARP**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e/ou do Estado, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP/ARP/ARP**, seus anexos e as propostas da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de março de 2013, Decreto Federal n.º 8.250/2014 e Decreto Federal n.º 9.488/2018.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Domingos do Maranhão /MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São Domingos do Maranhão - (MA), 01 de fevereiro de 2022.

Renan Silva Araújo

ASSESSOR DE FINANÇAS

RG.: 014562822000-1 SSP/MA

COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA

CNPJ Nº.: 39.966.670/0001-00,

Nikson Nedy P Cutrim

RG nº 798461977 CPF: 930.180.453-00

(DETENTOR DO REGISTRO)

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - CCL/PMSD.

PROCESSO Nº 559/2021/CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021/CPL/SRP/SEMAD

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /MA, inscrita no CNPJ Nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça GETÚLIO VARGAS nº 402, São Domingos do Maranhão - Maranhão, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, NESTE ATO representada por sua titular Secretaria Municipal de Educação a Srª TARCIA KARLENE SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA, RG.: 000016513093-8 SSP/MA, considerando o PREGÃO PRESENCIAL n.º 26/2021/CPL /SRP, para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na ATA DA SESSÃO PÚBLICA realizada em 28 de janeiro 2022, indica como vencedora a EMPRESA: COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA, CNPJ Nº.: 39.966.670/0001-00.

RESOLVE:

Registrar o(s) Preço(s) do produto(s) proposto(s) pela(s) empresa(s) COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA, CNPJ Nº.: 39.966.670/0001-00, localizada na Rod. MA 014 KM 37 Nº 29 - Cidade de Viana - MA, representada pelo Nikson Nedy P Cutrim portador do RG nº 798461977 CPF: 930.180.453-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 7.892 de 23 de março de 2013 e Decreto nº 9.488/2018, sendo observadas as bases e a execução dos serviços indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ata de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e móveis para atender as demandas das Secretarias de Educação do município de São Domingos do Maranhão-Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência. O Edital do Pregão Presencial n. 26/2021/CPL/SRP/, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo nº 559/2021/SEMAD, SEMED, SEMUS e SEMAS.

CONTRATADA: COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA, CNPJ Nº.: 39.966.670/0001-00, localizada na Rod. MA 014 KM 37 Nº 29 - Cidade de Viana - MA, representada pelo Nikson Nedy P Cutrim portador do RG nº 798461977 CPF: 930.180.453-00

QUADRO 2 - OBJETO REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	P. UNIT	TOTAL
3	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 100 litros, com 03 torneiras em metal cromado, com filtro externo para maior visibilidade e manutenção periódica, 220v. Garantia de 1 ano.	UNID.	SANAQUA	10	R\$ 4.880,00	R\$ 48.800,00
4	Bebedouro: tipo coluna, fornecimento água gelada e natural, para garrafa de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem 220v, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: AxAxP: 30cm x 90,5cm x 33cm. Garantia de 1 ano.	UNID.	ELETROLUX	30	R\$ 998,00	R\$ 29.940,00
10	Caixa térmica com Termômetro Digital à prova d' água embutido. Capacidade para 35 litros, produzido em material de alta resistência, revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico; fácil higienização; temperatura externa através de cabo e sensor; Termômetro de máxima e mínima com pilha incluída; Função C/F; Resistente a água; Trava de segurança na tampa para impedir abertura acidental a qual permita total vedação.	UNID.	ISOTERM	80	R\$ 635,00	R\$ 50.800,00
11	Estante em aço, com 05 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados	UNID.	SO AÇO	50	R\$ 725,00	R\$ 36.250,00
12	Fogão de piso 4 bocas com forno - fogão a gás, cor branca, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleira deslizando, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe A em consumo de energia. Dimensões Aproximadas: 0,88x 0,49x0,59 (AxAxL). Garantia de 1 ano.	UNID.	SO AÇO	50	R\$ 1.098,00	R\$ 54.900,00
13	Forno de microondas com capacidade mínima de 20 litros; voltagem 220v; na cor branca; com teclado numérico; diversos ajustes de potências e função descongelar; frequência 60 mhz; dimensões aproximadas de 28,9 x 46,1 x 34,1 cm (LxAxP); Garantia de 1 ano.	UNID.	ELETROLUX	50	R\$ 999,00	R\$ 49.950,00
14	Freezer horizontal, capacidade mínima de 290 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, dimensões aproximadas A x L x P: 94.5 x 96 x 78 cm. Garantia de 1 ano	UNID.	ELETROLUX	10	R\$ 5.300,00	R\$ 53.000,00
15	Freezer horizontal, capacidade mínima de 430 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W) 200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, dimensões aproximadas A x L x P: 94 x 147,3 x 78 cm. Garantia de 1 ano.	UNID.	ELETROLUX	10	R\$ 6.490,00	R\$ 64.900,00
16	Freezer vertical 197 litros frost free 220v, cor branca, capacidade compartimento superior: 20l, capacidade compartimento inferior: 177l, capacidade de armazenagem total: 197l, capacidade de congelamento: 8,5kg em até 24hs. Garantia de 1 ano.	UNID.	ELETROLUX	20	R\$ 4.298,00	R\$ 85.960,00
17	Frigoriferador capacidade total: 80 litros; tipo de degelo: manual; potência: 70 watts; com controle da temperatura; com niveladores; alimentação: 220 volts; consumo aproximado de energia: 17,5 kWh/mês; com porta reversível. Garantia de 1 ano.	UNID.	ELETROLUX	30	R\$ 2.268,00	R\$ 68.040,00
18	Liquidificador; potência mínima 300 watts; tensão 220 volts; no mínimo 3 velocidades, duas velocidade mais velocidade pulsar; cope com no mínimo 1,5 litros; garantia igual ou superior a 12 meses.	UNID.	SKYMSEN	100	R\$ 359,00	R\$ 35.900,00
20	Mesa com 04 cadeiras em tubo de aço carbono e tinta epóxi; tampo de granito c/ 1,20x0,75m; Acabamento: pintura eletrolítica a pó; Dimensões (LxAxP): Mesa: 120x77,5x75cm; Cadeira: 37x101x50cm; Ponteiros plásticos c/ alta resistência.	UNID.	PLENO	40	R\$ 1.510,00	R\$ 60.400,00
25	Microfone de mão sem fio profissional.	UNID.	KADOSH	50	R\$ 785,00	R\$ 39.250,00
26	Refrigerador frost free, uma porta, capacidade mínima de 340 litros, cor branca, 220v; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrada a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.	UNID.	ELETROLUX	20	R\$ 4.010,00	R\$ 80.200,00
27	Sanduícheira, c/ alça térmica e luzes piloto, tensão 220 volts.	UNID.	BRITANIA	100	R\$ 182,00	R\$ 18.200,00
30	Tenda em ferro galvanizado de lona pvc anti-chama am.10x10 (piromidial)	UNID.	GOIANIA TENDA	4	R\$ 17.800,00	R\$ 71.200,00
31	Tenda modelo "chapéu de bruxa" com 5,00m de largura e 5,00m de comprimento, de lona vinílica, estruturas de aço galvanizado e com 04 fechamentos laterais.	UNID.	GOIANIA TENDA	8	R\$ 10.400,00	R\$ 83.200,00
32	Ventilador de coluna, bivolt, c/ velocidade variável, mínimo 40cm e 03 hélices, tensão de alimentação 220v.	UNID.	MONDIAL	100	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00
33	Ventilador de mesa fabricado em material plástico; regulagem de inclinação; alça de transporte; controle gradual de velocidade; mínimo 03 hélices; diâmetro 40cm; diâmetros: 55x37x28cm. Tensão/voltagem: 220v	UNID.	MONDIAL	100	R\$ 278,00	R\$ 27.800,00
34	Ventilador de parede oscilante 50cm, na cor preta com três velocidades - Dimensões: 55x55x39cm (AxAxP). Potência mínima de 270w, peso: 4,5 kg. Tensão/voltagem: 220v.	UNID.	MONDIAL	200	R\$ 420,00	R\$ 84.000,00
35	Cafeteira elétrica - doméstica, jarra térmica em aço inox escovado; Capacidade mínima: 1,2L ou 30 cafezinhos; Tensão: 220V; Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos; Lâmpada piloto; Garantia total mínima: 12 meses;	UNID.	MONDIAL	50	R\$ 288,00	R\$ 14.400,00
36	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca, empilhável	UNID.	TRAMONTINA	200	R\$ 126,00	R\$ 25.200,00
37	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços, empilhável	UNID.	TRAMONTINA	400	R\$ 78,00	R\$ 31.200,00
38	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços, empilhável	UNID.	TRAMONTINA	400	R\$ 83,00	R\$ 33.200,00
44	Quadro Branco: Med. 1.20 x 3.00 METROS	UNID.	KALUNGA	50	R\$ 1.125,00	R\$ 56.250,00
45	Cadeira e Prancheta Acoplada em Resina Termoplástica de Alto Impacto. Tamanho Adulto	UNID.	ULTRA MOVEIS	700	R\$ 309,00	R\$ 216.300,00
46	Conjunto escolar composto 01 carteira e 01 mesa. Tratamento anti-ferrugem. Pintura epóxi pó. Na cor azul carteira confeccionada em metalon 30 x 50 mm, tubo industrial 1.1/2" (parede 1,5 mm) e chapa 14. Tampo em MDF de 15 mm 600 x 520 mm) com bordas e cantos arredondados. Porta livros, porcas embutidas na injeção e fixadas à estrutura através de 04 parafusos. Acabamento com ponteiros de nylon e deslizador em polipropileno copolímero injetado, fixados sob pressão e rebites para dificultar a retirada. Altura aproximada de 760 mm. Cadeira empilhável confeccionada em tubo industrial 7/89 (parede 1,5 mm). Assento (45x445mm), com porcas embutidas na injeção, fixado na estrutura por meio de 04 parafusos, encaustos (45x300 mm), fixado à estrutura através de encaixe e 02 rebites. Ambos confeccionados em ABS ou polipropileno. Acabamento dos tubos com ponteiros internos de nylon. Sapatas em polipropileno na cor preta, fixadas à estrutura através de encaixe. Altura aproximada de 830 mm.	UNID.	ULTRA MOVEIS	1000	R\$ 884,00	R\$ 884.000,00
57	CÂMERAS DE SEGURANÇA EXTERNA 20M	UNID.	INTELBRAS	250	R\$ 1.570,00	R\$ 392.500,00
TOTAL					R\$ 2.728.740,00	

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021/CPL/SRP, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$: 2.728.740,00 (dois milhões setecentos e vinte e oito reais e setecentos e quarenta reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este instrumento não obriga a CONTRATAÇÃO, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I - Especificações e Quantidades e Anexo II Termo de Referência, deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DO PAGAMENTO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados Cláusula Primeira e no ANEXO ÚNICO desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **Secretaria de Educação**, pagará a **CONTRATADA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 24/2021/SRP/SEMUS.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de **Educação**, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze)** meses, a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Executar Serviços de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência, do Edital do **Pregão Presencial nº 26/2021/CPL/SRP/ARP** e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, sem custo adicional;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fazer acompanhar, quando da execução dos serviços, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Reparar, corrigir, remover ou

substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de Educação, ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **Pregão Presencial nº 26/2021/CPL/SRP/ARP**.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

**6.1** - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e entregues pela **empresa CONTRATADA**.

**6.2** - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **CONTRATADA**.

**6.3** - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

**6.4** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

**6.5** - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse na execução do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Educação Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

**6.6** - Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

**6.7** - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a fornecer os equipamentos na Secretaria de **Educação** do município de São Domingos do Maranhão-Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência, conforme Ordem de Execução dos Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de para execução dos serviços contratados será de acordo com as necessidades do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do Contrato, conforme o disposto no Edital e seus Anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - a empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

## CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará à (s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Educação Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /Ma, por meio da Secretaria Municipal de **Educação**, respeitadas as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº Federal nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018. Lei Federal nº 8.666/93 e outras normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

18.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS QUANTITATIVOS dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de serviços registrados na Ata.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

PARÁGRAFO SEXTO - O Órgão Gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não da execução dos serviços**, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

PARÁGRAFO OITAVO - Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, o farão utilizando o modelo de formulário - **ANEXO XIV** - constante deste instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1 - A CONTRATADA** poderá ter seus registros cancelados quando:

**10.1.1 -** Por iniciativa da Educação, quando:

**1 -** Não cumprirem as exigências do edital de licitação do **Pregão Presencial n.º 24/2021/CPL** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

**2 -** Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Educação;

**3 -** Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

**4 -** Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

**5 -** Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

**6 -** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo (s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES OU PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, ou por fato supervenientes, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por iniciativa da própria **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Educação, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP/ARP**, com decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) a (s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**PARÁGRAFO QUARTO** - No caso da recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - - Na hipótese de se verificar atraso na execução de serviços objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução dos serviços ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP/ARP/ARP**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e/ou do Estado, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial nº 26/2021/CPL/SRP/ARP/ARP**, seus anexos e as propostas da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n. 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto Federal n. 7.892 de 23 de março de 2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e Decreto Federal nº 9.488/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Domingos do Maranhão /MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São Domingos do Maranhão - (MA), 01 de fevereiro de 2022.

Sr<sup>a</sup> TARCIA KARLENE SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA

RG.: 000016513093-8 SSP/MA

Secretaria Municipal de Educação

**COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA**

**CNPJ Nº.: 39.966.670/0001-00,**

Nikson Nedy P Cutrim

RG nº 798461977 CPF: 930.180.453-00

**(DETENTOR DO REGISTRO)**

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - CCL/PMSD.**

PROCESSO Nº 559/2021/CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021/CPL/SRP/SEMAD

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /MA, inscrita no CNPJ Nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça GETÚLIO VARGAS nº 402, São Domingos do Maranhão - Maranhão, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, NESTE ATO representada por sua titular Secretaria Municipal de Saúde, CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR, C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04, considerando o PREGÃO PRESENCIAL n.º 26/2021/CPL /SRP, para ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na ATA DA SESSÃO PÚBLICA realizada em 28 de janeiro 2022, indica como vencedora a EMPRESA: COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA, CNPJ Nº.: 39.966.670/0001-00.**

RESOLVE:

Registrar o(s) Preço(s) do produto(s) proposto(s) pela(s) empresa(s) **COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA, CNPJ Nº.: 39.966.670/0001-00**, localizada na Rod. MA 014 KM 37 Nº 29 - Cidade de Viana - MA, representada pelo Nikson Nedy P Cutrim portador do RG nº 798461977 CPF: 930.180.453-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 7.892 de 23 de março de 2013 e Decreto nº 9.488/2018, sendo observadas as bases e a execução dos serviços indicados nesta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ata de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e móveis para atender as demandas das Secretarias de Saúde do município de São Domingos do Maranhão-Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência. O Edital do Pregão Presencial n. 26/2021/CPL/SRP/, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo nº 559/2021/SEMAD, SEMED, SEMUS e SEMAS.

**CONTRATADA: COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA, CNPJ Nº.: 39.966.670/0001-00**, localizada na Rod. MA 014 KM 37 Nº 29 - Cidade de Viana - MA, representada pelo Nikson Nedy P Cutrim portador do RG nº 798461977 CPF: 930.180.453-00

**QUADRO 2 - OBJETO REGISTRADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	P. UNT	TOTAL
3	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 100 litros, com 03 torneiras em metal cromado, com filtro externo para maior visibilidade e manutenção periódica, 220v. Garantia de 1 ano.	UNID.	KNOX	20	R\$ 4.880,00	R\$ 97.600,00

4	Bebedouro; tipo coluna, fornecimento água gelada e natural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem 220V, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: A x L x P: 30cm x 90,5cm x 33cm. Garantia de 1 ano.	UNID.	ESMALTEC	20	R\$ 998,00	R\$ 19.960,00
10	Caixa térmica com Termômetro Digital à prova d' água embutido. Capacidade para 35 litros, produzido em material de alta resistência, revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico; fácil higienização; temperatura externa através de cabo e sensor; Termômetro de máxima e mínima com pilha incluída; Função C/F; Resistente à água; Trava de segurança na tampa para impedir abertura acidental a qual permita total vedação.	UNID.	COLEMAN	100	R\$ 635,00	R\$ 63.500,00
12	Fogão de piso 4 bocas com forno - fogão a gás, cor branco, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleira deslizante, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe A em consumo de energia. Dimensões Aproximadas: 0,88x 0,49x0,59 (AxLxP). Garantia de 1 ano.	UNID.	CONSUL	20	R\$ 1.098,00	R\$ 21.960,00
13	Forno de microondas com capacidade mínima de 20 litros; voltagem 220v; na cor branca; com teclado numérico; diversos ajustes de potências e função descongelar; frequência 60 mhz; dimensões aproximadas de 28,9 x 46,1 x 34,1 cm (LxAxP); Garantia de 1 ano.	UNID.	ELETROLUX	20	R\$ 999,00	R\$ 19.980,00
14	Freezer horizontal, capacidade mínima de 290 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, dimensões aproximadas A x L x P: 94,5 x 96 x 78 cm. Garantia de 1 ano	UNID.	CONSUL	20	R\$ 5.300,00	R\$ 106.000,00
15	Freezer horizontal, capacidade mínima de 430 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W) 200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, dimensões aproximadas A x L x P: 94 x 147,3 x 78 cm. Garantia de 1 ano.	UNID.	CONSUL	20	R\$ 6.490,00	R\$ 129.800,00
16	Freezer vertical 197 litros frost free 220v, cor branca, capacidade compartimento superior: 20L, capacidade compartimento freezer: 177L, capacidade de armazenagem total: 197L, capacidade de congelamento: 8,5kg em até 24hs. Garantia de 1 ano.	UNID.	CONSUL	20	R\$ 4.298,00	R\$ 85.960,00
17	Frigobar capacidade total: 80 litros; tipo de degelo: manual; potência: 70 watts; com controle da temperatura; com pés niveladores; alimentação: 220 volts; consumo aproximado de energia: 17,5 kWh/mês; com porta reversível. Garantia de 1 ano.	UNID.	CONSUL	10	R\$ 2.268,00	R\$ 22.680,00
18	Liquidificador; potência mínima 300 watts; tensão 220 volts; no mínimo 3 velocidades, duas velocidade mais velocidade pulsar; copo com no mínimo 1,5 litros; garantia igual ou superior a 12 meses.	UNID.	MONDIAL	20	R\$ 359,00	R\$ 7.180,00
26	Refrigerador frost free, uma porta, capacidade mínima de 340 litros, cor branca, 220v; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.	UNID.	CONSUL	40	R\$ 4.010,00	R\$ 160.400,00
27	Sandueira, c/ alça térmica e luzes piloto, tensão 220 volts.	UNID.	ULTRA	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
30	Tenda em ferro galvanizado de lona pvc anti-chama tam.10x10 (piramidal)	UNID.	TENDAS	20	R\$ 17.800,00	R\$ 356.000,00
31	Tenda modelo "chapéu de bruxa" com 5,00m de largura e 5,00m de comprimento, de lona vinílica, estruturas de aço galvanizado e com 04 fechamentos laterais.	UNID.	TENDAS	20	R\$ 10.400,00	R\$ 208.000,00
32	Ventilador de coluna, bivolt, c/ velocidade variável, mínimo 40cm e 03 hélices, tensão de alimentação 220v.	UNID.	MALLORY	40	R\$ 330,00	R\$ 13.200,00
33	Ventilador de mesa fabricado em material plástico; regulagem de inclinação; alça de transporte; controle gradual de velocidade; mínimo 03 hélices; diâmetro 40cm; dimensões: 55x37x29cm, Tensão/voltagem: 220v	UNID.	MALLORY	40	R\$ 278,00	R\$ 11.120,00
34	Ventilador de parede oscilante 50cm, na cor preta com três velocidades - Dimensões: 55x55x39cm (AxLxP), Potência mínima de 270w, peso: 4,5 kg, Tensão/voltagem: 220v.	UNID.	VENTISOL	40	R\$ 420,00	R\$ 16.800,00
35	Cafeteira elétrica - doméstica, jarra térmica em aço inox esmocado; Capacidade mínima: 1,2L ou 30 cafezinhos; Tensão: 220V; Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos; Lâmpada piloto; Garantia total mínima: 12 meses;	UNID.	MONDIAL	20	R\$ 288,00	R\$ 5.760,00
36	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca, empilhável	UNID.	TOPPLAST	20	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
37	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços, empilhável	UNID.	TOPPLAST	40	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
38	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços, empilhável	UNID.	TOPPLAST	40	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00

51	ANTENA PARABOLICA COM RECEPTOR	UNID.	CENTURY	20	R\$ 1.570,00	R\$ 31.400,00
	TOTAL					R\$ 1.393.460,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021/CPL/SRP, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$: 1.393.460,00 ( hum milhão trezentos e noventa e três mil e quatrocentos reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este instrumento não obriga a CONTRATADA, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I - Especificações e Quantidades e Anexo II Termo de Referência, deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DO PAGAMENTO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados Cláusula Primeira e no ANEXO ÚNICO desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **Secretaria de Saúde**, pagará a **CONTRATADA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 24/2021/SRP/SEMUS.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de **Saúde**, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze)** meses, a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Executar Serviços de acordo com as especificações constantes do Anexo I- Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência, do Edital do **Pregão Presencial nº 26/2021/CPL/SRP/ARP** e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, sem custo adicional;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fazer acompanhar, quando da execução dos serviços, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da

presente ata com seus valores correspondentes;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de Saúde, ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **Pregão Presencial nº 26/2021/CPL/SRP/ARP**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1** - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e entregues pela **empresa CONTRATADA**.

**6.2** - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **CONTRATADA**.

**6.3** - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

**6.4** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

**6.5** - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse na execução do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Saúde Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

**6.6** - Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

**6.7** - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

A **CONTRATADA** ficará obrigada a fornecer os equipamentos na Secretaria de **Saúde** do município de São Domingos do Maranhão-Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência, conforme Ordem de Execução dos Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de para execução dos serviços contratados será de acordo com as necessidades do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do Contrato, conforme o disposto no Edital e seus Anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - a empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de

desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Saúde Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /Ma, por meio da Secretaria Municipal de **Saúde**, respeitadas as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº Federal nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018. Lei Federal nº 8.666/93 e outras normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

18.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS QUANTITATIVOS** dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de serviços registrados na Ata.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O Órgão Gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não da execução dos serviços**, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, o farão utilizando o modelo de formulário - **ANEXO XIV** - constante deste instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - A **CONTRATADA** poderá ter seus registros cancelados quando:

**10.1.1 - Por iniciativa da Saúde, quando:**

**1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n.º 24/2021/CPL e as condições da presente Ata de Registro de Preços;**

**2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Saúde;**

**3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;**

**4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;**

**5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.**

**6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo (s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES OU PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, ou por fato supervenientes, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ATA.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por iniciativa da própria CONTRATADA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Saúde, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP/ARP, com decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Saúde.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) a (s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.**

**PARÁGRAFO QUARTO - No caso da recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.**

**PARÁGRAFO QUINTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso a aplicação das penalidades cabíveis.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - - Na hipótese de se verificar atraso na execução de serviços objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução dos serviços ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a CONTRATADA sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP/ARP/ARP.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e/ou do Estado, após a sua assinatura,

nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP/ARP/ARP, seus anexos e as propostas da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n. 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto Federal n. 7.892 de 23 de março de 2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e Decreto Federal nº 9.488/2018.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Domingos do Maranhão /MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São Domingos do Maranhão - (MA), 01 de fevereiro de 2022.

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR

C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF N.º 975.533.873-04

Secretaria Municipal de Saúde

**COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA**

**CNPJ N.º: 39.966.670/0001-00,**

Nikson Nedy P Cutrim

RG n.º 798461977 CPF: 930.180.453-00

**(DETENTOR DO REGISTRO)**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF N.º

CPF Nº

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 - CCL/PMSD.**

PROCESSO Nº 559/2021/CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021/CPL/SRP/SEMAD

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /MA, inscrita no CNPJ Nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça GETÚLIO VARGAS nº 402, São Domingos do Maranhão - Maranhão, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, NESTE ATO representada por sua titular Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr<sup>a</sup>. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ, RG.: 031184192006-6 SSP/MA, considerando o PREGÃO PRESENCIAL n.º 26/2021/CPL /SRP, para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na ATA DA SESSÃO PÚBLICA realizada em 28 de janeiro 2022, indica como vencedora a EMPRESA: COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA, CNPJ Nº.: .39.966.670/0001-00.

RESOLVE:

Registrar o(s) Preço(s) do produto(s) proposto(s) pela(s) empresa(s) COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA, CNPJ Nº.: 39.966.670/0001-00, localizada na Rod. MA 014 KM 37 Nº 29 - Cidade de Viana - MA, representada pelo Nikson Nedy P Cutrim portador do RG nº 798461977 CPF: 930.180.453-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 7.892 de 23 de março de 2013 e Decreto nº 9.488/2018, sendo observadas as bases e a execução dos serviços indicados nesta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ata de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e móveis para atender as demandas das Secretarias de Assistência Social do município de São Domingos do Maranhão-Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência. O Edital do Pregão Presencial n. 26/2021/CPL/SRP/, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo nº 559/2021/SEMAD, SEMED, SEMUS e SEMAS.

CONTRATADA: COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA, CNPJ Nº.: 39.966.670/0001-00, localizada na Rod. MA 014 KM 37 Nº 29 - Cidade de Viana - MA, representada pelo Nikson Nedy P Cutrim portador do RG nº 798461977 CPF: 930.180.453-00

**QUADRO 2 - OBJETO REGISTRADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	P. UNT	TOTAL
3	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 100 litros, com 03 torneiras em metal cromado, com filtro externo para maior visibilidade e manutenção periódica. 220v. Garantia de 1 ano.	UNID.	SANAQUA	20	R\$ 4.880,00	R\$ 97.600,00
4	Bebedouro: tipo coluna, fornecimento água gelada e natural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134a, reservatório em material atóxico, voltagem 220v, capacidade de armazenamento mínima de 02 litros, dimensões aproximadas: A x L x P: 30cm x 90,5cm x 33cm. Garantia de 1 ano.	UNID.	ELETROLUX	20	R\$ 998,00	R\$ 19.960,00

11	Fogão de piso 4 bocas com forno - fogão a gás, cor branco, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleira deslizante, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe A em consumo de energia. Dimensões Aproximadas: 0,88x 0,49x0,59 (AxLxP). Garantia de 1 ano.	UNID.	SÓ AÇO	20	R\$ 1.098,00	R\$ 21.960,00
12	Forno de microondas com capacidade mínima de 20 litros; voltagem 220v; na cor branca; com teclado numérico; diversos ajustes de potências e função descongelar; frequência 60 mhz; dimensões aproximadas de 28,9 x 46,1 x 34,1 cm (LxAxP); Garantia de 1 ano.	UNID.	ELETROLUX	20	R\$ 999,00	R\$ 19.980,00
13	Freezer horizontal, capacidade mínima de 290 litros, 01 porta/tampa, voltagem 220V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, dimensões aproximadas A x L x P: 94,5 x 96 x 78 cm. Garantia de 1 ano.	UNID.	ELETROLUX	20	R\$ 5.300,00	R\$ 106.000,00
14	Freezer horizontal, capacidade mínima de 430 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W) 200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, dimensões aproximadas A x L x P: 94 x 147,3 x 78 cm. Garantia de 1 ano.	UNID.	ELETROLUX	20	R\$ 6.490,00	R\$ 129.800,00
15	Freezer vertical 197 litros frost free 220v, cor branca, capacidade compartimento superior: 20l, capacidade compartimento freezer: 177L, capacidade de armazenagem total: 197L, capacidade de congelamento: 8,5kg em até 24hs. Garantia de 1 ano.	UNID.	ELETROLUX	20	R\$ 4.298,00	R\$ 85.960,00
16	Frigoar capacidade total: 80 litros; tipo de degelo: manual; potência: 70 watts; com controle da temperatura; com pés niveladores; alimentação: 220 volts; consumo aproximado de energia: 17,5 kWh/mês; com porta reversível. Garantia de 1 ano.	UNID.	ELETROLUX	4	R\$ 2.268,00	R\$ 9.072,00
17	Liquidificador; potência mínima 300 watts; tensão 220 volts; no mínimo 3 velocidades, duas velocidade mais velocidade pulsar; copo com no mínimo 1,5 litros; garantia igual ou superior a 12 meses.	UNID.	SKYSEN	10	R\$ 359,00	R\$ 3.590,00
25	Refrigerador frost free, uma porta, capacidade mínima de 340 litros, cor branca, 220v; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.	UNID.	ELETROLUX	10	R\$ 4.010,00	R\$ 40.100,00
26	Sanducheira, c/ alça térmica e luzes piloto, tensão 220 volts.	UNID.	BRITANIA	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
29	Tenda em ferro galvanizado de lona pvc anti-chama tam.10x10 (piromidal)	UNID.	GOIANIA TENDAS	4	R\$ 17.800,00	R\$ 71.200,00
30	Tenda modelo "chapéu de bruxa" com 5,00m de largura e 5,00m de comprimento, de lona vinílica, estruturas de aço galvanizado e com 04 fechamentos laterais.	UNID.	GOIANIA TENDAS	4	R\$ 10.400,00	R\$ 41.600,00
31	Ventilador de coluna, bivolt, c/ velocidade variável, mínimo 40cm e 03 hélices, tensão de alimentação 220v.	UNID.	MONDIAL	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
32	Ventilador de mesa fabricado em material plástico; regulagem de inclinação; alça de transporte; controle gradual de velocidade; mínimo 03 hélices; diâmetro 40cm; dimensões: 55x37x28cm, Tensão/voltagem: 220v	UNID.	MONDIAL	20	R\$ 278,00	R\$ 5.560,00
33	Ventilador de parede oscilante 50cm, na cor preta com três velocidades - Dimensões: 55x55x39cm (AxLxP), Potência mínima de 270w, peso: 4,5 kg. Tensão/voltagem: 220v.	UNID.	MONDIAL	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
34	Cafeteira elétrica - doméstica, jarra térmica em aço inox escovado; Capacidade mínima: 1,2L ou 30 cafezinhos; Tensão: 220v; Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos; Lâmpada piloto; Garantia total mínima: 12 meses;	UNID	MONDIAL	10	R\$ 288,00	R\$ 2.880,00
35	Mesa quadrada em plástico PVC, cor branca, empilhável	UNID	TRAMONTINA	20	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
36	Cadeira em plástico PVC, cor branca, SEM braços, empilhável	UNID	TRAMONTINA	40	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
37	Cadeira em plástico PVC, cor branca, COM braços, empilhável	UNID	TRAMONTINA	40	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00
TOTAL GERAL						R\$ 681.022,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021/CPL/SRP, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global deste Contrato é de R\$: 681.022,00 ( seiscentos e oitenta e um mil vinte e dois reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este instrumento não obriga a CONTRATADA, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I - Especificações e Quantidades e Anexo II Termo de Referência, deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DO PAGAMENTO.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados Cláusula Primeira e no ANEXO ÚNICO desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **Secretaria de Assistência Social**, pagará a **CONTRATADA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 24/2021/SRP/SEMUS.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Estão incluídos no preço unitário todos



os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de **Assistência Social**, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze)** meses, a contar da sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Executar Serviços de acordo com as especificações constantes do Anexo I- Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência, do Edital do **Pregão Presencial nº 26/2021/CPL/SRP/ARP** e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, sem custo adicional;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fazer acompanhar, quando da execução dos serviços, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

PARÁGRAFO QUARTO - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de Assistência Social, ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

PARÁGRAFO QUINTO - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **Pregão Presencial nº 26/2021/CPL/SRP/ARP**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

**6.1** - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e entregues pela **empresa CONTRATADA**.

**6.2** - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **CONTRATADA**.

**6.3** - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

**6.4** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

**6.5** - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse na execução do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Assistência Social Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

**6.6** - Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a

forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

**6.7** - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a fornecer os equipamentos na Secretaria de **Assistência Social** do município de São Domingos do Maranhão-Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência, conforme Ordem de Execução dos Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de para execução dos serviços contratados será de acordo com as necessidades do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do Contrato, conforme o disposto no Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - a empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará à (s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Assistência Social Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /Ma, por meio da Secretaria Municipal de **Assistência Social**, respeitadas as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº Federal nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018. Lei Federal nº 8.666/93 e outras normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

18.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS QUANTITATIVOS dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na

razão dos respectivos limites de serviços registrados na Ata.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O Órgão Gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não da execução dos serviços**, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, o farão utilizando o modelo de formulário - **ANEXO XIV** - constante deste instrumento convocatório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - A **CONTRATADA** poderá ter seus registros cancelados quando:

**10.1.1** - Por iniciativa da Assistência Social, quando:

**1** - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do **Pregão Presencial n.º 24/2021/CPL** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

**2** - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Assistência Social;

**3** - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

**4** - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

**5** - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

**6** - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo (s) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES OU PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**, ou por fato supervenientes, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Por iniciativa da própria **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Assistência Social, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP/ARP**, com decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) a (s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**PARÁGRAFO QUARTO** - No caso da recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, facultando-se à este, neste caso a aplicação das penalidades cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - - Na hipótese de se verificar atraso na execução de serviços objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução dos serviços ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP/ARP/ARP**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e/ou do Estado, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial n.º 26/2021/CPL/SRP/ARP/ARP**, seus anexos e as propostas da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de março de 2013, Decreto Federal n.º 8.250/2014 e Decreto Federal n.º 9.488/2018.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Domingos do Maranhão /MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que

vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São Domingos do Maranhão - (MA), 01 de fevereiro de 2022.

Sr<sup>a</sup>. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ

RG.: 031184192006-6 SSP/MA

Secretaria Municipal de Assistência Social

RG nº 798461977 CPF: 930.180.453-00

**(DETENTOR DO REGISTRO)**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

**COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA**

**CNPJ Nº.: 39.966.670/0001-00,**

Nikson Nedy P Cutrim

Publicado por: JERONIMO CARDOSO ROSA NETO  
Código identificador: ce29daafd691f65c4d8cdf951dc20da1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

### PUBLICAÇÃO DO AVISO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015-2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário municipal de Saúde, Sr. Juvenal Marinho Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 225550520024 e do CPF nº 607.626.623-60, a seguir denominada contratante, e a empresa MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, situada na João Lisboa - João Lisboa/MA CEP: 65.922-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.863.972/0001-29, neste ato representado pelo Sr. Lucas Milazzo de Castro e Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.463.698 do CPF nº 672.772.683-34, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 015-2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2021 -CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 069/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Mediante as cláusulas e condições seguintes,

I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, alteração de CNPJ, que antes era do Fundo Municipal de Saúde e que passará a ser da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ (01.597.629/0001-23) e conseqüentemente a alteração na dotação orçamentária, nos termos do contrato Nº 066-2022 a seguir **substituindo a primeira de acordo com o item 1.2.**

1. ORGÃO: 16 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 16.01 - Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0210.2-031. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0210.2-029. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.301.0210.2-030. Manutenção Assistência Farmacêutica Básica.

ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.30 - Material de Consumo.

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada.

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 - Material de Consumo. 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
ORGÃO	07 - Secretaria Municipal de Saúde.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.01- Secretaria Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	<b>10.122.0052.2027.0000 Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.</b>

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado. Lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns só efeito. Às quais. Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes.  
São João do Paraíso - MA, em 10 de Março de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**

Juvenal Marinho Rodrigues  
Secretaria Municipal de Saúde  
Contratante

**MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 28.863.972/0001-29  
Sr. Lucas Milazzo de Castro e Silva  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA  
Código identificador: 7add7711534f939991bf7796bd28c59a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 002/2022.**

TIPO: Empreitada Por Preço Global. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação asfáltica do povoado Axixá Município de São João do Sóter - MA. ABERTURA: **28/03/2022** as **14h00min**. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site da prefeitura:

<http://transparencia.saojoaodosoter.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> ou também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão, situada, Av. Esperança, nº 2025 - Centro - São João do Sóter - MA no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá atendimento aos licitantes que não atenderem as normas de saúde e os que se apresentarem fora do horário de atendimento das 08:00 as 12:00 horas.** São João do Sóter - MA. São João do Sóter - MA, 09 de março de 2022. Francisco Henrique Júnior, Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura - SEMAFI.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 7ac83e6dbd5ae0cfbaea911af03a5539

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 037/2022.  
Objeto: **Contratação de empresa especializada para**

**prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, instalações e remanejamentos de climatização nos prédios públicos do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA**

Vencedor: **C F DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.107.569/0001-86;**

**Valor:** R\$ 51.530,00(cinquenta e um mil e quinhentos e trinta reais);

**Período:** 31 de dezembro de 2022.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 09 de março de 2022.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 2990831b5387d9bb2700658bdf31ae28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021.NÚMERO DO CONTRATO: 107/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021.Número do Contrato: 107/2021. Nº Processo: 02.0102.051/2021. Tomada de Preços. Nº 002/2021. Contratante: Município de Sucupira do Norte/MA. Contratado: M. A. DE OLIVEIRA MARTINS, HIERARQUIA ASSES. CONSULTORIA EM LICITACOES E CONTRATOS, CNPJ Nº 26.877.844/0001-09. Representante: Maria Aparecida de Oliveira Martins, CPF nº 062.615.453-11. 2. Objeto: Prorrogação do contrato nº 107/2021, cujo objeto é Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos, de modo a atender as necessidades

da Administração Pública Municipal de SUCUPIRA DO NORTE-MA., por mais 10 (dez) meses, pelo período de 05/02/2022 a 05/12/2022, conforme cláusula quinta do contrato. Vigência: 05/02/2022 a 05/12/2022. Data de Assinatura: 01/02/2022. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: b8fa89204ba991529c079f507097d20b*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02.18022022.13.018/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02.18022022.13.018/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: fornecimento de materiais e equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Norte-MA. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022 CONTRATADO: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, Rua Gabriel Ferreira 1695, Bairro Macaúba, CEP: 64.016-050, Teresina-PI, CNPJ Nº 28.868.821/0001-63. REPRESENTANTE: Sergio Rodrigues Matos, portador do CPF: 829.343.043-53. VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.187,56 (Trinta e sete mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO: Unidade: 10 Fundo Municipal de Saúde- FMS. Dotação: 10.301.0007.2029.0000.3.3.90.30.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: ce2399434942924ccf10caa39efd884b*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 09.18022022.13.008/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 09.18022022.13.008/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022 CONTRATADO: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME (M L INFORMATICA), RUA JOSE VIEIRA, Nº 95. BAIRRO CENTRO, CEP 65.670-000, PARAIBANO/MA, CNPJ: 06.990.648/0001-39. REPRESENTANTE: Mauro Sergio de Sousa Lima portador do CPF: 483.108.403-49. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.638,85 (nove mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Unidade: 11 FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. - FUNDEB - Dotação: 12.365.0019.1085.00004.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: d6d72e24e522921466a38a7c50ac87ca*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 08.18022022.13.008/2022**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 08.18022022.13.008/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022 CONTRATADO: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME (M L INFORMATICA), RUA JOSE VIEIRA, Nº 95. BAIRRO CENTRO, CEP 65.670-000, PARAIBANO/MA, CNPJ: 06.990.648/0001-39. REPRESENTANTE: Mauro Sergio de Sousa Lima portador do CPF: 483.108.403-49. VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.863,00 (treze mil e oitocentos e sessenta e três reais). Unidade: 10 FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2029.00004.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: 71e4563ce8c512b7fc8e5fa500e68f5f*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 005.07032022/CP0012022.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 005.07032022/CP0012022. CHAMADA PUBLICA: Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, CNPJ: 06.896.534/0001-24, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: A aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06/2020. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022; CONTRATADO: CARINA BEZERRA RAPOSO FERREIRA, CPF: 008.624.673-90, RUA AUGUSTO M PIRES, S/N, CENTRO, CEP: 65860000 - SUCUPIRA DO NORTE - MA, VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.250,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais). UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 12.306.0019.2090.0000. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima. Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: 51c21a56cea0053b01bb7352cfa00950*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 008.07032022/CP0012022.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 008.07032022/CP0012022. CHAMADA PUBLICA: Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, CNPJ: 06.896.534/0001-24, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: A aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06/2020. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022; CONTRATADO: ELITONIO DIAS DOS SANTOS CARDOSO, CPF: 024.695.773-57, RUA MARCELA B CARNEIRO, S/N, CENTRO, CEP: 65860000 - SUCUPIRA DO

NORTE - MA, VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.615,50 (dezoito mil e seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos). UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 12.306.0019.2090.0000. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima. Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: faf6020b4019b85c6dcbb750c676048*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 007.07032022/CP0012022.**

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 007.07032022/CP0012022. CHAMADA PUBLICA: Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, CNPJ: 06.896.534/0001-24, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: A aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06/2020. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022: CONTRATADO: FABIANA SANTANA VIEIRA MILHOMEM, CPF: 816.924.043.34, AV LUIS G CARNEIRO, Nº 1186, CENTRO, CEP: 65860000 - SUCUPIRA DO NORTE - MA, VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais). UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 12.306.0019.2090.0000. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima. Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: 2a4ca014bd20650babf55e7455eb7b72*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 002.07032022/CP0012022**

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 002.07032022/CP0012022. CHAMADA PUBLICA: Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, CNPJ: 06.896.534/0001-24, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: A aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06/2020. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022: CONTRATADO: FELIX DA CRUZ SIQUEIRA, CPF: 395.462.843-00, RUA AMAZONAS, S/N, CENTRO, CEP: 65860000 - SUCUPIRA DO NORTE - MA, VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.106,50 (trinta e três mil e cento e seis reais e cinquenta centavos). UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 12.306.0019.2090.0000. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima. Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: c8ca5d84553c9eeea3cd81756ae0a54d*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 001.07032022/CP0012022**

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 001.07032022/CP0012022. CHAMADA PUBLICA: Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, CNPJ: 06.896.534/0001-24, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: A aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06/2020. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022: CONTRATADO: JOSE FERNANDES LIMA, CPF: 309.150.313-53, RUA LARANJEIRA, Nº16, CENTRO, CEP: 65860000 - SUCUPIRA DO NORTE - MA, VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.953,00 (trinta e sete mil e novecentos e cinquenta e três reais). UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 12.306.0019.2090.0000. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima. Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: 76123dace51fef298d888ecd8dfd2fffb*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 006.07032022/CP0012022.**

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 006.07032022/CP0012022. CHAMADA PUBLICA: Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, CNPJ: 06.896.534/0001-24, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: A aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06/2020. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022: CONTRATADO: JOSEFA RIBEIRO DE ALMEIDA, CPF: 818.476.373-53, RUA 2 DE NOVEMBRO, Nº 100, CENTRO, CEP: 65860000 - SUCUPIRA DO NORTE - MA, VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.855,00 (trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais). UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 12.306.0019.2090.0000. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima. Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: a5e03727a0f3ca065bfaa7a06dac5ebb*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 003.07032022/CP0012022**

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 003.07032022/CP0012022. CHAMADA PUBLICA: Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, CNPJ: 06.896.534/0001-24, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: A aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06/2020. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022: CONTRATADO: JOSIVALDO PINTO DA COSTA, CPF: 005.447.823-56, RUA 25 DE DEZEMBRO, Nº1389, CENTRO, CEP: 65860000 - SUCUPIRA DO NORTE - MA, VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 12.306.0019.2090.0000. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima. Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: 92cadde7a483b5e8e693ac1f2763fdff*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 004.07032022/CP0012022.**

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 004.07032022/CP0012022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, CNPJ: 06.896.534/0001-24, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: A aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06/2020. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022; CONTRATADO: MANOEL ELIZIO DA SILVA, CPF: 020.163.10-24, RUA JOSE SARNEY, S/N, CENTRO, CEP: 65860000 - SUCUPIRA DO NORTE - MA, VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 12.306.0019.2090.0000. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima. Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: da441a7297e8c5f9f0a4b5dd71e8010b*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 009.07032022/CP0012022**

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 009.07032022/CP0012022 . CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, CNPJ: 06.896.534/0001-24, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: A aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06/2020. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022; CONTRATADO: RUIDILBERTO BRITO DE SOUSA, CPF: 484.787.501-00, PV BREJÃO, Nº 4, CENTRO, CEP: 65860000 - SUCUPIRA DO NORTE - MA, VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.710,00 (trinta e oito mil e setecentos e dez reais). UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 12.306.0019.2090.0000. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima. Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: 1c457f61387f9d97f634995380f30365*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

#### **EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022. A CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA**

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022. A CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA** comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, conforme os seguintes dados: **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 003/2022.ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA; **PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/PMTF/MA;**OBJETO:** Registro de Preços, para Eventual fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), de interesse desta Administração Pública; **REGISTRO DE PREÇOS:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - SRP/PMTF/MA; **DETENTORA DO REGISTRO:** AUTO POSTO FRAGOSO LTDA, CNPJ: 17.181.598/0001-65;**VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 07/02/2022 A 07/02/2023. **DATA DA ADESÃO:** 09/03/2022.**VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 09/03/2022 a 09/06/2022.Tasso Fragoso, 09 de março de 2022.Francisco Erinaldo da Silva Rodrigues - Vereador Presidente

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 9ef8476b99efd234cf819f697622b6d8*

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 071/2021.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** W A S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 26.189.635/0001-72. **CONCORRENCIA n° 006/2020.** CONTRATO Nº: 071/2021. **OBJETO:** execução das obras de recuperação de estrada vicinal dos Povoados Lorena ao Povoado Babilônia no município de Tasso Fragoso - MA. DATA DO TERMO: 24/01/2022. ADITIVO 01: Fica prorrogado o prazo final do contrato para 24/05/2022. ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e W A S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 26.189.635/0001-72.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 4e49d89bb376811af7bd0227d3a6b6fa*

#### **CONTRATO Nº. 004/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001.2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 004/2022 - CPL - Processo Administrativo n.º 003/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001.2022. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.651.830/0001-61. **CONTRATADA:** AUTOPOSTO FRAGOSO LTDA, CNPJ: 17.181.598/0001-65, com endereço na Estrada MA 006, 03, KM 141, Bairro São Jose, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000; **OBJETO:** Fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA. Valor Total R\$ 62.268,75 (sessenta dois mil duzentos sessenta oito reais e setenta cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGENCIA: 30 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022 - FRANCISCO ERISNALDO DA SILVA RODRIGUES, CPF Nº 188.339.692-15 - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tasso fragoso/MA e AUTOPOSTO FRAGOSO LTDA, CNPJ: 17.181.598/0001-65.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*

Código identificador: 583dd865d6ec422f57fb8ee9ff8c3113

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2022 - PMT**

**Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012, do Decreto nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações na Lei 147/2014 e 155/2016, Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal Nº 015/2021 (que regulamenta a modalidade pregão) e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - PMT. Processo Administrativo: 008-01/2022-14-PMT. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria na Secretaria Municipal de Saúde do município de Tutóia (MA), nas áreas de atenção primária e atenção especializada média e alta complexidade com elaboração de projetos, levantamento de prontuários para melhoria da qualificação dos indicadores, com fornecimento de ambiente em nuvens para gerenciamento de dados e treinamento nos diversos sistemas computacionais, implantação de sistema de prontuário eletrônico, comunicação e mapeamento, fornecimento de site com inteligência artificial e construção de aplicativo de celular para busca ativa e fornecimento de equipamentos em regime comodato, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 24 de março de 2022, às 09h:00min. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia e horário marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Na sede da CCLCA localizada à Rua Aeroporto, N.º 118, Apto Nº 01, Monte Castelo, Tutóia (MA). **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** segunda à sexta-feira, de 08h:00min às 13h:00min, onde poderá ser consultado gratuitamente ou em consonância com art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 será cobrado pela a reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme o número de páginas do Edital e seus Anexos mediante o recolhimento do valor da reprodução através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou nos endereços eletrônicos: [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br), [www.tutoia.ma.gov.br](http://www.tutoia.ma.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo e-mail: [cclca@tutoia.ma.gov.br](mailto:cclca@tutoia.ma.gov.br) ou pelo telefone para maior esclarecimentos (98) 98457-0412 Tutóia/MA, 11 de março de 2022. **FABIANA DE PAIVA LIMA GALENO, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

Publicado por: **KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA**  
Código identificador: fc362e1e6ca763a7ab4edfd8e78a3482

**PORTARIA Nº 046 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

*Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Rafael Castro, ocupante do cargo de Diretor do Departamento, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 046.178.013-59 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 022947982002-8, expedida pela SESP/MA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como fiscal dos contratos Nº 009/2022 PMT e 010/2022 PMT, oriundos do Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - PMT. Processo Administrativo Nº 160-12/2021.05- PMT. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados para atender as necessidades das secretarias do Município de Tutóia (MA).

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**Art. 3º** Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

**Art. 4º** Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato,

seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

**Art. 5º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 6º** Autue-se nos processos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 10 de março de 2022.

*Raimundo Nonato Abraão Baquil*

**PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**

#### **CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Rafael Castro

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 0847a9a0188d13eb8a9a66ba28f5e13d*

### **PORTARIA Nº 047 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

*Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o servidor Raimundo da Paciência Rodrigues, ocupante do cargo de Assessoria especial nível II, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 046.178.013-59 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 228719220029, expedida pela SSP/MA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como fiscal dos contratos Nº 005/2022 PMT, 006/2022 PMT, 007/2022 PMT e 008/2022, oriundos do Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - PMT. Processo Administrativo Nº 160-12/2021.05- PMT. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados para atender as necessidades das secretarias do Município de Tutóia (MA).

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**Art. 3º** Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

**Art. 4º** Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

**Art. 5º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 6º** Autue-se nos processos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 10 de março de 2022.

*Raimundo Nonato Abraão Baquil*

**PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**

#### **CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Raimundo da Paciência Rodrigues

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 1e070f06428a373db2bd40e50d87dcae*

**PORTARIA Nº 048 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

*Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Dolores Ribeiro de Melo Carvalho, ocupante do cargo de Coordenadora de Infraestrutura da Rede Física Escolar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 121.482.372-68 e portadora da cédula de identidade Registro Geral nº. 059505652016-1 órgão expedidor SSP/MA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como fiscal dos contratos Nº 006/2021 PMT, 007/2021 e 001/2022 PMT, oriundos do Pregão Eletrônico Nº 032/2021 - PMT. Processo Administrativo Nº 134-07/2021-05 - PMT. Objeto: Fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e EPI'S para a realização de pequenos reparos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Tutóia (MA).

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;

VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**Art. 3º** Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

**Art. 4º** Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

**Art. 5º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 6º** Autue-se nos processos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 10 de março de 2022.

*Raimundo Nonato Abraão Baquil*  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Dolores Ribeiro de Melo Carvalho

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
Código identificador: 91ae35bb0e90ca010d29200c872b5ccb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide do Decreto n.º 10.024/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de material de insumo para atenção básica a fim de atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde do Município de Axixá-MA. Início de disputa dia 23/03/2022 às 09:00h, Endereço Eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), também poderá ser retirado pelo Sistema do SACOP/TCE-MA e/ou através do e-mail [axixa.cpl@gmail.com](mailto:axixa.cpl@gmail.com) e [www.axixa.ma.gov.br](http://www.axixa.ma.gov.br). José Ribamar do Nascimento, presidente da CPL, Axixá-MA, 10 de março de 2022.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
Código identificador: 4ff22904ce8ee1bb881ee26aec98255d

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022**

##TEX EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação inscrito no CNPJ sob o nº. 06.008.569/0001-80. CONTRATADO: empresa F A S RODRIGUES COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.026.475/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinado a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 11.790,00 (onze mil setecentos e noventa reais). BASE LEGAL: Lei 10520/02 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: Próprio. Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Fernando Antônio Sousa Rodrigues, pela contratada

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: 16760f6e4b1f1b7e0020c7c54b3120a5*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022**

##TEX EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação inscrito no CNPJ sob o nº. 06.008.569/0001-80. CONTRATADO: empresa F A S RODRIGUES COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.026.475/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinado a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 6.110,00 (seis mil cento e dez reais). BASE LEGAL: Lei 10520/02 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: Próprio. Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Fernando Antônio Sousa Rodrigues, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: 269e1c90875691ff252923f60842c6bf*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022**

##TEX EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação inscrito no CNPJ sob o nº. 06.008.569/0001-80. CONTRATADO: empresa COMERCIAL RIACHUELO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.714.066/0001-65. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinado a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 6.804,30 (seis mil oitocentos e quatro reais e trinta centavos). BASE LEGAL: Lei 10520/02 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: Próprio. Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e José Expedito Carvalho Costa, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: 309f4e4054e517c96c004749fe31af70*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022**

##TEX EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação(FUNDEB). inscrito no CNPJ sob o nº. 30.946.312/0001-53. CONTRATADO: empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.929.699/0001-98. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais). BASE LEGAL: Lei 10520/02 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: FUNDEB. Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Rogério de Sousa Teles, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: a46348dac5667d069f3442ae07f54fa7*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022**

##TEX EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS). inscrito no CNPJ sob o nº. 13.654.382/0001-19. CONTRATADO: empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.929.699/0001-98. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais). BASE LEGAL: Lei 10520/02 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: FMS. Thiago Martins Santos, pela Contratante e Rogério de Sousa Teles, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: e962bb7f9fc804a15cafbe32aa231f77*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022**

##TEX EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação(FUNDEB). inscrito no CNPJ sob o nº. 30.946.312/0001-53. CONTRATADO: empresa OTHIMU'S COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.919.992/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (expediente e limpeza) a fim de atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 22.930,79 (vinte e dois mil

novecentos e trinta reais e setenta e nove centavos). BASE LEGAL: Lei 10520/02 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: FUNDEB. Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Marcio Flávio dos Santos Abreu, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: e823024589c497c5ed8b3fc4782ff928*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2022

##TEX EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.008.569/0001-80. CONTRATADO: empresa CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.950.825/0001-51. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para recuperação de pavimento asfáltico da malha viária pelo processo de tapaburacos no Povoado Monte Alegre no Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 50.099,94 (cinquenta mil noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). BASE LEGAL: Lei 10520/02 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: Próprio. Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Carlos de Thacyo Mendes Almeida, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: 3a51ce8cd26f7cf53b0cd8e7d0932197*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022

##TEX EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS). inscrito no CNPJ sob o nº. 13.654.382/0001-19. CONTRATADO: empresa ODONTOMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.664.454/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de insumo para Atenção Básica e Material odontológico a fim de atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 125.583,31 (cento e vinte mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos). BASE LEGAL: Lei 10520/02 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: FMS. Thiago Martins Santos, pela Contratante e Johnny Helder Cunha Barros, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: 58b99d2a42705d1743212253e26857db*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e diante do parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação acima referida, conforme consta do processo administrativo nº 002/2022.

ADJUDICADO: L. F. FREITAS.  
CNPJ Nº: 29.031.009/0001-41  
ENDEREÇO: RUA PEQUIZEIRO, n. 14, CENTRO, na cidade de Buriti/MA. CEP.: 65.515-000.

VALOR TOTAL R\$: 7.700,00 (Sete mil e setecentos Reais)

Duque Bacelar/MA, 09 de março de 2022.

**José de Deus da Rocha**  
Presidente da Câmara Municipal

#### EXTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 001/2022 - DISPENSA Nº 002/2022 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, CNPJ: 07.740.442/0001-13. CONTRATADA: L. F. FREITAS, inscrita no CNPJ Nº: 29.031.009/0001-41. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet;** Vigência: 31/12/2021; Valor Global - R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos Reais), pela Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, representada pelo Sr. JOSÉ DE DEUS DA ROCHA, CPF: 299.169.093-34 e pela Contratada, representada pela sócia, Sra. LUCIANA FORTES FREITAS e do CPF nº 040.129.573-76. Duque Bacelar (MA), 09 de março de 2022. PUBLIQUE-SE

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA*  
*Código identificador: 77830e51dd3eae00af33e149089e42c5*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e empresa **POSTO LAURA LTDA - ME, CNPJ: 26.195.911/0001-05. ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR: R\$ **1.081.750,00** (Um Milhão Oitenta e Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 07 de Março de 2022; vigência: 31/12/2022. **FONTE DE RECURSOS:** 02 - PODER EXECUTIVO; 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - SAÚDE; 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE; 10.122.0150.2020.000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE; 10.302.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Senhor Jorge Fonseca de Oliveira de Neto, Secretário Municipal, pela Contratante e Senhor Tiago Robson de Carvalho Lima, CPF nº 983.136.653-00, pela Contratada. **Fernando Celso e Silva de Oliveira**

Assessor Jurídico  
Nina Rodrigues/MA, 07 de Março de 2022

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 375e5c0696e956eec280f0c7ecdc680a

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nina Rodrigues e empresa **POSTO LAURA LTDA - ME, CNPJ: 26.195.911/0001-05. ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **VALOR:** R\$ **375.000,00** (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **07** de Março de 2022; vigência: 31/12/2022. **FONTE DE RECURSOS:** 02 - PODER EXECUTIVO; 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 - ASSISTÊNCIA; 08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08.122.0180 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL; 08.122.0180.2035.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00; 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08.122.0190 - PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0190.2034.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00. **SIGNATÁRIOS:** Senhora Bianca Torres Moreira, Secretario Municipal, pela Contratante o Senhor Tiago Robson de Carvalho Lima, CPF nº 983.136.653-00, pela Contratada.

**Fernando Celso e Silva de Oliveira**

Assessor Jurídico

Nina Rodrigues/MA, 07 de Março de 2022.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 5f37376a7398e593454064a9485e5659

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - SRP.

A Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua do Sol; s/n; Centro, Nina Rodrigues/MA, de NINA RODRIGUES-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Samara Corrêa Sá, portadora da Cédula de Identidade nº 123711699-3 SSP/MA e do CPF nº 006.759.863-38, residente na Rua São Benedito; s/n; Bairro: Centro, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **10/2022**, publicada, processo administrativo n.º **30/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 05/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar) para todos os programas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **10/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: F. A. S. M. SERVICE EIRELI;</b>
<b>CNPJ: 36.965.115/0001-68;</b>
<b>ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, Nº 407; CENTRO; CEP: 65.700-000; BACABAL/MA;</b>
<b>REPRESENTANTE: Felipe Augusto Santos Mendes</b>
<b>E-MAIL: maranortedistribuidora@hotmail.com TEL.: (98) 99149-8008</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UUNID	UNIT	TTOTAL
1	Arroz 1Kg	Fino Grão	5.230	Unid	3,25	16.997,50
2	Feijão 1Kg	Gol	1.140	Unid	5,48	6.247,20
3	Macarrão Espaguete 500g	Ricosa	14.718	Unid	2,16	31.924,80
4	Óleo de Soja 900ml	Concordia	3.200	Unid	8,57	27.424,00
5	Sal 1Kg	Bom de mesa	800	Unid	0,87	696,00

6	Biscoito Salgado 400g	Fabise	10.950	Unid	3,18	34.821,00
9	Extrato de Tomate 190g	Fugini	6.200	Unid	1,75	10.850,00
10	Açúcar 1Kg	Blanco	2.740	Unid	3,63	9.946,20
11	Leite em Pó 200g	Ccgl	19.150	Unid	4,95	94.792,50
12	Carne Moída 1Kg	Fortboi	4.040	Unid	11,30	45.652,00
14	Peito de Frango 1Kg	Guibom	3.790	Kg	11,99	45.442,10
18	Cebola 1Kg	In Natura	1.460	Kg	4,49	6.555,40
19	Alho 1Kg	In Natura	490	Kg	18,83	9.226,70
<b>TOTAL</b>						<b>340.575,40</b>

#### 1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1** O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**3.2** - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**3.3** - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independentes dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.4** - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### 1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues (MA), 07 de Março de 2022.

**Município de Nina Rodrigues/MA**

Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues  
Samara Corrêa Sá  
Contratante

**F. A. S. M. SERVICE EIRELI**

Felipe Augusto Santos Mendes  
Contratada

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 9ebfae103e6c695028ffaced1dc684f7

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - SRP**

A Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua do Sol; s/n; Centro, Nina Rodrigues/MA, de NINA RODRIGUES-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Samara Corrêa Sá, portadora da Cédula de Identidade nº 123711699-3 SSP/MA e do CPF nº 006.759.863-38, residente na Rua São Benedito; s/n; Bairro: Centro, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, publicada, processo administrativo n.º 30/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 05/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar) para todos os programas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: J. A. SOUSA DA COSTA</b>
<b>CNPJ: 13.188.559/0001-39</b>
<b>ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora das Graças; 150; Bairro: Centro; CEP: 65.430-000; Vargem Grande/MA.</b>
<b>REPRESENTANTE: Joelson Antonio Sousa da Costa</b>
<b>E-MAIL: joelsonma@hotmail.com TEL.: (98) 99112-9111</b>

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UUNID	UNIT	TOTAL
8	Corante 100g	MARATA - Jav Industria de Alimentos LTDA	5.800	Kg	1,00	5.800,00
13	Massa pra Cuzcuz 500g	SERRAMIL - MSG Industria e Comercio de Alimentos LTDA	3.680	Unid	1,39	5.115,20
15	Proteina de Soja (carne) 400g	CAMIL - CLW Alimentos LTDA	2.300	Unid	4,09	9.407,00
<b>TOTAL</b>						<b>20.322,20</b>

**1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1** O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**3.2** - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**3.3** - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não, independentes dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.4** - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
  1. Por razão de interesse público; ou
  2. A pedido do fornecedor.
1. DAS PENALIDADES.
1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
1. **CONDIÇÕES GERAIS.**
  1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
  1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
  1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues (MA), 07 de Março de 2022.

**Município de Nina Rodrigues/MA**

Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues  
Samara Corrêa Sá  
Contratante

**J. A. SOUSA DA COSTA - EPP**

Joelson Antonio Sousa da Costa  
Contratada

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - SRP.**

A Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua do Sol; s/n; Centro, Nina Rodrigues/MA, de NINA RODRIGUES-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Samara Corrêa Sá, portadora da Cédula de Identidade nº 123711699-3 SSP/MA e do CPF nº 006.759.863-38, residente na Rua São Benedito; s/n; Bairro: Centro, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **10/2022**, publicada, processo administrativo n.º **30/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 05/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar) para todos os programas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **10/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: P. I. C. ARAUJO EIRELI;</b>
<b>CNPJ: 16.634.005/0001-06;</b>
<b>ENDEREÇO: AVENIDA BETA; QUADRA 15; BELA VISTA; CEP: 65.072-160; SÃO LUÍS;</b>
<b>REPRESENTANTE: Pedro Ivo Cardoso Araújo</b>
<b>E-MAIL: pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br TEL.: (98) 99613-0575</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UUNID	UNIT	TTOTAL
7	Polpa de Fruta 1Kg	Acerolima	5.050	Unid	6,18	31.209,00
16	Achocolatado em pó 400g	Apti	3.850	Unid	3,60	13.860,00
17	Margarina Cremosa 500g	Primor	1.440	Unid	5,60	8.064,00
20	Milho de Pipoca 500g	Natural	3.300	Unid	3,70	12.210,00
<b>TOTAL</b>						<b>65.343,00</b>

**1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1** O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**3.2** - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**3.3** - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não, independentes dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.4** - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**1. VALIDADE DA ATA.**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**1. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
  1. Por razão de interesse público; ou
  2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues (MA), 07 de Março de 2022.

**Município de Nina Rodrigues/MA**

Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues  
Samara Corrêa Sá  
Contratante

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**

Pedro Ivo Cardoso Araújo  
Contratada

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 7b222b5560c6b41b7191f3c4ba540042*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS  
CUNHÃS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS  
CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003242/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa E. DAS. BARRETO EIRELI, CNPJ nº 35.084.785/0001-02. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de

combustíveis para Secretaria Municipal de Administração e Gestão no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 436.352,70 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0202 - Secretaria Mun. de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002 2.004 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. de Administração e Gestão; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 04/03/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**  
Código identificador: db23c0b0c4804d5de6af26b7c8c82429

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022.**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003342/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa K SILVA DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 28.612.602/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para Secretaria Municipal de Educação no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.418,46 (cento e vinte mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0211 - Secretaria Mun. de Educação; Unidade: 12.122.0002.2.030 - Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Educação, 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 04/03/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**  
Código identificador: 768ba14470778e78f0dce40daa5166d0

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022.**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003342/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa K SILVA DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 28.612.602/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para o Fundo Municipal de Educação Básica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 179.139,00 (cento e setenta e nove mil, cento e trinta e nove reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0212 - Fundo Municipal da Educação Básica - Fundeb; Unidade: 12.361.0007.2.038 - Manutenção e Func. do Ensino Fundamental, 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 04/03/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**  
Código identificador: 2f9bcd76cc7bacacadda234a622cc6f6

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022.**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003342/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa K SILVA DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 28.612.602/0001-19.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para Secretaria Municipal de Saúde no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.306,46 (cento e vinte mil, trezentos e seis reais e quarenta e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0213 - Secretaria Mun. de Saúde; Unidade: 10.122.0002.2.050 - Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Saúde, 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 04/03/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**  
Código identificador: 0b50dd488946b7c680a1f58f6b920bef

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022.**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003342/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa K SILVA DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 28.612.602/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para o Fundo Municipal de Saúde no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 179.251,00 (cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0214 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade: 10.301.0004.2.052 - Manutenção e Func. da Rede Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 04/03/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**  
Código identificador: 878b03c5e3236a97543dea6af4b58f75

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022.**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003342/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa K SILVA DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 28.612.602/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para o Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 107.835,04 (cento e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0216 - Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 08.244.0008.2.071 - Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 04/03/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 71fe79b7712b17807a534dc450323301*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
FERRER**

---

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 32/2021**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA HOLANDA CONTABILIDADE E ASSESSORIA

LTDA (CNPJ nº 24.836.802/0001-02). OBJETO: Prorrogar por mais 11 (onze) meses a vigência do Contrato nº 32/2021 objetivando a prestação de serviços de consultoria e assessoria em controle interno, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer - MA, devendo ser considerando a partir de 11.02.2022 a 10.01.2023. AMPARO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SÃO VICENTE FÉRRER, 10 DE FEVEREIRO DE 2022. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal de São Vicente Férrer-MA; RUYANN SALES HOLANDA - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO*  
*Código identificador: dfb59ef76d9c69f0917fab8820d645c3*

---



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)